Terça-feira, 15 de Outubro de 1996

Número 239/96
SUPLEMENTO
II
SÉRIE

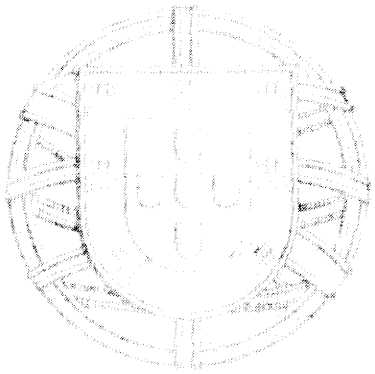

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude ..... 14 512-(2)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral do Ministério ..... 14 512-(5)
Instituto da Cooperação Portuguesa ..... 14 512-(6)
Fundo para as Relações Internacionais ..... 14 512-(7)

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério ..... 14 512-(8)

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo... 14 512-(8)

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.... 14 512-(11)
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ..... 14 512-(16)
Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz... 14 512-(22)

Ministério da Economia

Secretaria-Geral do Ministério ..... 14 512-(23)

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar ..... 14 512-(41)

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério ..... 14 512-(43)

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério ..... 14 512-(45)

Ministério da Cultura

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização ..... 14 512-(48)

Comissão Nacional de Eleições ..... 14 512-(48)
Universidade dos Açores ..... 14 512-(49)
Universidade de Lisboa ..... 14 512-(50)
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa 14 512-(51)
Universidade Nova de Lisboa ..... 14 512-(53)
Câmara Municipal de Alvito ..... 14 512-(53)
Câmara Municipal de Cantanhede ..... 14 512-(54)
Câmara Municipal do Corvo ..... 14 512-(55)
Câmara Municipal de Guimarães ..... 14 512-(56)
Câmara Municipal de Leiria ..... 14 512-(66)
Câmara Municipal de Loulé ..... 14 512-(66)
Câmara Municipal de Mafra ..... 14 512-(67)
Câmara Municipal de Marco de Canaveses ..... 14 512-(67)
Câmara Municipal de Mora ..... 14 512-(67)
Câmara Municipal de Moura ..... 14 512-(67)
Câmara Municipal de Oeiras ..... 14 512-(68)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude

Desp. 30/CE/96. — Considerando que, no âmbito do Estágio de Língua Portuguesa, cuja realização é da responsabilidade da Delegação Regional de Setúbal, há necessidade de proceder ao pagamento a pronto de várias despesas, a comissão executiva determina que seja reforçado com 500 000$ o fundo de maneio constituído pelo Desp. 13/CE/96, de 23-7, a favor da delegada regional de Setúbal, licenciada Maria de Fátima Alves Aguiar Lopes.

23-8-96. — A Comissão Executiva, *(Assinaturas ilegíveis.)*

Desp. 31/CE/96. — De acordo com a informação n.º 28/LC/96, designadamente, no seu mapa anexo 2, a dotação disponível, para satisfazer compromissos do programa JVS, até 30-6-96, era de 130 960 750$.

Conforme documentação constante do anexo B à a.m. informação, as dotações consideradas necessárias, pelos delegados regionais, para solver compromissos assumidos pelos ex-directores regionais até 30-6-96, eram de apenas 67 323 500$. Esta verba reforçou o fundo de maneio criado a favor dos delegados regionais para a execução do JVS no 2.º semestre.

Remanesce, portanto, a verba de 63 637 250$ (130 960 750$ – 67 323 500$) que, não ultrapassando a verba anual autorizada pelo Secretário de Estado da Juventude, pode ser afecta ao funcionamento do programa no 2.º semestre.

Considera-se, ainda, que a distribuição de verbas por delegado regional, no âmbito do programa JVS, efectuada pelo Desp. 9/CE/96, de 22-7, carece de reajustamentos em função do número de projectos apresentados em cada distrito.

Assim, a comissão executiva determina:

1 — Reforçar o fundo de maneio já constituído a favor dos delegados regionais pelo Desp. 9/CE/96, de 22-7, nos montantes e nas rubricas constantes da coluna (3) do mapa anexo 2 ao presente despacho.

2 — Reduzir o fundo de maneio já constituído a favor dos delegados regionais pelo Desp. 9/CE/96, de 22-7, nos montantes e nas rubricas constantes da coluna (4) do mapa anexo 2 ao presente despacho.

3 — Manter a delegação de competências constante do n.º 1 do Desp. 9/CE/96, de 22-7, mas admitindo agora que o limite máximo para o total dos projectos se fixa pela soma algébrica do valor do mapa anexo ao a.m. despacho com os valores do mapa anexo ao Desp. 18/CE/96 e com os valores de reforço/redução do mapa anexo 2 ao presente despacho. A dotação global do fundo de maneio criado no âmbito do JVS será assim a fixada pela coluna (6) do mapa anexo 3 a este despacho.

4 — Transferir os montantes relativos ao 2.º bimestre do fundo de maneio do JVS de acordo com o mapa anexo 1.

5 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31-12-96.

6 — A liquidação do fundo de maneio será obrigatoriamente efectuada até 31-1-97.

7 — Comunique-se aos delegados regionais.

Lisboa, 30 de Agosto de 1996

30-8-96. — A Comissão Executiva, *(Assinaturas ilegíveis.)*

Mapa anexo 1 ao Desp. 31/CE/96

(Em escudos)

Delegação Regional	A transferir com este despacho		
	04,03,01	04,02,01	Total
Aveiro	3 045 217	160 450	3 205 667
Beja	2 049 696	108 055	2 157 751
Braga	8 839 355	465 230	9 304 584
Bragança	725 959	38 209	764 167
Castelo Branco	791 667	41 667	833 334
Coimbra	4 570 292	240 542	4 810 834
Évora	3 287 792	173 042	3 460 834
Faro	6 648 250	350 084	6 998 334
Guarda	1 488 334	78 334	1 566 667
Leiria	2 661 584	140 084	2 801 667
Lisboa	17 739 500	933 834	18 673 334
Portalegre	2 055 187	108 168	2 163 355
Porto	17 975 584	946 084	18 921 667
Santarém	1 665 917	1 982 417	(*a*) 3 648 334
Setúbal	6 333 334	333 334	6 666 667
Viana do Castelo	2 963 921	155 996	3 119 917
Vila Real	2 745 580	144 505	2 834 084
Viseu	1 395 834	220 834	(*b*) 1 616 668
Total	86 982 999	6 620 864	93 603 863

(*a*) Ver nota (*a*) do mapa anexo 2.
(*b*) Ver nota (*b*) do mapa anexo 2.

Mapa anexo 2 ao Desp. 31/CE/96

(Em escudos)

Delegação Regional (1)	Dotação inicial (2)			Reforço (3)			Redução (4)			Subtotal (5) = (2)+(3)-(4)		
	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total
Aveiro	9 167 000	483 000	9 650 000	—	—	—	20 900	1 100	22 000	9 146 100	481 900	9 628 000
Beja	8 407 000	443 000	8 850 000	—	—	—	1 505 275	79 225	1 584 500	6 901 725	363 775	7 265 500
Braga	22 610 000	1 190 000	23 800 000	2 605 375	137 125	2 742 500	—	—	—	25 215 375	1 327 125	26 542 500
Bragança	2 185 000	115 000	2 300 000	—	—	—	4 750	250	5 000	2 180 250	114 750	2 295 000
Castelo Branco	2 375 000	125 000	2 500 000	—	—	—	—	—	—	2 375 000	125 000	2 500 000
Coimbra	9 500 000	500 000	10 000 000	2 807 250	147 750	2 955 000	—	—	—	12 307 250	647 750	12 955 000
Évora	10 070 000	530 000	10 600 000	—	—	—	137 750	7 250	145 000	9 932 250	522 750	10 455 000
Faro	7 932 000	418 000	8 350 000	8 008 500	421 500	8 430 000	—	—	—	15 940 500	839 500	16 780 000
Guarda	7 030 000	370 000	7 400 000	—	—	—	1 710 000	90 000	730 000	8 331 500	438 500	8 770 000
Leiria	9 025 000	475 000	9 500 000	—	—	—	693 500	36 500	1 800 000	5 320 000	280 000	5 600 000
Lisboa	19 332 000	1 018 000	20 350 000	22 591 000	1 189 000	23 780 000	—	—	—	41 923 000	2 207 000	44 130 000
Portalegre	6 175 000	325 000	6 500 000	—	—	—	6 294	331	6 625	6 168 706	324 669	6 493 375
Porto	16 150 000	850 000	17 000 000	25 184 500	1 325 500	26 510 000	—	—	—	41 334 500	2 175 500	43 510 000
Santarém	9 500 000	500 000	10 000 000	598 500	1 831 500	2 430 000	1 800 000	—	1 800 000	8 298 500	2 331 500	10 630 000
Setúbal	19 000 000	1 000 000	20 000 000	—	—	—	—	—	—	19 000 000	1 000 000	20 000 000
Viana do Castelo	3 325 000	175 000	3 500 000	3 711 175	195 325	3 906 500	—	—	—	7 036 175	370 325	7 406 500
Vila Real	7 505 000	395 000	7 900 000	487 825	25 675	513 500	—	—	—	7 992 825	420 675	8 413 500
Viseu	4 750 000	250 000	5 000 000	—	140 000	140 000	235 000	5 000	240 000	4 515 000	385 000	4 900 000
Total	174 038 000	9 162 000	183 200 000	65 994 125	5 413 375	71 407 500	6 113 469	219 656	6 333 125	233 918 656	14 355 719	248 274 375

Delegação Regional (1)	Valor já transferido (6)			A transferir até 31 de Dezembro de 1996 (7) = (5)-(6)			A transferir com este despacho (8) = (7):2		
	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total
Aveiro	3 055 666	161 000	3 216 666	6 090 434	320 900	6 411 334	3 045 217	160 450	3 205 667
Beja	2 802 333	147 666	2 949 999	4 099 392	216 109	4 315 501	2 049 696	108 055	2 157 751
Braga	7 536 666	396 666	7 933 332	17 678 709	930 459	18 609 168	8 839 355	465 230	9 304 584
Bragança	728 333	38 333	766 666	1 451 917	76 417	1 528 334	725 959	38 209	764 167
Castelo Branco	791 666	41 666	833 332	1 583 334	83 334	1 666 668	791 667	41 667	833 334
Coimbra	3 166 666	166 666	3 333 332	9 140 584	481 084	9 621 668	4 570 292	240 542	4 910 834
Évora	3 356 666	176 666	3 533 332	6 575 584	346 084	6 921 668	3 287 792	173 042	3 460 834
Faro	2 644 000	139 333	2 783 333	13 296 500	700 167	13 996 667	6 648 250	350 084	6 998 334
Guarda	3 008 333	158 333	3 166 666	5 323 167	280 167	5 603 334	2 661 584	140 084	2 801 667
Leiria	2 343 333	123 333	2 466 666	2 976 667	156 667	3 133 334	1 488 334	78 334	1 566 667
Lisboa	6 444 000	339 333	6 783 333	35 479 000	1 867 667	37 346 667	17 739 500	933 834	18 673 334
Portalegre	2 058 333	108 333	2 166 666	4 110 373	216 336	4 326 709	2 055 187	108 168	2 163 355
Porto	5 383 333	283 333	5 666 666	35 951 167	1 892 167	37 843 334	17 975 584	946 084	18 921 667
Santarém	3 166 666	166 666	3 333 332	5 131 834	2 164 834	7 296 668	1 665 917	1 982 417	(*a*) 3 648 334
Setúbal	6 333 333	333 333	6 666 666	12 666 667	666 667	13 333 334	6 333 334	333 334	6 666 667
Viana do Castelo	1 108 333	58 333	1 166 666	5 927 842	311 992	6 239 834	2 963 921	155 996	3 119 917
Vila Real	2 501 666	131 666	2 633 332	5 491 159	289 009	5 780 168	2 745 580	144 505	2 890 084
Viseu	1 583 333	83 333	1 666 666	2 931 667	301 667	3 233 334	1 395 834	220 834	(*b*) 1 616 667
Total	58 012 659	3 053 992	61 066 651	175 905 997	11 301 727	187 207 724	86 982 999	6 620 863	93 603 862

(*a*) O delegado regional de Santarém solicitou um reforço da 04,02,01 de 1800 contos por contrapartida da 04,03,01, reflectindo-se nas verbas a transferir com o presente despacho.
(*b*) O delegado regional de Viseu solicitou um reforço da 04,02,01 de 140 contos por contrapartida da 04,03,01, reflectindo-se nas verbas a transferir com o presente despacho.

Mapa anexo 3 ao Desp. 31/CE/96

(Em escudos)

Delegação Regional (1)	Dotação inicial (2)			Reforço do Desp. 18/CE/96 (3)			Reforço do presente despacho (4)		
	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total
Aveiro	9 167 000	483 000	9 650 000	—	—	—	—	—	—
Beja	8 407 000	443 000	8 850 000	985 000	—	985 000	—	—	—
Braga	22 610 000	1 190 000	23 800 000	9 340 000	1 510 000	10 850 000	2 605 375	137 125	2 742 500
Bragança	2 185 000	115 000	2 300 000	—	—	—	—	—	—
Castelo Branco	2 375 000	125 000	2 500 000	270 000	150 000	420 000	—	—	—
Coimbra	9 500 000	500 000	10 000 000	2 940 000	180 000	3 120 000	2 807 250	147 750	2 955 000
Évora	10 070 000	530 000	10 600 000	1 422 000	174 500	1 596 500	—	—	—
Faro	7 932 000	418 000	8 350 000	3 853 750	440 000	4 293 750	8 008 500	421 500	8 430 000
Guarda	7 030 000	370 000	7 400 000	550 000	39 500	589 500	—	—	—
Leiria	9 025 000	475 000	9 500 000	2 110 000	—	2 110 000	—	—	—
Lisboa	19 332 000	1 018 000	20 350 000	8 915 000	4 548 000	13 463 000	22 591 000	1 189 000	23 780 000
Portalegre	6 175 000	325 000	6 500 000	1 042 500	—	1 042 500	—	—	—
Porto	16 150 000	850 000	17 000 000	9 235 000	380 000	9 615 000	25 184 500	1 325 500	26 510 000
Santarém	9 500 000	500 000	10 000 000	1 800 000	—	1 800 000	598 500	1 831 500	2 430 000
Setúbal	19 000 000	1 000 000	20 000 000	5 795 750	5 370 000	11 165 750	—	—	—
Viana do Castelo	3 325 000	175 000	3 500 000	3 187 500	705 000	3 892 500	3 711 175	195 325	3 906 500
Vila Real	7 505 000	395 000	7 900 000	—	—	—	487 825	25 675	513 500
Viseu	4 750 000	250 000	5 000 000	2 380 000	—	2 380 000	—	140 000	140 000
Total	174 038 000	9 162 000	183 200 000	53 826 500	13 497 000	67 323 500	65 994 125	5 413 375	71 407 500

Delegação Regional (1)	Redução do presente despacho (5)			Dotação definitiva (6) = (2)+(3)+(4)–(5)		
	04,03,01	04,02,01	Total	04,03,01	04,02,01	Total
Aveiro	20 900	1 100	22 000	9 146 100	481 900	9 628 000
Beja	1 505 275	79 225	1 584 500	7 886 725	363 775	8 250 500
Braga	—	—	—	34 555 375	2 837 125	37 392 500
Bragança	4 750	250	5 000	2 180 250	114 750	2 295 000
Castelo Branco	—	—	—	2 645 000	275 000	2 920 000
Coimbra	—	—	—	15 247 250	827 750	16 075 000
Évora	137 750	7 250	145 000	11 354 250	697 250	12 051 500
Faro	—	—	—	19 794 250	1 279 500	21 073 750
Guarda	1 710 000	90 000	1 800 000	5 870 000	319 500	6 189 500
Leiria	693 500	36 500	730 000	10 441 500	438 500	10 880 000
Lisboa	—	—	—	50 838 000	6 755 000	57 593 000
Portalegre	6 294	331	6 625	7 211 206	324 669	7 535 875
Porto	—	—	—	50 569 500	2 555 500	53 125 000
Santarém	1 800 000	—	1 800 000	10 098 500	2 331 500	12 430 000
Setúbal	—	—	—	24 795 750	6 370 000	31 165 750
Viana do Castelo	—	—	—	10 223 675	1 075 325	11 299 000
Vila Real	—	—	—	7 992 825	420 675	8 413 500
Viseu	235 000	5 000	240 000	6 895 000	385 000	7 280 000
Total	6 113 469	219 656	6 333 125	287 745 156	27 852 719	315 597 875

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso. — Para efeitos do art. 3.º da Lei 4/82, de 15-4, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1-10-96 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Rand Sul-Africano	0,02782
Novo Kwanza da República Popular de Angola	1 282,05128
Florim das Antilhas Holandesas	0,01142
Rial Saudita da Arábia Saudita	0,02393
Dinar Argelino	0,36369
Peso Argentino	0,00647
Dólar Australiano	0,00810
Xelim Austríaco/Shilling	0,06850
Dinar Barein	0,00273
Franco Belga	0,20100
Dólar das Bermudas	0,00647
Real Brasileiro	0,00667
Lev da Bulgária	1,37540
Escudo de Cabo Verde	0,52189
Dólar Canadiano	0,00911
Peso Chileno	2,70797
Yuan ou Ren-Min-Bi da China	0,05377
Libra Cipriota	0,00291
Peso Colombiano	6,98032
Won da Coreia do Sul	5,39403
Franco CFA da Costa do Marfim	3,36900
Peso Cubano	0,00667
Coroa Dinamarquesa	0,03760
Libra Egípcia	0,02198
Colon de El Salvador	0,00647
Sucre do Equador	21,23593
Markka da Finlândia	0,03090
Libra Esterlina da Grã-Bretanha	0,00429
Dracma da Grécia	1,53339
Quetzal da Guatemala	0,00647
Dólar da Guiana Inglesa	0,90236
Peso da Guiné-Bissau	157,72871
Florim Holandês	0,01100
Lempira das Honduras	0,00647
Dólar de Hong-Kong	0,05002
Forint da Hungria	0,99641
Rupia Indiana	0,23267
Rial Iraniano	20,08032
Dinar Iraquiano	0,00210
Libra Irlandesa	0,00424
Coroa Islandesa	0,42137
Shekel de Israel	0,02073
Lira Italiana	10,34982
Yen do Japão	0,70607
Dinar Jordano	0,00471
Novo Dinar Jugoslavo	0,03150
Shilling do Kénia	0,36876
Dólar Liberiano	0,00647
Franco Luxemburguês	0,20400
Kuacha do Malawi	0,10226
Dirham Marroquino	0,05609
Peso Novo Mexicano	0,04750
Metical de Moçambique	70,57163
Nova Córdoba da Nicarágua	0,00647
Naira da Nigéria	0,14515
Coroa da Noruega	0,04170
Dólar da Nova Zelândia	0,00929
Rial de Omã (Sultanato)	0,00249
Balboa do Panamá	0,00647
Rupia do Paquistão	0,23285
Guarani do Paraguai	12,89823
Novo Sol do Peru	0,01547
Zloty da Polónia	0,01805
Franco CFA da República Centro Africana	3,36900
Coroa da República Checa	0,17758
Lei da Roménia	20,82899
Dobra de São Tomé e Príncipe	14,69292
Franco CFA do Senegal	3,36900
Dólar de Singapura	0,00896
Libra da Síria	0,07261
Emalangeni da Suazilândia	0,02782
Coroa Sueca	0,04345
Bath da Tailândia	0,16107
Dólar Trinidad e Tobago	0,03912
Dinar Tunisino	0,00637
Novo Peso do Uruguai	0,05458
Rublo da Rússia	34,39972
Bolívar da Venezuela	2,97053
Zaire da República do Zaire	322,58065
Kuacha da Zâmbia	8,05153
Dólar do Zimbabwe	0,06752

10-9-96. — O Director-Adjunto, *Eugénio Barata.*

Instituto da Cooperação Portuguesa

Subsídios concedidos entre Janeiro e Junho de 1996

(Lei 26/94, art. 2.º)

Beneficiário	Projecto	Montante	Entidade decisora
Associação Industrial Portuguesa	Pavilhão de Formação Profissional, Cabo Verde	20 000	SENEC de 30-1-96.
Plataforma Nacional das ONGD Portuguesa	—	2 000	Conselho directivo de 13-3-96.
Instituto de Estudos para o Desenvolvimento	Uma nova política de cooperação e desenvolvimento	2 695	SENEC de 26-2-96.
Waldemar Bastos	Triângulo Azul	1 500	Conselho directivo de 26-3-96.
Cruz Vermelha Portuguesa	CVP/Guiné-Bissau	1 262	Conselho directivo de 8-3-96.
Cidac	Curso de Português para Jovens Timorenses	974	Conselho directivo de 29-3-96.
Lispolis	Desenvolvimento Industrial e Urbanismo	500	Presidente de 4-4-96.
Associação de Natação do Norte	Torneio Internacional de Natação, Moçambique	250	Presidente de 19-4-96.
Universidade da Beira Interior	Workshop — África de Língua Portuguesa Presente e Futuro	500	Presidente de 19-4-96.
Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais	As Relações União Europeia/África Austral	6 000	Conselho directivo de 12-2-96.
S. P. Filmes	Filme *Po Di Sangui*	500	Presidente de 3-5-96.
Instituto Internacional Democracia Assistência Eleitoral	Actividades do IIDAE	5 882	SENEC de 24-4-96.
Fundação da Criança Cabo-Verdiana	Apoio a 20 crianças cabo-verdianas	2 345	SENEC de 8-5-96.
Universidade Moderna	Prémios Economia Africana	350	Presidente de 7-5-96.
Fundação Amílcar Cabral — Cabo Verde	Colóquio Informação	500	Presidente de 15-5-96.
Instituto de Investigação Científica e Tropical	Estudo Taxonómico e Ecológico de Répteis Endémicos	659	Presidente de 16-5-96.
Instituto de Investigação Científica e Tropical	Parque das Lagoas da Cufada, Guiné	2 042	Conselho directivo de 20-5-96.
Instituto de Meteorologia	Criação de uma Agência Clima-Ambiente	700	Presidente de 20-5-96.
Fórum dos Empresários de Língua Portuguesa	Fórum Negócios da Lusofonia	1 000	Conselho directivo de 10-5-96.
Associação dos Professores de Matemática	Reunião Internacional sobre História e Educação Matemática	500	Presidente de 27-5-96.
Chapitô	Chapitô	2 000	Conselho directivo de 4-6-96.
Associação de Mulheres de Actividade Económica	1.ª Feira Nacional da Guiné	462	Presidente de 16-5-96.
CIDAC	Curso de Português para os Jovens Timorenses	974	Presidente de 13-2.
Associação de Estudantes Africanos	1.º Encontro de Estudantes e Técnicos Africanos de C. Agr.	500	Presidente de 16-2.
Conselho Executivo da Cidade da Ilha de Moçambique	Recuperação da Praça Luís de Camões	2 002	Conselho directivo de 22-4-96.
Cultivar	Realização de Manuais	1 500	Conselho directivo de 4-6-96.
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	Encontro Luso-Afro-Brasileiro de Exploração de Redes de Engenharia	500	Presidente de 28-5-96.
Instituto de Investigação Científica e Tropical	Parque das Lagoas da Cufada, Guiné	550	Presidente de 5-6-96.
Lispolis	Desenvolvimento Industrial e Urbanismo	250	Presidente de 12-6-96.
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	Cooperação entre a FDUC e a FDUAN	13 000	SENEC de 12-6-96.
Masungulo — Relief and Development Organization	Escola para Refugiados Moçambicanos.	740	Presidente de 12-6-96.
Associação de Acção Social da Universidade Lusíada	Material de Apoio de Trabalho (área de saúde), Cabo Verde	400	Presidente de 12-6-96.
Associação dos Deficientes das Forças Armadas	Integrar	1 000	Conselho directivo de 12-6-96.
Voluntariado Internacional para o Desenvolvimento Africano	Instalações Sanitárias para Boane, Moçambique	1 000	Conselho directivo de 12-6-96.
Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva	Estudo da Fertilidade dos Solos e Fertilização de Culturas, Cabo Verde	13 806	SENEC de 20-6-96.
Jornadas de Timor da Universidade do Porto	Conferência Internacional sobre a «Solid. Juv. Ind. Esp. Timor Leste»	1 500	SENEC de 26-2-96.
Maria Teresa Francisco Silva	Tese de Mestrado em Produção Agrícola	900	Presidente de 27-1-96.
Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais (IEEI)	Viagem de estudo de um membro da Palestinian Academic Society for the Study of International Affairs	397	Presidente de 19-2-96.
	Total	90 166	

Fundo para as Relações Internacionais

Lista de subsídios atribuídos

1.º semestre de 1996

Associação Mutualista Diplomática Portuguesa (MUDIP)	49 517 400$00
Confederação Mundial dos Empresários das Comunidades Portuguesas	5 000 000$00
Centro de Informação Jacques Delors	40 000 000$00
Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais	5 600 000$00
Secretariado da Conferência Internacional da ex-Jugoslávia	1 742 600$00
Comissão Organizadora Exposição Encontro Culturas	10 000 000$00
Colégio Universitário Pio XII	300 000$00
Associação dos Cônjuges dos Diplomatas Portugueses	600 000$00
Comissão Organizadora das Jornadas de Timor da Universidade do Porto	6 500 000$00
Hospital Dr. Aires de Menezes em São Tomé	3 074 040$00
Fórum dos Ernpresários de Língua Portuguesa	2 000 000$00
Anglo Portuguese Society	857 147$00
Prodignitate – Fundação dos Direitos Humanos	1 015 900$00
Jorge Manuel Alves César das Neves	300 000$00
Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha	300 000$00
Sara Feronha Martins	300 000$00
Frederico Cerveira Baião do Nascimento	300 000$00
Maria Virgínia Mendes da Silva Pina	300 000$00
Maria Rita Gonçalves da Costa Marques Guerra	300 000$00
Paulo Jorge Adão Martins dos Santos	300 000$00
Luís Henrique de Noronha Brito Câmara	300 000$00
Paulo Jorge Lopes Lourenço	300 000$00
Pedro Alexandre Amor da Fonseca Cabral Adão	300 000$00
Luís Quartin Graça	300 000$00
Maria João Boavida Urbana	300 000$00
Carla Alice Teixeira Grijó	300 000$00
Sónia Maria Melo e Castro	300 000$00
Vítor Manuel Castanheira Marcelino	300 000$00
Maria Filomena Bordalo da Silva	300 000$00
Florbela Matos Correia Santos Ferreira	300 000$00
Maria Leonor Jordão Penalva Esteves	300 000$00
Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo	300 000$00
Carla Sofia Peres Cansado de Azevedo Batalha	300 000$00
Carla Manuela Lourenço Saragoça	300 000$00
Domingos Maria de Saldanha Melo e Alvim	300 000$00
Florbela Alhinho Paraíba	300 000$00
José Carlos Reis Arsénio	300 000$00
Fernanda Isabel Cadilhe Veiga Coelho	300 000$00
Teresa Manuela Melleiro Abraão Proença Ferreira	300 000$00
Vasco Queiróz Seruya	300 000$00
Ana Sofia Pessanha de Barros e Carvalhosa	300 000$00
Maria Isabel de Carvalho Mendonça Raimundo	300 000$00
Mónica Maria de Magalhães Moutinho	300 000$00
Licínio Albino Curvaceira Bingre do Amaral	300 000$00
José de Castro Ataíde Amaral	300 000$00
Manuela Paula Teixeira Pinto	300 000$00
Fernando Jorge de Figueiredo Esteves Marcos	300 000$00
Luís Filipe Baptista da Cunha	300 000$00
Manuel Frederico Pinheiro da Silva	300 000$00
Rui Casimiro Alves Gomes	300 000$00
Gonçalo Nuno Gamito Beija de Teles Gomes	300 000$00
Catarina de Mendonza Y Arruda Oliveira Rodrigues	300 000$00
Ione Marisa Brandão Coelho Menegola	100 000$00
Lúcia Ratto Villares	100 000$00
Martha Lins Tavares	85 000$00
Péricles Antunes Barreiras	100 000$00
Renata Cristina de Sousa Nascimento	85 000$00
Manuela de Castro Moura	383 630$00

Comissão Mundial Independente para os Oceanos	120 000 000$00

10-9-96. — O Secretário-Geral, *Francisco Knopfli*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Em cumprimento do determinado na Lei 26/94, de 19-8, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério das Finanças, no 1.º semestre de 1996:

Direcção-Geral do Património do Estado

Entidade decisora — Direcção-Geral do Património do Estado:

Beneficiário	Montante transferido	Data da decisão
Fundação Ricardo Espírito Santo Silva	4 458 333$00 4 458 333$00 4 458 333$00 8 916 666$00 777 334$00	24-1-96 12-2-96 7-3-96 15-3-96 12-6-96
Sociedade Histórica da Independência de Portugal	2 000 000$00 2 000 000$00	24-1-96 12-2-96

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Entidade decisora — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola:

Beneficiário	Montante transferido	Data da decisão
Adega Cooperativa de Lamego	(*a*) 128 841 853$00	31-1-96

(*a*) Transferências correntes.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Entidade decisora — Serviços Sociais do Ministério das Finanças:

Beneficiário	Montante transferido	Data da decisão
Conforme determina o art. 13.º do Dec. 25/80, de 10-7, que regulamenta o Fundo de Auxílio, os processos referentes ao citado Fundo são confidenciais, pelo que não se indicam os nomes dos beneficiários, mas somente as importâncias concedidas, conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 12-2-86.	200 000$00 150 000$00 150 000$00 200 000$00 250 000$00 100 000$00 75 000$00 225 000$00 90 000$00 120 000$00 300 000$00 75 000$00 60 000$00 168 000$00 150 000$00 100 000$00 150 000$00 100 000$00	27-12-95 27-12-95 18-1-96 26-1-96 5-2-96 5-2-96 16-2-96 16-2-96 29-2-96 11-4-96 17-5-96 22-5-96 22-5-96 22-5-96 22-5-96 29-5-96 5-6-96 5-6-96
Total geral	158 573 852$00	

24-8-96. — A Secretária-Geral, *Maria da Graça Cordeiro Pereira Hespanha.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Relação dos subsídios concedidos no 1.º semestre de 1996

Data da decisão	Beneficiário	Montante
19-1-96	Escola do Ensino Básico Mediático de Refoios do Lima	10 000$00
19-1-96	Escola do Ensino Básico Mediático de Vitorino das Donas	10 000$00

Data da decisão	Beneficiário	Montante
26-2-96	Núcleo de Neiva da Cruz Vermelha Portuguesa	80 000$00
26-2-96	Paróquia de Santa Maria Maior	20 000$00
22-2-96	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Miranda	15 000$00
28-2-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	30 000$00
11-2-96	Escola Superior de Teologia e Ciências Humanas	75 000$00
2-3-96	Centro Cultural do Alto Minho	100 000$00
11-3-96	Escola Secundária de Monserrate	60 000$00
4-3-96	Casa do Povo de São Julião de Freixo	30 000$00
1-2-96	Escola Primária do Núcleo da Igreja, Barroselas	40 000$00
2-3-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	40 000$00
2-3-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	40 000$00
2-3-96	Clube Náutico de Viana	50 000$00
4-3-96	1.ª Companhia de Cardielos da Associação Guias de Portugal	50 000$00
2-3-96	Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação	60 000$00
2-3-96	Centro Social Paroquial Senhor do Socorro, Areosa	20 000$00
4-3-96	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Mozelos	30 000$00
4-3-96	Escola EB 2,3 de António Feijó, Ponte de Lima	40 000$00
6-3-96	Escola EB 2,3 de António Feijó, Ponte de Lima	30 000$00
6-3 96	Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	80 000$00
2-3-96	Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita	50 000$00
7-3-96	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Mozelos	20 000$00
2-3-96	Associação Portuguesa de Wu-Shu	30 000$00
4-3-96	Escola Primária de Cidadelhe, Lindoso	40 000$00
7-3-96	Centro de Estudos Regionais	150 000$00
6-3-96	Universidade Minhota do Autodidacta e da Terceira Idade	50 000$00
12-3-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	30 000$00
12-3-96	Escola Primária da Areia, Darque	40 000$00
1-3-96	Ronda Típica da Meadela	40 000$00
4-3-96	Associação Guias de Portugal	50 000$00
6-3-96	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola C + S de Barroselas	60 000$00
2-3-96	Banda Musical Velha da Casa do Povo de Barroselas	80 000$00
1-3-96	Escola Primária de Quintã, Ferreira	50 000$00
11-3-96	Seminário Diocesano de Viana do Castelo	300 000$00
22-3-96	Cartório Paroquial de Santa Maria Maior	20 000$00
26-3-96	Escola Primária de Saném, Crasto	15 000$00
20-3-96	Fábrica da Igreja Paroquial de Parada	25 000$00
4-3-96	Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha Portuguesa	40 000$00
20-3-96	Curso Superior de Relações Públicas do Instituto Erasmus	70 000$00
1-3-96	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de Caminha	50 000$00
22-3-96	Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque	50 000$00
2-3-96	Associação de Pais da Escola Secundária de Monserrate	30 000$00
27-3-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	20 000$00
21-3-96	Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço	30 000$00
4-3-96	Escola Secundária de Paredes de Coura	50 000$00
20-3-96	Grupo de Promoção de Eventos e Relações Públicas do Instituto Erasmus	60 000$00
29-3-96	Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes	60 000$00
1-4-96	Associação Desportiva Afifense	80 000$00
4-3-96	Sociedade de Instrução e Recreio Darquense	25 000$00
10-4-96	Comissão de Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo	50 000$00
27-3-96	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Torre, Seara	15 000$00
22-3-96	Grupo Folclórico de Viana do Castelo	50 000$00
21-3-96	Escola Secundária de Monserrate	30 000$00
12-3-96	Rancho Folclórico e Etnográfico de Reboreda	50 000$00
29-3-96	Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	80 000$00
22-3-96	Centro Recreativo e Cultural das Neves	50 000$00
1-4-96	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ferreira	70 000$00
1-4-96	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ferreira	80 000$00
16-4-96	Paróquia de Nossa Senhora de Fátima	20 000$00
9-4-96	Grupo de Teatro Amador da Casa do Povo de Freixo	25 000$00
11-3-96	Escola Preparatória de Ponte da Barca	30 000$00
2-3-96	Casa do Concelho de Ponte de Lima, Lisboa	40 000$00
4-4-96	Associação Desportiva e Cultural de Aboim/Sabadim	40 000$00
16-4-96	Universidade Minhota do Autodidacta e da Terceira Idade	50 000$00
16-4-96	Casa do Povo de São Julião de Freixo	40 000$00
1-4-96	Associação Budokay Shotokay de Portugal	50 000$00
2-5-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	60 000$00
2-5-96	Escola Desportiva de Viana	50 000$00
2-5-96	Pe. António Bartolomeu Jácome Ferreira, Paredes de Coura	50 000$00
18-4-96	Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	75 000$00
2-5-96	Escola Preparatória de Arcos de Valdevez	30 000$00
2-5-96	Escola Preparatória de Arcos de Valdevez	50 000$00
13-5-96	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	300 000$00
18-4-96	Escola Primária de Bade, Valença	50 000$00
1-4-96	Jardim de Infância de Paço, Ponte de Lima	15 000$00
2-5-96	Associação Sociocultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira	20 000$00
2-5-96	Jardim de Infância de Ponte de Lima	40 000$00
18-4-96	Aşsociação da Estação Hidrobiológica do Rio Minho	150 000$00
2-5-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	30 000$00

Data da decisão	Beneficiário	Montante
6-5-96	Associação de Atletismo de Viana do Castelo	80 000$00
2-5-96	Grupo de Amigos de Leandro Quintas Neves	120 000$00
2-5-96	Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	125 000$00
10-5-96	Gabinete de Atendimento à Família	50 000$00
3-5-96	Grupo Desportivo de Magalhães	50 000$00
2-5-96	Grupo Folclórico Danças e Cantares de Serreleis	150 000$00
10-5-96	Grupo de Cultura Musical de Ponte de Lima	150 000$00
10-5-96	Casa do Povo de Lanheses	80 000$00
15-5-96	Clube Desportivo de Cerveira	100 000$00
15-5-96	Comissão Organizadora da 1.ª Exposição de Filatelia e Coleccionismo do Seminário Passionista	50 000$00
2-5-96	Escola Primária de Seixinho, Vila Chã (Santiago)	40 000$00
18-4-96	Escola EB 2.3 de António Feijó	60 000$00
10-5-96	1.ª Companhia da Associação Guias de Portugal de Santa Marta de Portuzelo	50 000$00
15-5-96	Escola Secundária de Santa Maria Maior	50 000$00
16-5-96	União Portuguesa da Imprensa Regional	100 000$00
15-5-96	Grupo de Estudo e Investigação das Ciências Experimentais	150 000$00
17-5-96	Delegação de Viana do Castelo da Federação Portuguesa de Cicloturismo	50 000$00
21-5-96	Associação Cultural de Apoio à Tauromaquia e Equitação	50 000$00
23-5-96	Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	50 000$00
23-5-96	Sport Clube Vianense	120 000$00
15-5-96	Centro Social e Paroquial de Chafé	150 000$00
10-5-96	Associação Cultural e Desportiva do Grupo Folclórico de Santa Marta de Serdedelo	40 000$00
22-5-96	Centro Infantil de Santiago da Bura	25 000$00
22-5-96	Asscіação Cultural Recreativa e Desportiva de Mozelos	20 000$00
16-5-96	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Paredes de Coura	50 000$00
23-5-96	Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo	200 000$00
15-5-96	Escola n.º 3 de Monserrate	40 000$00
23-5-96	Associação Nacional de Professores	100 000$00
23-5-96	Grupo de Danças e Cantares de Perre	100 000$00
16-5-96	Associação Cultural e Recreativa de Paredes de Coura	200 000$00
3-6-96	Creche de Santa Maria Maior da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo	29 800$00
23-5-96	Associação de Radioamadores do Alto Minho	40 000$00
16-5-96	Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo	50 000$00
31-5-96	Associação de Atletismo de Viana do Castelo	75 000$00
23-5-96	Associação do Vale do Neiva	100 000$00
2-5-96	Centro Recreativo e Cultural das Neves	120 000$00
15-5-96	Comissão Inter-Direcções da Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação	50.000$00
29-5-96	Associação de Natação de Viana do Castelo	50 000$00
30-5-96	Associação Cultural e Desportiva Os Canários de Bravães	80 000$00
10-5-96	Grupo Desportivo de Vitorino de Piães	60 000$00
2-5-96	Associação Cultural e Recreativa de Deocriste	20 000$00
20-6-96	Escola Primária de Barreiros n.º 1, Freixo	50 000$00
23-5-96	Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Barbudos, Ponte de Lima	20 000$00
20-6-96	Centro Recreativo e Cultural de Távora (Santa Maria)	50 000$00
20-6-96	Associação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	100 000$00
21-6-96	Associação de Estudos e Intervenção Regional para o Ambiente	30 000$00
20-6-96	Associação de Pais e Encarregados de Educação Barreiras I/II, Ponte de Lima	50 000$00

3-9-96. — O Secretário do Governo Civil, *Manuel A. C. Patrão.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Informa-se que, no âmbito do Regime de Incentivos às Microempresas (RIME), regulamentado pela Resol. Cons. Min. 57/95, de 17-6, foram atribuídas comparticipações financeiras aos projectos de investimento apresentados pelas empresas, que se discriminam a seguir:

Regime de Incentivos às Microempresas

Entidade bancária	Executor	Concelho	Sector	Investimentos em capital fixo	Número de postos de trabalho (total)	Incentivo (total)
CGD	A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais	Braga	Comércio	5 790 000	2	2 311 200
BTA	Agência de Documentação e Contabilidade Mont.	Salvaterra de Magos	Serviços	4 897 000	2	1 716 800
CGD	Albino Almeida, L.da	Matosinhos	Serviços	3 234 629	1	1 953 189
CGD	Alea – Centro de Desenvolvimento Técnico e Humano, L.da	Barreiro	Serviços	14 722 000	2	7 240 920
CGD	António José Oliveira Alves	São João da Madeira	Turismo	19 959 662	3	10 714 079
CGD	Ápia – Flores e Decoração, L.da	Amarante	Comércio	10 985 437	3	6 005 506
CGD	Areaserve – Informática e Gestão, L.da	Amadora	Serviços	19 927 869	4	14 787 698
CGD	Arte Raiz – Fabrico e Comércio de Artesanato, L.da	Braga	Indústria	18 660 823	7	13 341 389
BBI	Azeméis – Ambulâncias, L.da	Oliveira de Azeméis	Serviços	15 563 235	5	12 368 018
BBI	Bárbara Ramos – Serviços de Contabilidade, L.da	Almada	Serviços	6 005 000	2	4 313 600
BTA	BBZ – Publicidade e Marketing, L.da	Porto	Serviços	19 896 000	9	13 388 000
BBI	Belatoni – Indústria de Artigos Decorativos, L.da	Braga	Indústria	7 499 839	2	4 446 976
CGD	Bricomotor – Aluguer de Máquinas e Equipamentos	Évora	Serviços	13 402 000	3	6 641 400
BBI	Calena – Caixilharia e Alumínio «O Lena», L.da	Leiria	Indústria	7 064 310	3	5 067 693
BTA	Carla Maria Figueiredo Ferreira	Figueira da Foz	Turismo	4 164 380	2	3 331 504
CGD	Carlos Albuquerque – Representações, L.da	Loures	Comércio	10 711 867	4	6 882 560
BTA	Cine Meios – Publicidade e Meios, L.da	Porto	Serviços	19 411 000	1	8 898 200
BBI	Conceito e Matéria – Comunicação Visual, L.da	Porto	Serviços	19 931 137	6	11 459 310
CGD	Confeitaria Pão de Deus – Emília de Gonçalves, L.da	Matosinhos	Indústria	13 464 075	5	8 822 183
CAM	Conferiba – Comércio de Ferros do Ribatejo, L.da	Benavente	Comércio	18 992 000	4	9 497 760
CGD	Contagraço – Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria	Sobral de Monte Agraço	Serviços	2 831 663	1	2 180 531
CGD	Contipontinha – Contabilidade, L.da	Loures	Serviços	9 401 250	4	7 402 600
BTA	Costa & Vítor – Gabinete de Imagem, L.da	Santo Tirso	Serviços	15 702 261	2	10 840 466
CGD	Cozinha do Seixo – Comércio de Refeições, L.da	Vila Real	Turismo	10 680 985	3	8 485 453
BANIF	CPN – Consultadoria de Projectos e Investimento	Lisboa	Serviços	14 094 072	3	9 667 836
BPSM	Criativa – Serviços de Informática, L.da	Aveiro	Serviços	6 701 190	5	5 297 752
BPSM	Curdor – Artigos de Tabacaria, L.da	Setúbal	Comércio	12 697 000	1	4 167 900
BTA	Dulbor – Indústria de Equipamentos Hoteleiros, L.da	Vila Nova de Gaia	Indústria	18 296 337	7	12 920 501
BTA	Duplicado – Centro de Fotocópias, L.da	Barcelos	Serviços	9 631 475	3	6 588 206
CGD	Electromecânica Carbreu, L.da	Loulé	Serviços	8 000 000	2	4 728 741
CGD	Engiseia – Serviços de Engenharia, L.da	Seia	Serviços	12 295 064	7	7 747 778
BTA	Esmena Portugal – Equipamentos de Armazém	Vila Nova de Gaia	Comércio	19 963 166	5	10 968 470
CGD	Eurofantasia – Comércio de Utilidades Domésticas	Leiria	Comércio	8 373 220	4	6 508 686
BPA	Fafebombas – Distribuição e Comércio de Combustíveis	Fafe	Comércio	19 990 000	4	11 329 550
CGD	Fernandes, Costa e Dourado – Comunicação Emp.	Guarda	Serviços	7 975 215	2	6 024 972
CGD	Ferralum – Indústria de Ferro e Alumínio, L.da	Fundão	Indústria	6 938 000	4	5 550 400
BANIF	Filipe Tomás & Filhos, L.da	Batalha	Comércio	18 712 495	3	7 504 004
BPA	Frouco Supermercado, L.da	Tomar	Comércio	19 403 000	1	8 473 153
CGD	G. Neves Associados – Sociedade de T. O. C., L.da	Ourém	Serviços	6 090 736	2	2 994 880
UBP	GESRI – Gestão e Serviços de Restauração Industrial	Lisboa	Turismo	19 700 350	7	13 969 065
BPSM	Global – Comercialização de Brindes e Art. Dec.	Famalicão	Comércio	4 966 626	2	2 134 261

Entidade bancária	Executor	Concelho	Sector	Investimentos em capital fixo	Número de postos de trabalho (total)	Incentivo (total)
CGD	Gráfica Central Algarvia, L.da	Portimão	Serviços	11 130 700	2	6 152 434
CGD	Higienopiscinas – Higiene Industrial e Manutenção de Piscinas	Covilhã	Serviços	9 236 518	3	4 953 972
CGD	Inforarling – Instituto de Informática, Artes e Línguas	Lagos	Serviços	8 897 269	2	5 520 907
BTA	Infotêxtil – Modelismo Têxtil, L.da	Viana do Castelo	Serviços	17 370 049	5	13 896 040
BPA	Instituto de Estética Vanita, L.da	Covilhã	Serviços	14 676 354	4	9 190 741
CGD	J. M. Pinto – Enchidos Tradicionais, L.da	Redondo	Comércio	7 382 200	2	5 905 760
BBI	J2C – Informática, L.da	Porto	Serviços	9 551 000	2	6 741 100
BTA	JHF – Peúgas, L.da	Barcelinhos	Indústria	19 854 361	4	11 722 278
BBI	João Joaquim Dias	Trancoso	Comércio	13 402 000	1	4 583 570
CGD	Jorcanu – Plastificações, L.da	Amadora	Indústria	12 900 000	4	8 111 055
BBI	Jorge Dantas Fiuza	Ponte de Lima	Indústria	18 434 000	2	9 899 639
CGD	José Jorge Trindade Alexandre	Leiria	Comércio	18 558 000	4	9 564 120
CGD	Lanconta – Sociedade de Contabilidade e Estudos Económicos	Lagos	Serviços	1 484 885	1	1 095 108
CGD	Licínio Teixeira Pinto, E. I. R. L.	Vila Pouca	Serviços	7 455 720	3	4 812 516
CGD	Livrobeiras, L.da	Moimenta da Beira	Comércio	3 775 709	2	2 967 273
CGD	Luís Miguel Pinto Cubeiro	Santo Tirso	Indústria	9 986 218	3	5 988 125
CGD	Manubar – Hotelaria Similar, L.da	Alcanena	Turismo	7 989 000	5	5 984 800
CGD	Manuel Fernando Ferreira Coutinho, E. I. R. L.	Mafra	Serviços	7 874 000	1	4 330 696
CGD	Maria do Carmo Porto Silva Sousa, E. I. R. L.	Guimarães	Turismo	7 250 000	3	3 544 223
CGD	Maria Irene Salgado Rodrigues Peixoto	Guimarães	Turismo	5 110 000	1	3 076 348
BPSM	Marques & Filho, L.da	Reguengos	Comércio	5 920 000	1	3 156 392
BANIF	Moldecar – Indústria de Moldes, L.da	Maia	Indústria	18 037 153	9	12 931 648
CCCAM	Mónica Caetano Ligeiro, E. I. R. L.	Batalha	Turismo	13 542 000	3	8 672 725
CGD	Motomarante – Comércio de Motociclos de Amarante	Amarante	Comércio	16 813 547	6	9 722 844
CGD	O. I. – Oficina Imobiliária, L.da	Évora	Serviços	17 140 679	2	11 234 879
CGD	Os Estrumpfs de Palmira Fernandes	Braga	Serviços	11 763 007	7	9 410 406
CCCAM	Parador – Turismo Desportivo, Animação e Lazer	Alcácer do Sal	Turismo	19 936 688	2	13 060 266
CGD	Pastelaria Princesa do Castelo, L.da	Mangualde	Turismo	19 527 830	1	6 293 709
CGD	Portcom – Publicidade e Gestão de Serviços, L.da	Porto	Serviços	19 737 678	3	13 013 799
CGD	Proeme – Promoção e Mercados, L.da	Porto	Serviços	16 637 000	2	10 480 660
CGD	R. M. – Radiagnóstico, L.da	Mafra	Serviços	19 668 950	3	9 715 657
CGD	Ramos & Cardoso, L.da	Évora	Comércio	7 004 000	2	4 263 360
BTA	Restaurante «Os Pilares», L.da	Oeiras	Turismo	13 251 000	7	10 600 800
CGD	Restaurante Churrasqueira e Sanck-Bar «O Galo», L.da	Vila Real	Turismo	8 858 000	5	7 086 400
UBP	RI – Restauro Industrial, L.da	Lisboa	Turismo	19 212 000	8	14 546 658
BTA	S. P. E. J., L.da	Setúbal	Serviços	4 235 985	2	3 388 788
BBI	Santos & Amorim, L.da	Porto	Serviços	19 822 000	6	11 057 160
BBI	Serralharia A. Abreu, L.da	Amarante	Indústria	19 102 569	4	11 014 605
CGD	Sousa & Fernandes, L.da	Faro	Serviços	1 066 190	3	766 096
CGD	Supermercados Superpreço, L.da	Odemira	Comércio	19 996 273	7	12 992 051
CGD	Susana & Odete, L.da	Gafanha	Turismo	19 482 241	2	4 885 887
CGD	Tetistor – Montagem e Reparação de Estores, L.da	Évora	Indústria	7 061 557	3	4 725 974
CGD	Toparcos, L.da	Arcos de Valdevez	Serviços	5 834 650	2	4 667 720
CGD	Transcrita – Soluções Tecnológicas, L.da	Cascais	Serviços	18 348 500	3	12 798 618
CGD	Videocapa – Serviços Audiovisuais, L.da	Almada	Serviços	19 281 000	5	14 812 434
BBI	Vinsul Publicidade, L.da	Loulé	Serviços	19 956 000	1	15 949 800
CCCAM	Virgílio Santos, E. I. R. L.	Oliveira do Hospital	Serviços	19 914 569	7	10 696 400
CGD	Virtualinfo – Serviços de Informação Multimédia	Oeiras	Serviços	4 040 000	7	3 232 000
	89			1 124 235 417	309	691 891 624

28-8-96. — O Subdirector-Geral, *Luís Durão*.

Aviso. — Informa-se que, no âmbito do Sistema de Incentivos Regionais (SIR), regulamentado pelo Dec.-Lei 193/94, de 19-7, foram atribuídas comparticipações financeiras aos projectos de investimento apresentados pelas empresas, que se discriminam a seguir:

(Em escudos)

Nome	Concelho	Sector	Investimento em capital fixo	Total da comparticipação
A. A. Costa Gouveia, L.da	Oliveira do Hospital	Comércio	41 722 000	17 198 352
Abreu & Filhos, L.da	Ponte de Lima	Indústria	56 325 000	23 337 900
Adelino da Silva Simões & Filho, L.da	Alvaiázere	Comércio	22 426 000	9 662 520
Alípio Ferreira Marques, L.da	Ferreira do Zêzere	Comércio	40 798 000	18 256 360
Almerindo Pereira Coelho	Alvaiázere	Comércio	27 660 000	11 852 358
Altaramo – Sociedade Técnica de Abrasivos, L.da	Paredes	Indústria	86 277 000	33 468 576
Álvaro Manuel Gonçalves de Oliveira	Vários	Comércio	37 294 000	17 802 390
António da Costa & Filhos, L.da	Montalegre	Indústria	38 499 000	16 426 280
António de Jesus Moreira – Minimercado, E. I. R. L.	Castelo de Paiva	Comércio	48 071 000	20 865 756
António Dias & Filhos, L.da	Arouca	Indústria	99 940 000	59 964 000
António Luís das Neves Rosa	Montemor-o-Novo	Turismo	55 459 000	29 836 942
António Simões & Filhos, L.da	Miranda do Corvo	Indústria	68 617 000	27 869 818
Artefactos de Cimento Gamboa, L.da	Miranda do Douro	Indústria	59 050 000	26 584 400
Auto Ermidas, L.da	Lousã	Comércio	36 203 000	13 883 190
Auto Ramiro, L.da	Aguiar da Beira	Comércio	99 518 000	52 259 376
Cacicambra – Artigos Desportivos, L.da	Vale de Cambra	Comércio	46 234 000	16 440 730
Cadubal – Companhia de Adubos, L.da	Viana do Castelo	Comércio	99 643 000	51 174 400
Campados – Caulinos do Norte, L.da	Esposende	Indústria	99 900 000	48 810 000
Carmodal – Carpintaria, Móveis e Decorações, L.da	Moura	Indústria	81 158 000	33 610 972
Carpintaria e Marcenaria Menpaz, L.da	Valpaços	Indústria	29 386 000	13 295 972
Cartomaior – Indústria de Cartonagem, L.da	Rio Maior	Indústria	98 414 000	43 850 176
Casa do Redondo – Turismo no Espaço Rural, L.da	Meda	Turismo	93 589 000	50 074 300
Castanheira & Lopes, L.da	Sertã	Indústria	36 081 000	16 401 540
Cidade Nova – Comércio de Produtos Alimentares, L.da	Mirandela	Comércio	26 040 000	11 243 050
Domingos Calvão	Chaves	Turismo	34 497 000	16 912 830
Electro Auto Jomaco, L.da	Cantanhede	Comércio	29 306 000	14 164 280
Entupar – Lazer e Desporto, L.da	Penafiel	Turismo	98 544 000	53 284 560
Eurobatata – Comércio de Produtos Alimentares, L.da	Rio Maior	Comércio	86 813 000	35 318 494
Fernando de Sousa Martins Ribeiro	Paredes	Indústria	99 753 000	48 507 100
Filmóptica – Sociedade de Óptica, L.da	Tomar	Comércio	42 150 000	18 969 180
Galaica Portuguesa de Granitos, L.da	Vila Nova de Cerveira	Indústria	98 314 000	51 730 056
Irogel – Congelados do Centro, L.da	Lousã	Indústria	50 683 000	21 771 936
J. Pinto Santana & Filhos, L.da	Penafiel	Indústria	77 284 000	22 636 800
Joaquim Cardoso Caldeira & Filhos, L.da	Guarda	Indústria	79 869 000	33 974 350
Jorec – Carpintaria e Marcenaria, L.da	Alter do Chão	Indústria	20 700 000	7 943 800
José Carlos Martins da Costa	Paços de Ferreira	Comércio	32 180 000	9 678 064
Macajo – Materiais de Construção Civil, L.da	Santiago do Cacém	Comércio	36 335 000	9 591 540
Madeiras do Alto Tâmega, L.da	Chaves	Indústria	91 829 000	39 983 800
Manuel Ferreira Torcato & Filhos, L.da	Vila Nova de Ourém	Indústria	97 515 000	54 325 200
Maria da Piedade de Jesus Paredes	Idanha-a-Nova	Turismo	65 680 000	36 912 160

(Em escudos)

Nome	Concelho	Sector	Investimento em capital fixo	Total da comparticipação
Marmoraria Trancosense, L.da	Trancoso	Indústria	45 258 000	20 569 252
Mármores Vitório, L.da	Santarém	Indústria	52 580 000	21 370 980
Melix – Importação e Exportação, L.da	Oliveira do Bairro	Indústria	99 605 000	50 256 600
Metalúrgica Cartaxense, L.da	Cartaxo	Indústria	95 054 000	52 475 400
Miguel Bento, Irmão & C.ª, L.da	Amarante	Comércio	32 402 000	15 552 946
Novacortiça – Novas Técnicas Corticeiras e Prep. de Rolhas, L.da	São Brás de Alportel	Indústria	49 925 000	23 581 400
Padaria Pastelaria «O Neto do Fadinho», L.da	Mesão Frio	Indústria	91 373 000	35 874 564
Pórtico – Rochas Decorativas, L.da	Amares	Indústria	75 350 000	39 182 000
Ramiro Tavares de Sousa, E. I. R. L.	Mação	Comércio	25 784 000	9 547 298
Serração Ideal de Estarreja, L.da	Estarreja	Indústria	48 966 000	16 228 880
Sifucel – Sílicas, L.da	Rio Maior	Indústria	96 100 000	44 230 000
Soares & Carvalheira, L.da	Sever do Vouga	Indústria	59 714 000	25 004 440
Topolab – Gabinete de Estudos de Geotecnia e Topografia, S. A.	Viana do Castelo	Serviços	24 935 000	8 867 908
Veloso & Rodrigues, L.da	Póvoa de Lanhoso	Comércio	34 209 000	17 583 426
Vianarte – Serviços de Publicidade, L.da	Viana do Castelo	Serviços	21 294 000	11 328 408
Vítor Manuel Almeida Peixoto	Póvoa de Lanhoso	Comércio	32 172 000	7 586 288
Vieira Andrade & Filhos, L.da	Aguiar da Beira	Indústria	26 975 000	11 207 600
57			3 381 452 000	1 550 320 898

6-9-96. — O Subdirector-Geral, *Luís Durão*.

Aviso. — Informa-se que, no âmbito do Programa RETEX, regulamentado pelos Desps. Norms. 264/93 e 266/93, de 11-9, foram atribuídas comparticipações financeiras aos projectos de investimento apresentados pelos promotores, que se discriminam a seguir:

(Em contos)

Executor	Localização	Investimento	Comparticipação atribuída
Bébécar	Santa Maria da Feira	113 224	44 190
Empresa Industrial Sampedro	Braga	12 360	4 944
Somelos Fios, S. A.	Guimarães	103 865	23 080
A. Silva Matos	Sever do Vouga	49 201	18 080
Arco – Têxteis	Porto	33 200	9 600
Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, S. A.	Torres Novas	7 270	1 956
Estamparia Têxtil Adalberto P. Silva	Santo Tirso	117 410	30 000
Seporgal	Maia	86 000	30 000
Damatta	Mação	37 930	5 979
C. C. I. A. P. — Missão Empresarial ao Egipto/95		5 570	2 558
APICCAPS — Lineapelle/96 — 1.ª Edição		9 000	6 215
APICCAPS — Lineapelle/96 — 2.ª Edição		9 000	6 215

(Em contos)

Executor	Localização	Investimento	Comparticipação atribuída
APICCAPS — Prêt-a-Porter Israel/96 — 1.ª Edição		21 200	14 937
APICCAPS — Prêt-a-Porter Israel/96 — 2.ª Edição		23 450	16 363
APICCAPS — MICAM/96 — 1.ª Edição		26 200	17 997
APICCAPS — MICAM/96 — 2.ª Edição		35 000	24 598
APICCAPS — MIPEL/96 — 1.ª Edição		12 250	8 662
APICCAPS — MIPEL/96 — 2.ª Edição		12 250	8 663
APICCAPS — Modacalzado/96 — 1.ª Edição		18 800	13 450
APICCAPS — Modacalzado/96 — 2.ª Edição		18 800	13 450
APICCAPS — WSP - World Shoe Partners/96 — 1.ª Edição		41 000	25 000
APICCAPS — WSP - World Shoe Partners/96 — 2.ª Edição		41 000	25 000
APIC — Asia Pacific Leather Fair/96 — Part I		12 476	7 834
ICEP/Empresas — Batimat/95		37 386	25 000
ICEP/Empresas — Heimtêxtil/96		61 808	38 771
ICEP/Empresas — F. I. Hannover/96 — Subcontratação		30 948	23 256
ICEP/Empresas — F. I. Frankfurt/96 — 1.ª Edição		40 992	25 000
C. C. I. I. M. — Seamer/95		10 734	7 809
Exponor — Exporthome/96		59 700	22 473
Selectiva Moda — Mod'Tíssimo/96 — 1.ª Edição		37 000	10 532
Selectiva Moda — Mod'Tíssimo/96 — 2.ª Edição		44 000	11 683
APICCAPS — MOCAP/36		64 708	27 832
APICCAPS — MOCAP/37		66 326	29 045
António Andrade & Filhos, L.da	Águeda	5 787	4 051
Utilzás - Exportador de Artigos de Jardim e Lar, L.da	Águeda	7 581	3 500
Seporgal - Indústria de Confecções, S. A.	Gemunde	12 300	8 610
Brimo - Britas de Mouquim, L.da	Ílhavo	4 932	2 071
Microplásticos, L.da	Figueira da Foz	7 500	2 818
Somapla - Sociedade Industrial de Matérias Plásticas, L.da	Lousada	4 004	2 803
Ondulave - Indústria de Cartão Canelado, L.da	Vila Nova de Famalicão	4 694	1 971
Silva, Moreiras & C.ª, L.da	Paredes	6 496	4 172
ADC - Móveis e Estofos, S. A.	Paredes	5 303	3 430
João Pinto de Azevedo & C.ª, L.da	Porto	4 945	3 462
Fernando Marques & Irmão, L.da	Águeda	2 000	1 400
Correia & Pinho, L.da	São João da Madeira	1 530	1 071
Hergil - Indústria de Calçado, L.da	Oliveira de Azeméis	1 700	1 190
Empobor - Empresa Portuguesa de Borrachas, L.da	Pombal	120 403	31 664
Metalúrgica de Mozelos, L.da	Santa Maria da Feira	41 051	17 221
Ibopal - Materiais Plásticos, L.da	Santa Maria da Feira	70 906	23 298
Efaltex - Sociedade de Indústrias de Têxteis, L.da	Santo Tirso	37 679	17 037
Juvenal Ferreira da Silva, L.da	Santa Maria da Feira	104 230	23 528
Jordão - Fábrica Portuguesa de Frigoríficos, L.da	Guimarães	153 593	36 108
Total		1 896 692	769 576

6-9-96. — A Directora-Geral, *Teresa Pais Zambujo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração. — Torna-se público que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, por deliberação de 29-12-95, aprovou o Plano de Pormenor da Zona do Matadouro, São Julião, no Município da Figueira da Foz, cujo regulamento, planta de síntese e quadro se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do respectivo plano com o n.º 02.06.05.11/02-96.P.P., em 25-7-96, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 211/94, de 8-10.

12-8-96. — O Subdirector-Geral, *Alfredo Silva Neves.*

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona do Matadouro

1 — Introdução:

O Plano de Pormenor integra-se, nas suas directrizes básicas, no Plano Regulador, bem como no Plano Geral de Urbanização da Figueira da Foz (revisão).

2 — Documentos:

O único elemento que se considera anexo a este Regulamento, sob o ponto de vista vinculativo, é a planta síntese e respectivo quadro caracterizador dos lotes.

3 — Habitação colectiva:

3.1 — Definição de quarteirões:

Os lotes de habitação colectiva são referenciados por uma letra seguida de um algarismo. Os que partilham a mesma letra consideram-se parte de um conjunto que se convenciona designar «quarteirão», que será designado por uma letra.

3.2 — Tipologias:

A tipologia das habitações deverá obedecer às características do T0, T1, T2, T3 e T4 e respeitar as respectivas normas aplicáveis.

3.3 — Cérceas:

3.3.1 — As cérceas máximas a observar encontram-se referenciadas no quadro síntese pelo número de pisos e pela cota altimétrica da linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, prevendo-se esta 4 m acima da cota do pavimento do último piso, o que permite uma margem de manobra para eventuais ajustes.

3.3.2 — É de observar rigorosamente o cumprimento da (...) procurando, se possível, que a isso corresponda igualmente a coincidência de cotas de nível dos vários pisos inferiores, excluindo o piso térreo.

3.4 — Profundidade (largura) das construções acima do solo:

No quarteirão A, a profundidade dos dois primeiros pisos será variável, consoante a planta síntese, com um máximo de 25 m;
No quarteirão A, acima do 3.º. piso, e nos quarteirões B e C a profundidade será de 13 m;
Nos quarteirões D, E, F, G, H, I, J e K, a profundidade será de 12 m.

3.5 — Instalações comerciais:

Nos quarteirões A, B e C as instalações comerciais deverão desenvolver-se ao nível dos dois primeiros pisos:
Nos quarteirões D e F, o uso deverá ser totalmente terciário (comércio, escritórios);
Nos quarteirões E, G, H, I, J e K as instalações comerciais deverão desenvolver-se ao nível do 1.º piso. A área de construção acima dos níveis comerciais deverá destinar-se preferencialmente a habitação.

3. 6 — Número de fogos:

A referência ao número de fogos no quadro síntese destina-se a regular e garantir o máximo de 60 fogos/ha. Com o desenrolar da implementação do plano, caso se verifique nos lotes já definidos um abaixamento do número de fogos (por adopção de tipologias de fogos com maiores áreas, por exemplo), poder-se-á gerir essa redução permitindo um maior número de fogos em lotes ainda não projectados, caso haja esse interesse, assegurando sempre o cumprimento do prescrito.

3.7 — Área envolvente aos lotes:

A área de terreno envolvente aos lotes será integrada no domínio público, depois de devidamente urbanizada, não se permitindo nela quaisquer construções complementares dos edifícios.

3.8 — Coerência arquitectónica dos quarteirões:

Para a urbanização parcelar de qualquer quarteirão, ou seja, a que não corresponda a totalidade de lotes desse quarteirão, é obrigatória a apresentação com o projecto de loteamento de um estudo arquitectónico englobando a totalidade do quarteirão, ao nível de estudo prévio, que poderá ser usado como elemento vinculativo para as posteriores intervenções nos restantes lotes desse quarteirão.

3.9 — Estacionamento:

3.9.1 — O estacionamento em cave terá de comportar, por cada lote, o número de veículos correspondentes a 1 por cada 75 m^2 de comércio, serviços ou escritórios e a 1 por cada fogo, podendo exceder estes índices até um máximo de 25%.

3.9.2 — Poder-se-ão construir até 3 níveis subterrâneos e ocupar o subsolo das áreas ajardinadas no interior dos quarteirões desde que se salvaguarde uma camada de terra vegetal sobre a cobertura dessas caves, de nível com o terreno natural e que permita, pelo menos, a plantação de espécies vegetais arbustivas.

3.9.3 — Os estacionamentos em cave dos diversos lotes de cada quarteirão devem ser interligados, por forma a evitar a multiplicação de entradas e rampas de acesso, (...) lote em que o declive do terreno a torne mais favorável.

3.9.4 — Para o disposto no número anterior é fundamental a obrigatoriedade do estudo referido no ponto 3.8.

4 — Equipamento:

4.1 — O equipamento previsto é um centro de apoio às actividades económicas e um centro escolar, compreendendo uma creche, uma escola pré-primária e três salas para escola primária.

4.2 — O centro de apoio às actividades económicas será instalado nas actuais instalações do matadouro, para o qual deverão estas ser remodeladas e não demolidas.

5 — Zona consolidada:

Esta zona, a nascente do matadouro, consiste em habitações unifamiliares. Considera-se uma zona estabilizada, sendo de permitir a eventual demolição e substituição de moradias, desde que mantendo uma volumetria semelhante.

6 — Áreas ajardinadas:

6.1 — Áreas públicas:

As áreas ajardinadas públicas designam-se por AJ1, AJ2 e AJ3, devendo a sua execução ser assegurada pelos urbanizadores dos lotes que lhe são confinantes, respectivamente:

AJ1 — Quarteirão A
AJ3 — Quarteirão B
AJ2 — Lotes H1, H2, G4, E2, I4, I5, J2, J3, K9.

A manutenção destas áreas ficará a cargo da autarquia.

6.2 — Áreas de manutenção privada:

6.2.1 — As áreas ajardinadas de manutenção privada designam-se pela letra referenciadora do quarteirão a que correspondam.

6.2.2 — A propriedade do terreno será pública, sendo explicitado no contrato de urbanização dos quarteirões respectivos o dever de a manutenção ser assegurada pelos proprietários dos prédios de cada quarteirão.

6.2.3 — O usufruto destes espaços, pela própria maneira como os quarteirões se organizam em seu torno será preferencialmente privada, não sendo permitidos, no entanto, muros ou quaisquer outros tipos de vedações para a rua.

6.2.4 — Qualquer tipo de construção de apoio aos prédios nestas áreas é rigorosamente proibida.

Plano de Pormenor da Zona do Matadouro

(Área total — 8,4 ha)

Zonas		Área total do terreno (metros quadrados)	Número total de fogos	Área construída acima do solo (metros quadrados)	Número de habitantes	Densidade (hab/ha)	Índice de utilização bruta
Habitação	Moradias individuais (ZC)	2 700	15	2 400	38	—	—
	Habitação colectiva: Terceário (A1 a K9)	15 962	489	61 689	1 222	—	—

Zonas		Área total do terreno (metros quadrados)	Número total de fogos	Área construída acima do solo (metros quadrados)	Número de habitantes	Densidade (hab/ha)	Índice de utilização bruta
Equipamentos	Centro de Apoio às Actividades Económicas (E.CAAE)	3 000	—	1 800	—	—	—
	Creche, Escola Pré-Primária e Primária (E.CJI)	800	—	500	—	—	—
Áreas verdes	Área ajardinadas públicas (AJ1 a AJ3)	4 100	—	—	—	—	—
	Áreas ajardinadas de manutenção privada (BJ a KJ)	11 475	—	—	—	—	—
	Área verde arborizada (AV)	17 100	—	—	—	—	—
	Arruamentos	28 863	—	—	—	—	—
	Totais	84 000	504	66 389	1 260	150	0,79

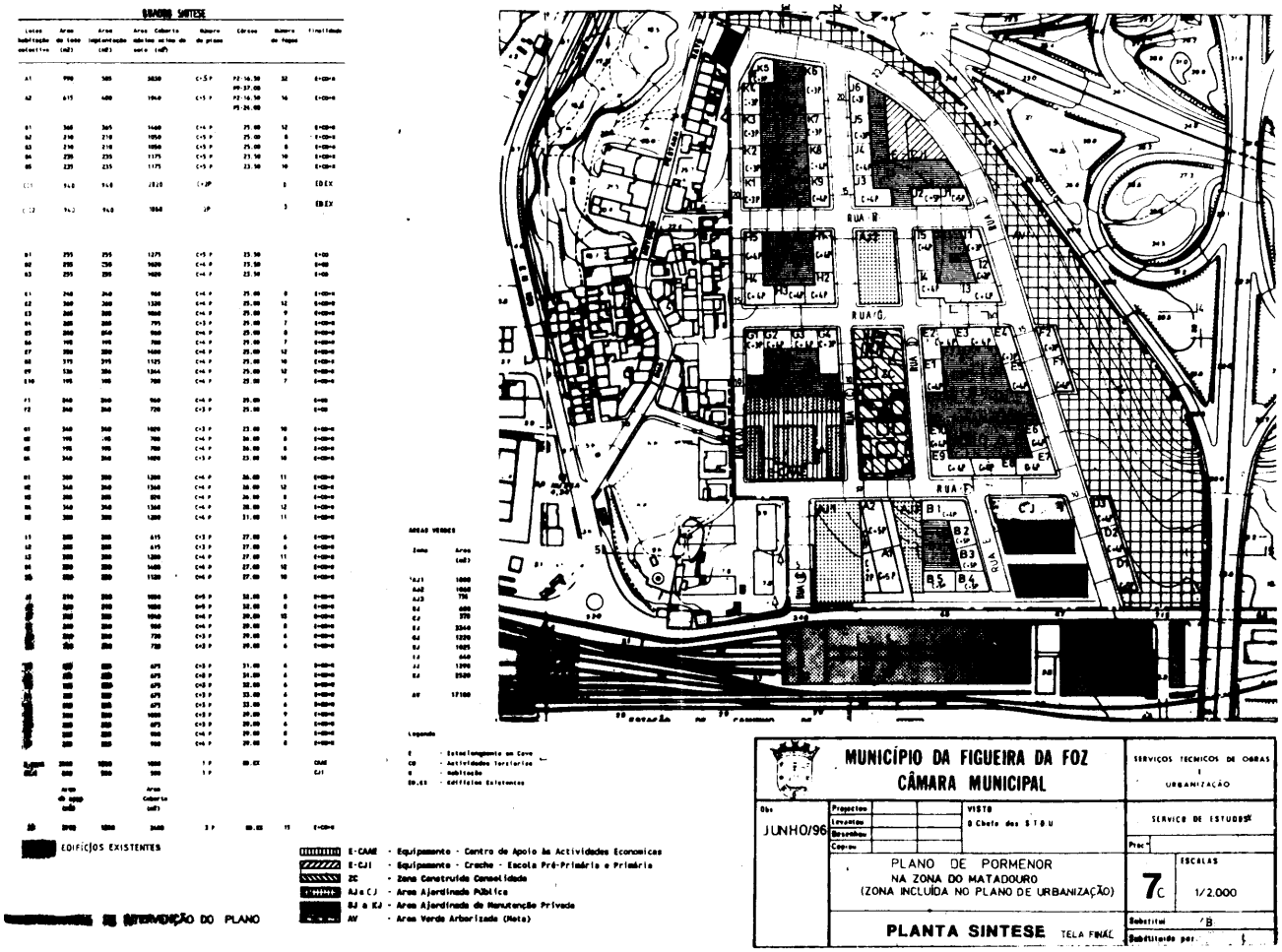

Declaração. — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Porto de Mós, por deliberação de 28-4-95, aprovou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, no Município de Porto de Mós, cujo regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do respectivo plano com o n.º 02.10.16.00/01-96.P.P., em 9-7-96, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Porto de Mós, ratificado pela Resol. Cons. Min. 81/94, publicada no *DR*, 1.ª B, 213, de 14-9-94.

13-8-96. — O Subdirector-Geral, *Alfredo Silva Neves.*

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós

Artigo 1.º

Objectivo, âmbito e vigência

1 — O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, no concelho de Porto de Mós, adiante designado por Plano de Pormenor, e tem por objectivo

estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação e uso do solo dentro dos limites da sua área de intervenção.

2 — As empresas a instalar na área de intervenção do Plano de Pormenor ficam sujeitas às regras disciplinadoras do exercício da actividade industrial, tal como se encontram definidas no Dec.-Lei 109/91 e Dec. Regul. 10/91, de 15-3, alterado pelo Dec.-Lei 282/93, de 17-8, com a introdução do Dec. Regul. 25/93, de 17-8, e que têm por objectivos a prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correcto ordenamento do território e a qualidade do ambiente.

3 — As disposições contidas no Plano de Pormenor entram em vigor logo que o mesmo seja registado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e publicados em *Diário da República* a planta de implantação e o regulamento.

4 — O Plano de Pormenor deve ser revisto antes de decorrido o prazo de 10 anos a contar da data da sua entrada em vigor, nos termos da lei vigente.

Artigo 2.º

Composição

O presente Regulamento tem como anexos:

Anexo A: Quadro de indicadores urbanísticos e quadro síntese da ocupação do solo;
Anexo B: Aquisição de lote(s) industrial(is) e processo de candidatura.

Artigo 3.º

Definições

Para efeito de aplicação do Regulamento são adoptados os indicadores e parâmetros urbanísticos a seguir indicados, com as respectivas definições:

1 — Superfície do terreno (S) — é a área da projecção do terreno no plano horizontal de referenciação cartográfica.

2 — Superfície do lote (S lote) — é a área do solo de uma unidade cadastral mínima e formatada para a utilização urbana, confinante com a via pública e destinado a construção com frente não inferior a 30 m. São numerados de acordo com a planta de implantação, dispõem de um número matricial e são registados na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, com fins únicos de construção.

3 — Superfície dos arruamentos (S arr) — é a área do solo ocupada por arruamentos e traduz-se pelo somatório das áreas das faixas de rodagem, estacionamento lateral às faixas de rodagem e passeios públicos.

4 — Superfície de equipamentos (S eq) — é a área do solo ocupada por equipamentos.

5 — Área de implantação das construções (Ao) — é a área do solo ocupada por edifícios.

6 — Área de construção (Σ Aj) — é o somatório das áreas dos pavimentos cobertos a todos os níveis j da edificação.

7 — Índice de utilização (i) — é o quociente entre a área de construção (Σ Aj) e a superfície do lote (S lote), isto é: $i = \Sigma$ Aj/S lote.

8 — Percentagem de ocupação do lote (p) — é o quociente entre a área de implantação das construções (Ao) e a superfície do lote, e é expresso em forma de percentagem: p = Ao/S lote.

9 — Alinhamento — é a linha e plano que determina a implantação das edificações.

10 — Volumetria ou cércea volumétrica (V) — é o espaço contido pelos planos que não podem ser interceptados pela construção.

11 — Índice volumétrico (iv) — é o quociente entre o volume do espaço ocupado pelos edifícios e a área do lote, expressa-se em m^3/m^2 e pela relação: iv = V/S lote.

Artigo 4.º

Caracterização e ocupação dos lotes industriais

1 — A execução dos edifícios, assim como de quaisquer obras de construção, ampliação, alteração ou demolição, deverão respeitar os regulamentados gerais e específicos da construção e os parâmetros que se seguem:

a) A percentagem de ocupação do lote (*p*) não poderá ser superior a 50% da sua área;
b) A área obrigatoriamente não impermeabilizada é, no mínimo, de 20% da área de cada lote;
c) A implantação do(s) edifício(s) deverá respeitar os afastamentos mínimos de:

15 m — frontais;
10 m — tardoz;
5 m — laterais;

d) Os lotes confinantes ao canal deverão respeitar o afastamento mínimo de 10 m às suas margens;
e) O índice volumétrico (iv) não poderá, por cada lote, ser superior a 5 m^3/m^2;
f) A altura máxima das construções não poderá ultrapassar os 9 m, salvo em instalações técnicas devidamente justificadas.

2 — A habitação é interdita, mesmo quando integrada em dependências ou edifícios na unidade fabril.

3 — Cada lote deverá dispor obrigatoriamente de espaços para estacionamento automóvel na proporção de 1 lugar (20 m^2) por cada 150 m^2 de área bruta de construção.

a) A superfície total de estacionamento é expressa em metros quadrados (m^2) e corresponde à multiplicação por 20 do número total de lugares do parqueamento, incluindo assim as áreas de acesso e manobra.

4 — As edificações não poderão ter uma frente contínua ou profundidade superior a 50 m, salvo instalações técnicas devidamente justificadas, ou unidades cujo *lay-out* assim o obrigue.

5 — Os projectos das construções devem ser apresentados conjuntamente com os projectos de muros, das redes de saneamento (águas residuais domésticas e industriais), de águas pluviais, de águas potáveis, de instalação eléctrica e electromecânica e dos sistemas depuradores.

6 — O carregamento, descarregamento ou depósito de matérias deverá efectuar-se no interior de cada lote de forma a evitar-se a deposição de materiais que possam ser arrastados para o exterior do lote e afecte a funcionalidade das redes, nomeadamente vias e colectores pluviais e o bom aspecto do(s) empreendimento(s).

7 — Os pavimentos descobertos deverão ser drenados por forma a que as águas pluviais ou de limpeza sejam facilmente encaminhados para as sarjetas que ligam à rede geral. Quando justificável, poderão ser exigidos tratamentos às águas e de escorrência ou de lavagem.

8 — Deverá ser assegurado o acesso de viaturas de bombeiros a todos os pontos das instalações por forma a garantir a segurança contra incêndios.

Artigo 5.º

Caracterização e ocupação dos lotes de serviços de apoio

1 — A execução de edificação no lote de serviço de apoio, assim como qualquer obra de construção, ampliação, alteração ou demolição, deve respeitar os regulamentos em vigor, nomeadamente o RGEU e os parâmetros que se seguem:

a) A percentagem de ocupação do lote (p) não poderá ser superior a 50% da respectiva área;
b) A implantação do(s) edifício(s) deverá respeitar os afastamentos mínimos de:

7,5 m — frontal;
5 m — tardoz;
5 m — lateral;

c) O índice de utilização (i) não poderá ser superior a 0,5.
d) O número máximo de pisos admitido é de 2.

2 — Deverá dispor obrigatoriamente de espaços para estacionamento automóvel na proporção de um lugar por cada 25 m^2 de área de construção.

Artigo 6.º

Zonas verdes de enquadramento e protecção

1 — A modelação do terreno e a implantação dos edifícios terão em atenção o definido no Plano de Pormenor no que se refere aos declives naturais do terreno e ao coberto vegetal, evitando, tanto quanto possível, movimentos de terra.

2 — A Câmara Municipal de Porto de Mós, adiante designada por Câmara Municipal, após a apreciação da implantação do(s) futuro(s) edifícios do empreendimento industrial, reserva o direito de determinar zonas onde a vegetação deve ser mantida dentro de cada lote, não devendo estas no entanto prejudicar o pleno funcionamento da unidade

fabril ou tornar-se potencialmente perigosa ou ameaçadora de qualquer acidente.

3 — A Câmara Municipal deve assegurar o arranjo de zonas verdes públicas comuns. Essas zonas verdes não deverão ter outra finalidade que não seja a função de protecção e de enquadramento paisagístico, sendo apenas de admitir a sua utilização para funções de apoio ao desporto ou ao lazer, desde que autorizadas para esse efeito.

4 — O espaço industrial prevê uma faixa de protecção ao longo de todo o seu limite exterior com 50 m de largura que será provida de uma cortina arbórea, com espessura e altura que não permita o contacto visual a partir das áreas residenciais ou de equipamentos colectivos.

Artigo 7.º

Disposições gerais

1 — A Câmara Municipal deve garantir a execução, a conservação e o bom funcionamento das infra-estruturas básicas a seguir indicadas, de acordo com os projectos aprovados:

Rede viária;
Rede de abastecimento de água;
Rede de drenagem de águas residuais;
ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais;
Rede de drenagem de águas pluviais;
Rede eléctrica de baixa tensão;
Rede de telecomunicações.

2 — A Câmara Municipal deve assegurar a recolha de resíduos sólidos urbanos.

3 — Deve ser ainda assegurado o fornecimento em perfeitas condições dos bens como água, electricidade e telecomunicações, pelas entidades competentes, respectivamente Câmara Municipal, EDP e CTT.

4 — A utilização de outras fontes de energia, para além das referidas (nomeadamente gás combustível, energia eólica, solar, química, nuclear ou outra), deverá ser objecto de apreciação própria e respeitar os condicionalismos e licenciamentos existentes.

5 — A retenção ou utilização de gases sob pressão, combustíveis ou não, deve ser apreciada caso a caso.

6 — É interdita a abertura de poços ou a utilização de captações de água sem prévia autorização da entidade licenciadora com competência.

7 — As empresas deverão garantir a limpeza periódica dentro do próprio lote da rede de águas pluviais e a rede de saneamento de modo a evitar entupimentos e a degradação das redes. Da não observação do estipulado anteriormente, poderão resultar danos ou entupimentos da rede geral do loteamento de que poderá ser responsabilizado o proprietário ou proprietários dos lotes, qüe os provocarem.

8 — A licença de laboração das diversas unidades industriais só será passada após a execução da rede de saneamento e respectivo sistema de tratamento.

Artigo 8.º

Sistemas de despoluição

1 — Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, quando exigíveis pela lei, por forma a evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiado incómodos sejam lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água, para a rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais.

2 — As indústrias de cuja laboração resulte à partida qualquer grau de poluição do meio ou produzem efluentes residuais não compatíveis com o do sistema geral de saneamento, só serão autorizadas após provas de que os métodos e sistemas de depuração a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com o meio receptor e permitam o respeito dos parâmetros definidos por lei.

3 — As entidades competentes farão a verificação *in situ* dos sistemas despoluidores instalados e a determinação da eficiência do seu funcionamento, nomeadamente através da colheita de amostras nos efluentes gasosos, líquidos ou sólidos eliminados, para posterior caracterização analítica, devendo o empresário autorizar tais diligências.

4 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar o pré-tratamento das águas residuais, de modo a que as características do efluente lançado na rede pública seja compatível com o sistema geral e obedeça aos parâmetros definidos pelos Decs.-Leis 74/90, de 7-3, e 70/90, de 2-3. Fica reservado à Câmara Municipal o direito de não permitir a ligação à rede pública de águas residuais de determinadas indústrias poluidoras que possam comprometer o sistema geral de saneamento e depuração, ficando estas obrigadas a cumprir os parâmetros definidos pelos Decs.-Leis 74/90, de 7-3, e 70/90, de 2-3.

5 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar tratamento aos seus efluentes gasosos lançados na atmosfera de modo a obedecerem aos parâmetros definidos pela Lei do Ar (Dec.-Lei 352/90, de 9-11, e Desp. Norm. 29/87).

6 — As empresas a instalar deverão tomar as providências necessárias para que se respeitem os parâmetros definidos no Regulamento Geral sobre o Ruído (Dec.-Lei 251/87, de 24-6, e Dec.-Lei 292/89, de 2-9), seja para o interior ou para o exterior do edifício.

7 — O detentor de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover à sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde humana nem causem prejuízo ao ambiente, tal como se encontra estabelecido no Dec.-Lei 488/85, de 25-11, e na Port. 374/87, de 4-5.

8 — Os produtores de óleos usados deverão cumprir, no que respeita à sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação, o constante no Dec.-Lei 216/85, de 28-6, e na Port. 374/87, de 4-5.

9 — Tendo em vista a prevenção dos riscos de acidentes graves que possam ser causados por certas actividades industriais, bem como a limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, todas as indústrias a instalar e eventualmente abrangidas pelos conceitos aí definidos deverão dar cabal cumprimento ao referido nos Decs.-Leis 224/87, de 3-6, e Dec.-Lei 280-A/87, de 17-7.

10 — Todos os sistemas antipoluentes devem ser apresentados sob a forma de projecto às entidades com competência nessa matéria, sendo a sua aprovação condição necessária para a concessão da licença de laboração.

11 — Os prejuízos causados pela suspensão obrigatória do funcionamento dos sistemas antipoluentes são da inteira responsabilidade da própria empresa proprietária.

12 — A empresa proprietária é responsável pelos danos causados a terceiros pelo funcionamento não eficaz dos sistemas antipoluentes.

Artigo 9.º

Omissões ou dúvidas de interpretação

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, pela Câmara Municipal.

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós

ANEXO A

Indicadores urbanísticos

	Área (metros quadrados)	Percentagem
Área total do terreno	536 328	100
Área total dos lotes	309 213	57,7
1.ª fase	66 354	12,4
2.ª fase	102 880	19,2
3.ª fase	75 102	14
4.º fase	64 877	12,1

	Área (metros quadrados)	Percentagem
Equipamento de utilização colectiva (público)	32 525	6,1
ETAR	8 071	1,5
Área de apoio e serviços — 1.ª fase	14 243	2,7
Área de apoio e serviços — 2.ª fase	7 970	1,5
Área de apoio e serviços — 4.º fase	2 241	0,4
Espaços verdes	123 005	22,9
Utilização colectiva	17 993	3,4
Cortina arbórea	105 012	19,6
Arruamentos, passeios e percursos pedonais	71 585	13,3

QUADRO II

Índice de ocupação do solo

Fase	Lote	Área (metros quadrados)	Área máxima de implantação 50%	Volume máximo de construção 5 m^3/m^2
1.ª	1A	2 283	1 142	5 708
	2A	2 699	1 350	6 748
	3A	2 733	1 367	6 833
	4A	2 666	1 333	6 665
	5A	3 086	1 543	7 715
	6A	3 295	1 648	8 238
	7A	6 625	3 313	16 563
	8A	7 034	3 517	17 585
	9A	6 720	3 360	16 800
	10A	7 238	3 619	18 095
	11A	7 329	3 665	18 323
	12A	2 854	1 427	7 135
	13A	2 521	1 261	6 303
	14A	2 461	1 231	6 153
	15A	6 810	3 405	17 025
Subtotal		66 354		
2.ª	1B	6 723	3 362	16 808
	2B	4 332	2 166	10 830
	3B	4 049	2 025	10 123
	4B	3 935	1 968	9 838
	5B	4 241	2 121	10 603
	6B	4 221	2 111	10 553
	7B	4 064	2 032	10 160
	8B	4 221	2 111	10 553
	9B	2 964	1 482	7 410
	10B	2 885	1 443	7 213
	11B	2 386	1 193	5 965
	12B	2 417	1 209	6 043
	13B	2 378	1 189	5 945
	14B	2 111	1 056	5 278
	15B	4 337	2 169	10 843
	16B	6 992	3 496	17 480
	17B	5 524	2 762	13 810
	18B	5 441	2 721	13 603
	19B	5 690	2 845	14 225
	20B	5 790	2 895	14 475
	21B	4 872	2 436	12 180
	22B	4 622	2 311	11 555
	23B	3 268	1 634	8 170
	24B	2 918	1 459	7 295
	25B	2 499	1 250	6 248
Subtotal		102 880		

Fase	Lote	Área (metros quadrados)	Área máxima de implantação 50%	Volume máximo de construção 5 m^3/m^2
3.ª	1C	1 758	879	8 790
	2C	4 390	2 195	21 950
	3C	4 260	2 130	21 300
	4C	3 564	1 782	17 820
	5C	4 005	2 003	20 025
	6C	4 680	2 340	23 400
	7C	4 700	2 350	23 500
	8C	4 663	2 332	23 315
	9C	2 051	1 026	10 255
	10C	2 853	1 427	14 265
	11C	2 764	1 382	13 820
	12C	1 918	959	9 590
	13C	4 029	2 015	20 145
	14C	4 026	2 013	20 130
	15C	4 032	2 016	20 160
	16C	3 421	1 711	17 105
	17C	3 573	1 787	17 865
	18C	4 540	2 270	22 700
	19C	4 779	2 390	23 895
	20C	2 084	1 042	10 420
	21C	1 510	755	7 550
	22C	1 502	751	7 510
Subtotal		75 102		
4.ª	1D	2 471	1 236	12 355
	2D	2 389	1 195	11 945
	3D	2 085	1 043	10 425
	4D	1 991	996	9 955
	5D	2 427	1 214	12 135
	6D	2 475	1 238	12 375
	7D	2 545	1 273	12 725
	8D	2 630	1 315	13 150
	9D	6 760	3 380	33 800
	10D	3 205	1 603	16 025
	11D	2 066	1 033	10 330
	12D	3 173	1 587	15 865
	13D	1 857	929	9 285
	14D	6 429	3 215	32 145
	15D	2 207	1 104	11 035
	16D	2 180	1 090	10 900
	17D	2 123	1 062	10 615
	18D	2 098	1 049	10 490
	19D	2 547	1 274	12 735
	20D	3 141	1 571	15 705
	21D	3 829	1 915	19 145
	22D	4 249	2 125	21 245
Subtotal		64 877		

ANEXO B

Aquisição de lotes industriais

Processo de candidatura

Artigo 1.º

Candidatura

A candidatura para aquisição de lote(s) destinado(s) a fins industriais na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, do concelho de Porto de Mós, deve ser apresentado à Câmara Municipal, através da *Declaração de Intenções*, onde se possa ajuizar o projecto de investimentos em todas as suas componentes técnica, económica e social, nomeadamente no que se refere a aspectos ligados à utilização de matérias-primas e no controlo de poluição, dos diferentes tipos de poluição que a indústria poderá provocar e os processos técnicos utilizados para a sua eliminação ou redução para os níveis fixados pela legislação em vigor.

Artigo 2.º

Elementos constitutivos

A Declaração de Intenções deve ser instruída com os seguintes elementos:

1 — Descrição sumária com referência a:

1.1 — Principais matérias-primas a utilizar e respectivas quantidades (cuidados e precauções tomadas quando envolvam substâncias tóxicas ou perigosas; ex.: bacias de retenção e de drenagem, meios contra incêndios, sistemas de segurança, etc.).

1.2 — Produtos a fabricar.

1.3 — Processos e ou diagramas de fabrico.

1.4 — Energias e potências previstas a instalar.

1.5 — Quantidades e caudais necessários de água potável para fins sanitários.

1.6 — Quantidades e caudais necessários para o processo de fabrico, especificando os níveis da qualidade da água necessária.

1.7 — Caudais e efluentes previstos.

1.8 — Áreas previstas de ocupação.

1.9 — Avaliação da incidência do projecto sobre o ambiente.

1.10 — Sistemas de efluentes e resíduos.

a) Poluição atmosférica:

Emissões gasosas expectáveis (tipos de poluentes e suas quantidades);
Tipos de produtos a queimar ou incinerar;
No caso de se preverem chaminés, deverão ser fornecidos os seus parâmetros físicos (altura, diâmetro, caudal e temperatura);
Equipamento previsto a instalar com vista à redução da poluição da emissão gasosa;
Emissões directas.

b) Poluição hídrica:

Águas contaminadas — previsão do pré-tratamento antes da descarga no colector público do loteamento, de modo a evitarem-se concentrações elevadas no que concerne aos poluentes específicos de cada indústria. Informação sobre o caudal de descarga e os parâmetros exigidos pela Lei da Água;
Águas não contaminadas — informação relativa a caudal de descarga e bacia de retenção;
Águas sanitárias — informação sobre número de trabalhadores previsíveis e caudal previsto.

c) Poluição por detritos sólidos:

Indicação do tipo de detritos sólidos produzidos (urbano, comercial e industrial) e respectivas quantidades ao longo do ano;
Especificação das variedades dentro dos resíduos industriais e respectivas características físico-químicas, se possível;
Indicação do destino previsto para os resíduos industriais e dos que poderão ser rentabilizados ou comercializados.

2 — Fases e calendário de realização.

3 — Número de postos de trabalho a criar e respectivas qualificações.

4 — Demonstração sumária de viabilidade económico-financeira.

5 — Declaração de aceitação do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Venda do lote

1 — É da responsabilidade do adquirente do lote efectuar os trabalhos necessários à implantação da(s) obra(s), de acordo com o projecto previamente aprovado e licenciado.

2 — As condições da ocupação do lote são as definidas no Plano de Pormenor.

3 — Cada lote terá acesso às infra-estruturas básicas que ficarão disponíveis, nas zonas de condomínio, com os seguintes condicionalismos:

a) A ligação e fornecimento de energia eléctrica deverá ser negociada, contratada e paga à EDP pelo adquirente;
b) A ligação e fornecimento de água deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal pelo adquirente;
c) A ligação dos esgotos deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal pelo adquirente;
d) A ligação à rede de telecomunicações deverá ser negociada, contratada e paga aos CTT pelo adquirente.

4 — Os trabalhos necessários às ligações e ou ao abastecimento atrás referido, dentro dos limites de cada lote, serão da responsabilidade do adquirente do lote.

5 — As infra-estruturas comuns de apoio à zona industrial funcionarão em regime de condomínio e serão regulamentados por instrumento próprio.

6 — De acordo com o tipo de efluentes e sempre que for expresso na aprovação da Declaração de Intenções, deverá o adquirente respeitar o aí determinado e efectuar, a suas custas, o tratamento individual dos seus efluentes, antes do lançamento na sua caixa terminal.

Artigo 4.º

Critérios de selecção

1 — Poder-se-ão as indústrias, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, que estejam devidamente licenciadas e que obedeçam a todos os requisitos exigidos pelos vários departamentos estatais envolvidos.

2 — Terão estatuto privilegiado as indústrias que se apoiem em novas tecnologias ou que tenham uma componente significativa de inovações tecnológicas, apresentem ausência total de poluição do meio ambiente e contribuam com um valor acrescentado, acima da média nacional, cumulativamente.

3 — Poderão ser preteridas as unidades nacionais grandes consumidoras de espaço, grandes consumidoras de água, grandes produtoras de águas residuais, produtoras de resíduos tóxicos ou perigosos, as de alto risco, ou que possuam outros factores considerados perturbadores, numa óptica de política ambiental e ou regional.

Artigo 5.º

Prazos

1 — A Câmara Municipal disporá do prazo de 30 dias a contar da apresentação da Declaração para, sobre esta, dar o seu parecer.

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar, dentro do prazo previsto no n.º 1 do art. 5.º, elementos complementares que julgue necessários para o ajuizamento perfeito do investimento.

3 — Sempre que solicitar elementos complementares (n.º 2 do art. 5.º), o prazo referido no n.º 1 ficará suspenso desde a data da emissão por escrito, da solicitação, até à data da entrada dos elementos solicitados na Câmara Municipal.

4 — Caso a Declaração de Intenções seja aprovada, dever-se-á, no prazo de 15 dias, lavrar o contrato de promessa de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente, satisfeito que esteja o estipulado no art. 6.º e no art. 7.º — Preços e Condições de pagamento — respectivamente.

5 — Do contrato de promessa de compra e venda dever-se-á lavrar escritura pública de compra e venda, de acordo com o art. 7.º — Condições de pagamento.

6 — No prazo máximo de 180 dias, a contar da data da assinatura da escritura pública de compra e venda, deverá o adquirente dar início à implantação do projecto do terreno.

7 — Doze meses após a data do alvará-licença de construção, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projecto aprovado e licenciado.

Artigo 6.º

Preços

1 — O preço dos lotes industriais será calculado a partir da unidade de superfície e será definido pela Câmara Municipal que poderá, dentro das suas competências, alterá-lo para mais ou para menos.

2 — O preço, à data da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, será firme para cada lote por si e só por ele.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

1 — À data da assinatura do contrato de promessa de compra e venda deverá o adquirente proceder ao pagamento do valor correspondente a 50% do custo total do lote.

2 — Os restantes 50% que emergem do ponto anterior, deverão ser liquidados até ao fim da assinatura da escritura pública de compra e venda.

3 — Serão da conta do adquirente todos os emolumentos, custas e sisas necessários à prossecução da escritura, referida no número anterior.

4 — A escritura, referida no n.º 2 do presente artigo, será lavrada pelo notário privativo da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Penalizações

O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que a Câmara Municipal tome posse do lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias existentes à data daquela tomada de posse.

Artigo 9.º

Transmissão de lotes

Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da zona industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Incentivos

1 — Considera-se, para todos os efeitos, a criação da presente zona industrial como um incentivo ao investimento.

2 — As indústrias poderão candidatar-se ao incentivo à criação de postos de trabalho (ver número de postos de trabalho a criar e respectivas qualificações — n.º 3 do art. 2.º, Elementos constitutivos).

3 — O valor atribuído à criação de postos de trabalho será até ao montante de 50 000$, por cada e na fase de instalação da empresa e na condição de ser cumprido o estipulado no art. 5.º — Prazos.

4 — O incentivo referido no n.º 2 do art. 10.º não colide com quaisquer outros eventualmente a receber e só será atribuído uma única vez.

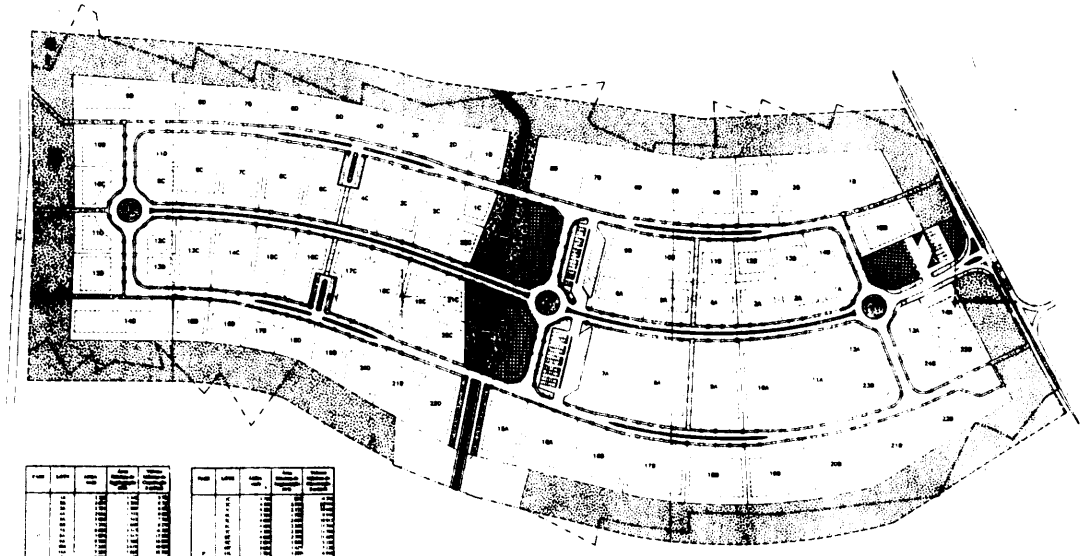

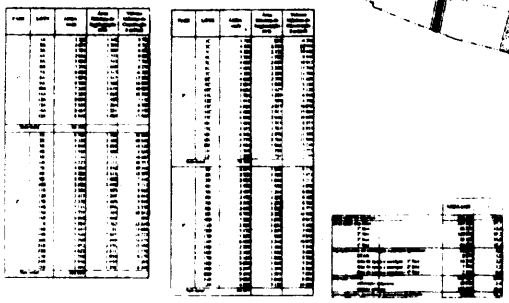

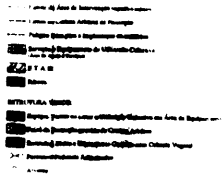

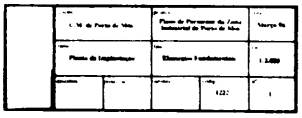

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz

Lista nominativa dos trabalhadores que ascendem ao grau imediato das respectivas carreiras, ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, reunidas as condições fixadas no anexo IV do mesmo diploma, com produção de efeitos a partir do dia imediato à verificação dos requisitos:

Nome e categoria	Grupo prof.	Nova situação	
		Grau	BR
Assistente administrativo:			
Margarida Teixeira Ferreira	3	2	(*a*) 17
Ana Maria Faim Costa	3	2	(*a*) 17
Tesoureiro:			
Otília Santos Ferreira	4	2	(*b*) 14
Maria Elisabete A. R. E. Santo	4	3	12
Agente de exploração:			
José Carlos S. Monteiro	5A	1	16
Alexandre J. L. Campos	5A	1	16
António Manuel C. Roque	5A	1	(*a*) 16
José António F. Antunes	5A	1	16
Carpinteiro:			
Carlos Manuel Silva Guerra	5A	2	14
Manuel Azambuja Alves Gil	5A	2	14
Mecânico:			
Paulo Octávio Faim Costa	5A	2	14
Pedreiro:			
José Adelino F. Silva	5A	2	14
Rui Manuel Correia	5A	2	(*a*) 14

Nome e categoria	Grupo prof.	Nova situação	
		Grau	BR
Serralheiro civil:			
Luís Filipe Fook Coelho	5A	2	14
Serralheiro mecânico:			
António Aguilar R. Nunes	5A	2	14
Carlos Manuel M. O. Carvalho	5A	2	14
Técnico administrativo:			
Adélia Margarida C. A. Loureiro	5A	1	16
Maria de Fátima C. S. Coutinho	5A	1	16
Ermelinda Loureiro Fernandes	SA	2	14
Operadores de cais:			
David Jordão Gomes	5B	1	14
Jaime Manuel P. Simões	5B	1	14
José Manuel C. Nogueira	5B	1	14
António Rodrigues Santos	5B	1	14
José Silva Nascimento	5B	1	14
Adelino Santos Gonçalves	5B	1	14
Carlos Manuel T. Repas	5B	1	14
Carlos Manuel F. A. Nunes	5B	1	14
Joaquim Pedrosa Correia	5B	1	14
João Manuel O. Guerra	5B	1	14
Leonel Neto Belchior	5B	1	(*b*) 14
Cantoneiro de limpeza:			
Amílcar Andrade Monteiro	7	1	11
António Correia Torres	7	1	11
José Santos Virgínio	7	1	11
Acácio Manuel Dias Vaz	7	1	11

(*a*) Com efeitos retroactivos a 13-10-95, 21-2-96, 23-12-95 e 1-11-95, respectivamente, por estarem providos em lugares de chefia.
(*b*) Só produz efeitos a partir de 10-7-96 e 30-9-96, respectivamente.

28-5-96. — O Engenheiro-Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *João de Oliveira Barrosa.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso. — Em cumprimento do determinado na Lei 26/94, de 19-8, publica-se a listagem, das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério da Economia no 1.º semestre de 1996:

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento

Pedip II — Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa

	Montante (escudos)	Data
FEDER/Indústria		
Siemens, S. A.	187 091 000	12-1-96
AutoEuropa – Automóveis, L.da	3 727 000 000	15-1-96
Imprejornal – Sociedade de Impressão, S. A.	40 368 000	17-1-96
Siemens, S. A.	208 934 500	17-1-96
Litografia de Portugal, S. A.	5 000 000	17-1-96
Gonvari – Produtos Siderúrgicos, S. A.	3 000 000	17-1-96
A. C. F. Pereira & Irmão, L.da	4 200 000	18-1-96
Resibras – Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos	2 400 000	22-1-96
Sicre – Sociedade Portuguesa de Granitos, L.da	12 966 000	22-1-96
Schering Plough Farma, L.da	4 986 000	23-1-96
Betomarques – Fabrico e Venda de Betões, L.da	2 700 000	23-1-96
Eduardo Arruda Teixeira, ENI	2 529 569	23-1-96
Cooperativa União Agrícola, C. R. L.	7 952 110	23-1-96
Instituto Nacional de Engenharia de Sistemas e Computadores – INESC	119 710 383	23-1-96
Eurocer – Indústria de Sanitários, S. A.	3 350 000	29-1-96
Promecel – Indústria de Componentes Eléctricos, L.da	4 568 000	29-1-96
Morisa – Caldeiras e Equipamentos Industriais, S. A.	5 881 600	29-1-96
Respol – Resinas Sintéticas, S. A.	2 680 000	29-1-96
Madiberia – Transformação Comercial de Madeiras, L.da	4 766 000	29-1-96
Laboratórios Medinfar – Produtos Farmacêuticos, L.da	5 000 000	29-1-96
Centralcer – Central de Cervejas, S. A.	5 000 000	29-1-96
Tramagauto – Montagem e Fabricação de Automóveis, L.da	5 000 000	29-1-96
Confeitaria da Ajuda, S. A.	4 533 000	29-1-96
Olegário Fernandes – Artes Gráficas, S. A.	3 000 000	29-1-96
Teotónio Carreira, L.da	2 666 000	29-1-96
Sidefarma – Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, L.da	70 471 600	29-1-96
Martins & Irmão – Indústria e Exportação de Mármores, L.da	2 608 000	29-1-96
Associação de Indústrias Marítimas – AIM	36 252 000	29-1-96
Sardinha & Leite, S. A.	32 074 000	29-1-96
Iberconsulte – Formação e Consultadoria	12 979 600	2-2-96
ATECNIC – Actividades Técnicas Industriais, L.da	8 472 800	2-2-96
Grasil – Confecções, L.da	13 897 200	2-2-96
AERLIS – Associação Empresarial da Região de Lisboa	36 854 000	2-2-96
Associação Industrial Portuguesa	6 199 551	6-2-96
Imprensa Nacional – Casa da Moeda	2 688 000	6-2-96
Carban – Fábrica de Produtos Industriais, L.da	3 000 000	6-2-96

	Montante (escudos)	Data
Gresart – Cerâmica Industrial, S. A.	4 924 000	6-2-96
Mondorel – Fábrica de Lanifícios, S. A.	3 000 000	6-2-96
CMG – Cerâmicas, L.da	58 614 000	6-2-96
Plásticos de Santo António, L.da	10 546 000	6-2-96
Seclarte – Pintura Artística, L.da	11 896 400	6-2-96
Domingos Valentim P. Inácio, L.da	13 693 200	6-2-96
Granitrans – Transferências de Granitos, L.da	11 738 000	6-2-96
Moniz & Filhos, L.da	12 069 000	9-2-96
Aibili – Associação de Apoio do Instituto Biomédico Inv. Luz e Imagem	5 601 925	9-2-96
ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade	66 212 672	9-2-96
Alco – Algodoeira Comercial e Industrial, S. A.	4 000 000	9-2-96
F. Ramada – Aços Industriais, S. A.	5 000 000	9-2-96
Sebra – Indústria de Madeiras, L.da	55 383 600	9-2-96
Manhentex – Empresa Têxtil de Acabamentos, L.da	75 615 500	9-2-96
Manuel Peres Júnior & Filhos, S. A.	56 927 600	9-2-96
Marques Britas, L.da	36 736 382	9-2-96
Barbosa & Xavier, L.da	11 562 800	9-2-96
Carban – Fabrica de Produtos Industriais, L.da	11 641 200	9-2-96
Durit – Metalúrgica Portuguesa do Tungsténio, L.da	116 279 250	14-2-96
Lacticínios Santa Clara, L.da	7 066 589	15-2-96
Panivila – Panificação da Vila, L.da	6 019 366	15-2-96
Eduardo Arruda Teixeira, ENI	2 515 894	15-2-96
Insulac – Indústria de Lacticínios dos Açores, S. A.	15 262 648	15-2-96
Itexcork – Indústrias Transformadoras de Exportação de Cortiça, L.da	3 912 000	15-2-96
Tintas Dyrup, S. A.	3 233 000	15-2-96
Refrigor, L.da	2 667 000	15-2-96
Petróleos de Portugal – Petrogal, S. A.	5 000 000	15-2-96
Acatel – Acabamentos Têxteis, L.da	76 556 000	15-2-96
Sodecal – Sociedade Produtora de Decalques, L.da	22 822 800	15-2-96
Oliveira & Melo, L.da	10 457 600	15-2-96
Metalgrup – Sociedade Construtora de Montagens Metalomecânicas, L.da	18 568 400	15-2-96
Certitecna – Engenheiros Consultores, L.da	8 192 000	15-2-96
ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade	15 915 200	15-2-96
Fitexar – Fibras Têxteis Artificiais, L.da	2 804 000	15-2-96
Raul da Bernarda & Filhos, L.da	5 786 800	15-2-96
Laboratório Iberfar – Produtos Farmacêuticos, S. A.	3 889 044	15-2-96
Águas do Caramulo	41 408 000	16-2-96
Aníbal H. Abrantes – Indústria de Plásticos, S. A.	14 480 000	16-2-96
A. Fernandes, L.da	11 470 400	16-2-96
Câmara Municipal de Moura	3 105 060	22-2-96
Instituto Nacional de Engenharia de Sistemas e Computadores — INESC	116 282 465	22-2-96
Price Waterhouse – Auditores e Consultores, S. A.	9 706 400	22-2-96
NERCAB – Núcleo Empresarial de Região de Castelo Branco	32 532 400	22-2-96
Associação de Indústrias Produtos de Amianto – AIPA	5 926 000	22-2-96
Associação Portuguesa de Indústrias de Malha – Apimalha	20 702 856	22-2-96
Fusag – Fundição e Serralharia de Águeda, S. A.	25 237 600	22-2-96
Instituto da Ciência e Tecnologia de Polímeros	4 372 750	22-2-96
Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica	11 300 000	22-2-96
Centro Tecnológico do Calçado	3 291 250	22-2-96
Lispolis – Associação para Pólo Téc. do Lumiar	5 131 750	22-2-96
Instituto de Tecnologia e Inovação para Modernização Empresarial	22 903 750	22-2-96
CBE – Centro de Biomassa para Energia	4 017 250	22-2-96
Betaçor, S. A.	3 526 472	22-2-96
Vitrohm Portuguesa – Resistências Eléctricas, L.da	2 333 000	22-2-96
Tecnilaca – Lacagem de Metais, L.da	2 600 000	22-2-96
ABB Hidro – Equipamentos Hidroeléctricos, S. A.	62 851 000	22-2-96
Faianças Ramos, L.da	4 097 600	22-2-96
Vinipal – Filtros e Tratamentos Térmicos de Vinhos, L.da	16 411 500	23-2-96
CCE – Centro para a Conservação de Energia	19 105 266	28-2-96
Corticeira Amorim Indústria, S. A.	2 677 000	28-2-96
Monteiro Ribas – Indústrias, S. A.	2 527 000	28-2-96
Heliotêxtil – Etiquetas e Passamanarias, S. A.	2 833 000	28-2-96
SIFAC – Sociedade de Indústrias de Formas e Artefactos para Calçado, L.da	2 667 000	28-2-96
Termolan – Isolamentos Termo-Acústicos, L.da	3 000 000	28-2-96
Mendes & Pinto, L.da	2 867 000	28-2-96
Fitexar – Fibras Têxteis Artificiais, L.da	34 789 600	28-2-96
J. Martins & C.ª, L.da	59 293 600	28-2-96
Artur Fonseca & Filhos, L.da	3 230 800	28-2-96
T. J. Aços, L.da	13 912 000	28-2-96
Sedacor – Sociedade Exportadora de Artigos de Cortiça, L.da	13 993 200	28-2-96
Dissoltin – Indústria Com. de Dissoluções, Colas e Tintas, L.da	11 220 800	28-2-96
Barbosa & Xavier, L.da	11 562 800	28-2-96
Roederstein Electrónica Portugal	288 362 250	28-2-96
Domingos Sousa & Filhos, L.da	34 000 000	28-2-96
Manuel Rodrigues Oliveira Sá & Filhos, S. A	80 543 500	29-2-96
Avipronto – Sociedade Transformadora de Prod. Alimentar, L.da	4 733 000	29-2-96
Orgal – Organização Gráfica e Publicidade Orlando & C.ª, L.da	41 208 400	29-2-96
José Maria Fonseca, Sucessores – Vinhos, S. A.	10 034 800	29-2-96

	Montante (escudos)	Data
Cimentaçor – Cimentos dos Açores, L.da	3 950 221	29-2-96
Tintrofa – Tinturaria Trofa, S. A.	34 000 000	29-2-96
Federação das Indústrias de Óleos Vegetais Derivados e Equiparados	24 613 843	29-2-96
Edicad – Computação Gráfica e Imagem, L.da	5 691 600	29-2-96
Agesal – Assessores de Gestão e Formação Empresarial, L.da	13 757 200	29-2-96
Consulgés – Plan. Est. Consult. Empresarial, L.da	14 333 200	29-2-96
Aquapack – Fábrica de Plásticos, L.da	30 511 600	29-2-96
Fatrónica – Fábrica de Artigos Electrónicos, S. A.	5 883 600	29-2-96
Forino – Associação para Escola Novas Tecnologias	11 648 506	29-2-96
Centro Técnico e Industrial de Têxteis e Vestuário – CITEVE	47 714 000	4-3-96
Fábrica de Móveis Torres, L.da	2 133 000	4-3-96
Somelos Fios, S. A.	3 400 000	4-3-96
Fiafio – Fios Têxteis, S. A.	3 000 000	4-3-96
Sociedade Transformadora de Papéis do Vouga, L.da	3 800 000	4-3-96
STA – Sociedade Transformadora de Alumínios, S. A.	4 000 000	4-3-96
Associação para Aperfeiçoamento do Processo Produtivo	2 450 000	4-3-96
Associação For. Tec. Mec. Materiais – AFTEM	6 993 405	4-3-96
Copom – Companhia Portuguesa de Óleos Marinhos, S. A.	29 993 200	7-3-96
Constantino Mota, S. A.	4 000 000	7-3-96
Borealis Polímeros, S. A.	87 319 750	7-3-96
ABB-Mague – Equipamentos para Energia Ambiente, S. A.	49 062 250	7-3-96
Rafael Reis Marques & Filhos, L.da	38 294 000	7-3-96
Barroso & Machado, L.da	34 000 000	8-3-96
Associação para Inovação Tec. e Qualidade – AEMITEQ	9 166 298	8-3-96
Fucoli – Fundição Conimbricense, S. A.	95 755 250	8-3-96
CTIC – Centro Tec. Insdústrias do Couro	14 875 299	12-3-96
Fábrica de Peúgas Bê-Gê de Barbosa & Gomes, L.da	8 854 400	12-3-96
CEREV – Cerâmica de Revestimentos, S. A.	61 309 600	12-3-96
CMP – Cimentos Maceira e Pataias, S. A.	4 609 000	12-3-96
Associação Nacional de Formação de Electrónica Industrial – ANFEI	36 431 764	12-3-96
Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores – INOVA	12 513 516	12-3-96
Centro Tec. Ind. Madeira e Mobiliário – CTIMM	24 463 958	15-3-96
Centro Tec. Ind. Madeira M. Ferram. Especiais – CENTINFE	21 116 621	15-3-96
Pizarro & Cardoso, L.da	58 060 000	15-3-96
Econoler – Soc. Eficiência Energética	25 000 000	18-3-96
Merck Sharp & Dohme, L.da	30 605 200	18-3-96
Curel – Cutelarias Luís Matias, L.da	2 667 000	18-3-96
Couro Azul – Indústria de Comércio de Couros, L.da	2 912 000	18-3-96
Socopóvoa – Confecções, L.da	3 000 000	19-3-96
Abílio Carlos Pinto Felgueiras, L.da	2 313 000	19-3-96
A Nova Cerâmica de Chaves, L.da	3 243 000	19-3-96
Quimar (Norte) – Ind. Contraplacados, L.da	3 000 000	19-3-96
Brandão & Monteiro, L.da	2 685 000	19-3-96
Fábrica de Tecidos do Carvalho, L.da	84 506 500	19-3-96
Artur Fonseca & Filhos, L.da	2 676 800	19-3-96
Pincol Têxtil – Confecções, L.da	15 371 600	19-3-96
Eurofomeiro – Sociedade Ind. Transformação Tradicional de Carnes, L.da	17 550 000	19-3-96
Cablinal Portuguesa – Equipamentos para Indústria Automóvel, L.da	50 000 000	19-3-96
Gamil – Galvanização do Minho, L.da	4 379 000	19-3-96
Luís José Fernandes & Filhos, L.da	36 828 000	19-3-96
Camatec – Tec. Comercialização Componentes para Calçado, L.da	17 055 000	19-3-96
Portela & C.ª, L.da	250 000 000	19-3-96
Petrotec – Assistência Técnica Ramo Petrolífero, L.da	14 473 000	19-3-96
Borealis Polímeros, S. A.	22 139 600	21-3-96
Borealis Polímeros, S. A.	29 474 400	21-3-96
Borealis Polímeros, S. A.	48 813 600	21-3-96
Borealis Polímeros, S. A.	49 390 000	21-3-96
Companhia Papel do Prado, S. A.	143 573 500	21-3-96
Albano Reterio Neves Alves, L.da	63 118 250	21-3-96
Rauschert Portuguesa – Porcelanas Técnicas, L.da	13 111 600	21-3-96
Beralt Tin Wolfram (Port.), S. A.	37 500 000	21-3-96
Eduardo Arruda Teixeira, ENI	12 781 712	21-3-96
Associação Nacional de Jovens Empresários – ANJE	19 272 000	21-3-96
Centro Tec. Ind. Têxteis e do Vestuário – CITEVE	34 550 240	22-3-96
Eurocer – Indústria de Sanitários, S. A.	3 350 000	22-3-96
Têxtil Manuel Gonçalves, S. A.	6 451 200	22-3-96
Resoflex – Mobiliário e Equipamentos de Gestão, S. A.	4 190 400	22-3-96
Resoflex – Mobiliário e Equipamentos de Gestão, S. A.	4 190 400	22-3-96
Centro Tecnológico da Cortiça – CTCOR	9 889 540	22-3-96
Trecen – Trefilaria do Centro, S. A.	2 770 000	26-3-96
Rodrigues & Almeidas, L.da	3 000 000	26-3-96
Filtene – Têxteis Artificiais, L.da	2 800 000	26-3-96
Leite & Oliveira, L.da	2 667 000	26-3-96
Móveis P + R, L.da	2 733 000	26-3-96
Ferropol – Ind. Poliesters, L.da	2 433 000	26-3-96
SONAFI – Sociedade Nacional de Fundição Injectada, S. A.	3 749 000	26-3-96
Ceramic – Mosaicos Cerâmicos, S. A.	44 826 800	26-3-96
Promineral – Produção de Águas Minerais, L.da	11 567 037	26-3-96
Imprensa Nacional – Casa da Moeda, E. P.	64 847 600	28-3-96

	Montante (escudos)	Data
Imprensa Nacional – Casa da Moeda, E. P.	12 094 400	28-3-96
Efacec – Automação e Robótica, S. A.	16 862 000	28-3-96
Associação Nacional de Formação Electrónica Industrial – ANFEI	23 212 000	28-3-96
Visónica – Sistemas de Automação e Controlo de Qualidade, L.da	11 255 200	29-3-96
Visónica – Sistemas de Automação e Controlo de Qualidade, L.da	14 978 800	29-3-96
Proenol – Produtos Enológicos, L.da	7 104 000	29-3-96
Centralcer – Central de Cervejas, S. A.	2 367 000	29-3-96
Cersan – Cerâmica de Santo André, S. A.	3 180 000	29-3-96
Cerâmica de São Paulo, L.da	2 333 000	29-3-96
Aquapor – Aquários e Equipamentos, L.da	2 814 000	29-3-96
Edimetal – Ind. Metalomecânicas e Alumínios, S. A.	4 833 000	29-3-96
Cerâmica Outeiro do Seixo, S. A.	3 333 000	29-3-96
Tintas Robialac, S. A.	3 000 000	29-3-96
Curtumes Ibéria, S. A.	4 000 000	29-3-96
Soctip – Sociedade Tipográfica, S. A.	192 874 000	29-3-96
Martam/Safaril – Cerâmicas, S. A.	11 248 800	29-3-96
Dreno – FC Fabricos de Produtos para Drenagem, L.da	46 115 200	29-3-96
Hovione – Sociedade Química, S. A.	51 461 600	29-3-96
Centro Tec. para Aproveitamento e Valor. Rochas Ornam. Ind. – CEVALOR	23 179 618	29-3-96
Ceramic – Mosaicos Cerâmicos, S. A.	3 600 000	1-4-96
João R. Matos, S. A.	4 267 000	1-4-96
Guialmi – Empresa Móveis Metálicos, S. A.	3 000 000	1-4-96
Mecal – Metal. Central de Águeda, L.da	2 333 000	1-4-96
Deleme – Indústrias de Construção, S. A.	2 733 000	1-4-96
Empresa Ciclística Miralago, S. A.	2 933 000	1-4-96
R. M. C. – Revestimentos Mármores Compactos, L.da	3 067 000	1-4-96
Cerâmica Sotelha, S. A.	62 215 250	1-4-96
Metalúrgica do Levira, S. A.	14 711 825	1-4-96
Alberplas – Indústria de Plásticos, L.da	63 261 500	1-4-96
Bóia & Irmão, L.da	7 405 200	1-4-96
AutoEuropa – Automóveis, L.da	2 558 000 000	1-4-96
Trindade & Seixas – Máquinas e Equipamentos Especiais, L.da	2 250 000	4-4-96
ACEL – Auditores e Consultores de Empresas, L.da	3 079 200	4-4-96
Isognom – Electricidade e Metalomecânica, L.da	3 543 600	4-4-96
A. Ferreira da Costa & C.ª, L.da	3 129 200	4-4-96
ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade	5 000 000	4-4-96
ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade	24 000 000	4-4-96
ICAT – Instituto de Ciência Aplicada e Tecnológica	7 559 600	4-4-96
Miranda & Irmão, L.da	2 186 400	4-4-96
Miranda & Irmão, L.da	2 186 400	4-4-96
Telcabo – Telecomunicações e Electricidade, L.da	6 066 400	4-4-96
Pizarro & Cardoso, L.da	34 000 000	4-4-96
Granvisa – Soc. Exploração e Com. de Granitos da Beira, L.da	96 762 800	4-4-96
Centro Português Design – CPD	2 642 703	8-4-96
Centro Tec. Ind. Madeira e Mobiliário – CTIMM	6 417 955	8-4-96
Lasindústria, S. A.	13 230 800	8-4-96
Soc. Têxtil Tearfil, L.da	154 754 500	8-4-96
Impetus Portugal – Têxteis, S. A.	40 891 200	8-4-96
Copidata Industrial – Gráfica e Equipamentos, S. A.	12 172 000	8-4-96
IDEPA – Ind. Passamanarias, L.da	5 616 000	8-4-96
Têxteis TARF, L.da	32 534 000	8-4-96
Teka Portuguesa – Equipamentos de Cozinha, L.da	74 721 000	8-4-96
Têxtil João Duarte, S. A.	26 667 200	15-4-96
Associação Nacional das Indústrias de Águas Minero-Medicinais e de Mesa	8 506 263	15-4-96
Associação Nacional das Indústrias de Refrigerantes e Sumos de Frutos – ANIRSF	8 173 456	15-4-96
Associação Portuguesa da Indústria de Moagem – APIM	19 870 000	15-4-96
Associação Industrial Portuguesa – AIP	120 140 250	15-4-96
Oficinas Gerais de Material Aeronáutico, S. A.	14 778 000	15-4-96
Instituto Nacional de Engenharia de Sistemas e Computadores – INESC	41 421 097	15-4-96
Instituto de Biologia Experimental e Tecnologia – IBET	20 444 673	15-4-96
Instituto de Ciência Aplicada e Tecnológica – ICAT	15 993 968	15-4-96
Associação do Centro de Incubação Emp. Parque Tecnológico – CINTEC	2 800 000	15-4-96
Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica	11 300 000	15-4-96
Lispolis – Associação para Pólo Tec. do Lumiar	5 131 750	15-4-96
Instituto Tec. Inovação para Modernização Empresarial	22 903 750	15-4-96
Luís Carvalho & Filhos, L.da	9 728 000	15-4-96
Fábrica de Tecidos Viúva Carlos Silva Areias & C.ª, L.da	45 674 000	15-4-96
Luís Soares Barbosa Sucessores, L.da	20 817 200	15-4-96
Teka Portuguesa – Equipamentos de Cozinha, L.da	11 876 000	15-4-96
Vinipal – Filtros e Tratamentos Térmicos de Vinhos, L.da	12 970 000	15-4-96
Oficinas Gerais de Material Aeronáutico, S. A.	46 055 600	15-4-96
Ford Electrónica Portuguesa	5 897 976 800	15-4-96
Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S. A.	335 898 000	22-4-96
Lidergraf – Artes Gráficas, L.da	69 484 800	22-4-96
Metalgrupo – Sociedade Const. e Montagens Metalomecânicas, L.da	40 589 200	22-4-96
Dan Cake (Portugal), S. A.	110 998 750	22-4-96
Interchampanhe – Fabricante de Rolhas de Campanhe, S. A.	49 228 000	22-4-96
Sepren – Serviços de Precisão do Minho, L.da	9 212 400	22-4-96
Maquisis – Máquinas e Sistemas Automáticos, S. A.	6 592 000	22-4-96

	Montante (escudos)	Data
CEL – Cachapuz Electrónica, L.da	7 960 400	22-4-96
Associação Nacional de Formação Electrónica Industrial – ANFEI	43 228 252	22-4-96
CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	4 533 576	22-4-96
CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	3 694 272	22-4-96
Helvima – Indústrias Mecânicas, L.da	21 128 877	22-4-96
Carneiro & Ferreira, L.da	2 700 000	22-4-96
CIFIAL – Centro Industrial de Ferragens, L.da	3 000 000	22-4-96
Casimiro Gomes Lobão & C.ª, L.da	2 667 000	22-4-96
C & J Clark – Fábrica de Calçado, L.da	5 603 000	22-4-96
Fábrica Têxtil Riopele, S. A.	30 000 000	22-4-96
FMAC – Empresa Têxtil, L.da	3 000 000	22-4-96
Safiplas – Injecção de Plásticos, L.da	2 333 000	22-4-96
J. Coelho da Silva, L.da	422 064 000	22-4-96
Gomes & Mendes, L.da	30 586 800	22-4-96
CMW – Rheinhutte Fundição, L.da	84 240 750	22-4-96
FIMA – Produtos Alimentares, L.da	5 915 600	22-4-96
COTESI – Compostos Têxteis Sintéticos, S. A.	5 178 000	22-4-96
COTESI – Compostos Têxteis Sintéticos, S. A.	5 178 000	22-4-96
Morisa – Caldeiras e Equipamentos Industriais, S. A.	5 881 600	22-4-96
Metalúrgica do Eixo, S. A.	5 884 000	22-4-96
Germen – Moagem de Cereais, S. A.	9 464 400	22-4-96
Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos – APIP	13 396 600	22-4-96
Metalúrgica do Eixo, S. A.	5 884 000	22-4-96
Câmara Municipal de Póvoa do Lanhoso	3 957 416	22-4-96
Cabelauto – Cabos para Automóveis, S. A.	10 000 000	22-4-96
Instituto Electrotécnico Português – AEP	14 620 000	22-4-96
Instituto Electrotécnico Português – AEP	15 397 600	22-4-96
Papéis Inapa, S. A.	5 000 000	29-4-96
Oftalder – Especialidades Dermo-Oftalmológicas, L.da	2 333 000	29-4-96
Merck Sharp & Dohme, L.da	2 100 000	29-4-96
Itexcork – Indústria Transformadora de Cortiça, L.da	2 100 000	29-4-96
Bomflex – Sociedade Ind. Fabrico de Colchões, S. A.	2 667 000	29-4-96
Corticeira Amorim — Algarve, L.da	2 176 000	29-4-96
Serigra – Comp. Ind. Com. Artes Gráficas, L.da	2 700 000	29-4-96
Colgate Palmolive, S. A.	3 267 000	29-4-96
Sidefarma – Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, L.da	70 471 600	29-4-96
Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica – IBET	20 593 657	29-4-96
Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	7 014 000	29-4-96
Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho	35 022 853	29-4-96
Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica	15 100 000	29-4-96
CPD – Centro Português de Design	20 646 507	29-4-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	29 962 353	29-4-96
IG – Informática e Gestão, L.da	9 929 200	3-5-96
Associação Nacional de Torrefactores – ANT	11 524 000	3-5-96
FIPA – Federação dos Industriais Portugueses Agro-Alimentares	25 061 600	3-5-96
Ecoplas – Empresa de Plásticos Técnicos, S. A.	2 667 000	3-5-96
Clemente de Freitas & Filhos, L.da	2 667 000	3-5-96
A. F. Azevedos Ferramentas, L.da	2 667 000	3-5-96
Ramiro de Sá Couto, L.da	2 500 000	3-5-96
Triunfo – Produtos Alimentares, S. A.	2 381 000	3-5-96
LEPE – Empresa Portuguesa de Embalagens, S. A.	3 000 000	3-5-96
Faiart – Faianças e Porcelanas, S. A.	77 337 200	3-5-96
Graniplac – Granitos do Centro, L.da	68 130 800	3-5-96
Heliflex Portuguesa – Tubos Flexíveis, L.da	59 699 000	3-5-96
Codimetal – Com. Ind. Aços e Metais, S. A.	53 290 100	3-5-96
Ind. Madeira Machado e Filhos, L.da	6 829 600	3-5-96
Jaben – Indústrias Metalúrgicas, L.da	11 076 800	3-5-96
Etiforma – Sociedade Europeia de Etiquetas, L.da	31 365 200	3-5-96
Beralt Tin & Wolfram (Port.), S. A.	67 843 000	3-5-96
Serta – Fábrica de Embalagens do Centro, L.da	55 425 600	3-5-96
MADSER – Madeira da Sertã, L.da	24 036 600	3-5-96
Centro de Apoio Tecnológico Ind. Metalomecânica – CATIM	21 884 000	3-5-96
AMOB – Máquinas e Ferramentas, L.da	2 733 000	3-5-96
Papeleira Portuguesa, S. A.	5 040 000	3-5-96
Hidrofer – Fab. Algodão Hidrófilo, L.da	2 433 000	3-5-96
Sociedade Têxtil A Flor do Campo	5 000 000	3-5-96
Lacticínios Halos, L.da	3 334 000	3-5-96
Cerne – Ind. Mobiliário, S. A.	73 931 750	3-5-96
Constantino Fernandes Oliveira & Filhos, L.da	34 751 000	3-5-96
Efacec – Emp. Fabril de Máquinas Eléctricas, S. A.	45 238 400	3-5-96
Efacec – Emp. Fabril de Máquinas Eléctricas, S. A.	32 560 000	3-5-96
Efacec – Emp. Fabril de Máquinas Eléctricas, S. A.	46 997 200	3-5-96
Associação dos Industriais do Concelho de Pombal – AICP	33 366 800	10-5-96
LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil	22 650 000	10-5-96
CBE – Centro de Biomassa para Energia	4 017 250	10-5-96
AESBUC – Associação para Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica	17 261 000	10-5-96
Tecnimed – Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	44 711 600	10-5-96
Manuel Joaquim Orvalho, S. A.	8 190 400	10-5-96
Maquijic – Automatização Industrial, L.da	15 465 600	10-5-96
Blaupunkt – Auto-Rádio Portugal, L.da	23 800 351	10-5-96

	Montante (escudos)	Data
Câmara Municipal de Bragança	5 769 060	10-5-96
Basilius – Empresa Produtora de Calçado, S. A.	34 000 000	10-5-96
Associação Industrial do Distrito de Aveiro – AIDA	16 855 400	10-5-96
Jairol – Sociedade de Ferragens, L.da	2 666 000	10-5-96
CORMOL – Cortantes e Moldes, L.da	2 400 000	10-5-96
António Fernandes & Irmão, L.da	77 628 400	10-5-96
UNITEFI – Ind. Têxteis da Figueira, S. A.	121 199 250	10-5-96
Sanofi Winthrop – Produtos Farmacêuticos, L.da	163 237 000	10-5-96
Interdecal – Sociedade Internacional de Decalques, L.da	3 458 000	10-5-96
Setcom Electrónica, L.da	8 856 500	10-5-96
CCE – Centro para Conservação de Energia	4 587 332	13-5-96
Centro Tec. Ind. Moldes e Ferram. Especiais – CENTINFE	22 180 060	13-5-96
Quinta & Costa, L.da	3 000 000	13-5-96
Gametal – Metalúrgica da Gandarinha, L.da	138 566 250	13-5-96
Associação Industrial da Região do Oeste – AIRO	12 500 000	16-5-96
Brasão – Ind. Com. Mobiliário, S. A.	22 561 200	16-5-96
Monteiro Ribas – Indústria, S. A.	34 000 000	16-5-96
Tecnotrom – Sistemas de Automação, S. A.	3 830 707	16-5-96
Associação Industrial Portuguesa – AIP	60 070 125	16-5-96
Hovione – Soc. Química, S. A.	19 120 400	16-5-96
Soc. Portuguesa Novembal, S. A.	130 407 500	16-5-96
Herbex – Produtos Químicos, S. A.	28 698 000	16-5-96
Metalsines – Comp. Vagões de Sines, S. A.	3 867 000	16-5-96
Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, S. A.	14 322 000	16-5-96
Nacional – Comp. Ind. Transformação de Cereais, S. A.	8 000 000	16-5-96
Clona – Mineira de Sais Alcalinos, S. A.	3 000 000	16-5-96
Simpel – Ind. Curtumes e Comércio de Peles, L.da	2 667 00[illegible]	16-5-96
Benteler – Ind. Componentes para Automóveis, L.da	159 505 750	16-5-96
Serprint – Ind. Com. de Decalcomanias, L.da	10 766 000	16-5-96
José do Couto, L.da	9 782 231	16-5-96
Maquijic – Automatização Industrial, L.da	2 789 000	17-5-96
ABB-Mague – Equip. para Energia e Ambiente	29 437 350	20-5-96
Litografia de Portugal, S. A.	85 391 000	20-5-96
Soctip – Sociedade Tipográfica, S. A.	66 033 200	20-5-96
Solikap – Acessórios Eléctricos, S. A.	5 166 000	20-5-96
Joaquim Fernando Silva Monteiro, L.da	7 213 200	20-5-96
Silva Duarte & C.ª, L.da	10 713 200	20-5-96
A Rigorosa – Cunhos e Cortantes, L.da	21 869 800	20-5-96
Prediana – Soc. Pré-Esforçados, S. A.	89 782 500	22-5-96
Imperalum – Soc. Comercial de Revestimentos e Impermeabilizações, S. A.	2 140 400	22-5-96
Imperalum – Soc. Comercial de Revestimentos e Impermeabilizações, S. A.	26 377 200	22-5-96
SPAL – Soc. Porcelanas de Alcobaça, L.da	10 000 000	22-5-96
Mirmar – Ind. Mármores, L.da	91 777 500	22-5-96
Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros	4 372 750	22-5-96
Centro Tecnológico do Calçado	3 291 250	22-5-96
Centro Tecnológico do Calçado	11 471 750	22-5-96
Sociedade Port. Acumuladores Tudor, S. A.	3 267 000	24-5-96
Lisprene – Projectos Mecânicos e Fabris, L.da	6 400 000	24-5-96
Lasindústria – Tecnologia Laser, S. A.	2 500 000	24-5-96
Petróleos de Portugal – Petrogal, S. A.	3 000 000	24-5-96
Eurospuma – Soc. Ind. Espumas Sintéticas, L.da	44 428 400	24-5-96
Bertrand Faure Portugal – Equip. para Automóveis, S. A.	136 589 500	24-5-96
Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, S. A.	260 809 650	24-5-96
Nacional – Comp. Ind. Transformação de Cereais, S. A.	182 946 750	24-5-96
Sofarimex – Ind. Química e Farmacêutica, L.da	105 187 750	24-5-96
A. Silva Godinho & C.ª, L.da	12 124 800	24-5-96
Formaplas – Transformadora de Plásticos, L.da	11 428 800	24-5-96
Unilopes – Indústria de Confecções, L.da	10 988 000	24-5-96
Hovione – Sociedade Química, S. A.	401 751 750	24-5-96
Ibico Portuguesa – Importação e Exportação, L.da	42 979 000	24-5-96
Lusoceram – Empreendimentos Cerâmicos, S. A.	4 575 000	24-5-96
Confelis – Tecidos e Confecções, L.da	2 936 000	24-5-96
Rieter – Componentes para Veículos, L.da	26 196 400	24-5-96
Madser – Madeiras da Serta, L.da	22 824 400	24-5-96
Instituto de Ciência Aplicada e Tecnológica – ICAT	3 892 947	24-5-96
IBE – Indústria de Bens de Equipamento, L.da	5 963 600	27-5-96
Lab. Medinfar – Produtos Farmacêuticos, L.da	16 581 600	27-5-96
Tecnotrom – Sistemas de Automação, S. A.	13 693 800	27-5-96
Assoc. Form. Tec. Eng.ª Mecânica de Materiais – AFTEM	4 243 547	27-5-96
Associação Portuguesa para a Qualidade – APQ	19 216 211	27-5-96
FIMA – Produtos Alimentares, S. A.	5 915 600	27-5-96
Climar – Ind. Iluminação, L.da	6 784 800	27-5-96
J. J. Louro Pereira, S. A.	5 822 000	27-5-96
Tecnimed – Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	19 228 163	27-5-96
Farame – Fábrica de Artigos de Arame, L.da	2 960 000	27-5-96
ImpreJornal – Sociedade de Impressão, S. A.	60 552 000	27-5-96
Fleximol – Suspensões para Veículos, L.da	88 265 500	27-5-96
Martam/Safaril – Cerâmicas, S. A.	11 248 800	27-5-96
Texas Instruments – Equipamento Electrónico (Portugal), L.da	1 057 718 750	27-5-96
Multitema – Produtos Gráficos, L.da	11 503 600	30-5-96

	Montante (escudos)	Data
SIACO – Soc. Ind. Com. Artigos para Calçado, S. A.	34 000 000	30-5-96
V Sistemas Informática, L.da	6 327 200	30-5-96
Assoc. Ind. da Região do Oeste – AIRO	12 500 000	30-5-96
Assoc. Com. Ind. do Concelho de Valongo – ACICV	5 876 417	30-5-96
Grupo Neste Borealis	2 668 000	31-5-96
Instituto Nacional de Engenharia de Sistemas e Computadores – INESC	31 756 501	3-6-96
Manuel Alves da Silva, L.da	5 653 600	3-6-96
Manuel Alves da Silva, L.da	5 653 600	3-6-96
Arsol Plásticos, L.da	3 531 600	3-6-96
Câmara Municipal de Celorico da Beira	5 258 070	3-6-96
Ferbal – Sociedade Fabril de Embalagens, L.da	2 093 200	3-6-96
LEPE – Empresa Portuguesa de Embalagens, S. A.	2 512 800	3-6-96
Cartonarte – Ind. Cartonagem, L.da	46 238 800	3-6-96
Risan – Técnica e Indústria de Plásticos, L.da	4 218 400	3-6-96
INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	36 255 570	4-6-96
Esmaltina – Auto-Ciclos, S. A.	2 800 000	4-6-96
Vulcano – Termo-Domésticos, S. A.	30 340 000	4-6-96
Vulcano – Termo-Domésticos, S. A.	14 907 600	4-6-96
Diatosta – Ind. Alimentar, L.da	34 388 400	4-6-96
INDELMA – Indústrias Electro-Mecânicas, S. A.	212 500 000	4-6-96
Fanafel – Fab. Nac. Feltros Industriais, L.da	14 085 200	4-6-96
F. Rolin – Eng. e Consultadoria Industrial, S. A.	9 219 600	5-6-96
G. Tournier – Organização às Empresas, S. A.	7 397 200	5-6-96
Expormalha – Fábrica de Malhas, L.da	34 000 000	5-6-96
H. M. Consultores – Centro de Estudos Empresariais, L.da	7 848 800	5-6-96
Associação Portuguesa Ind. Calçado, Comp. Art. Peles e Sucedâneos – APICCAPS	34 237 400	5-6-96
Forum para a Competitividade – Assoc. para o Desenvolvimento Empresarial	5 041 307	5-6-96
Percolor – Perfis Metálicos Coloridos, L.da	27 304 000	5-6-96
Ceres – Cerâmicas Reunidas, S. A.	32 667 200	5-6-96
Empresa Ciclística Miralago, S. A.	2 405 200	5-6-96
Empresa Ciclística Miralago, S. A.	11 550 800	5-6-96
Francisco Manuel Gomes Cabral, L.da	70 736 000	5-6-96
Portumolde – Moldes Portugueses, L.da	12 185 360	5-6-96
Dani Mármores – Ind. e Transformação de Mármores, L.da	10 816 000	5-6-96
Sete Fontes – Sociedade de Exploração e Comercialização, L.da	119 372 000	5-6-96
Tridifer – Estruturas Metálicas Espaciais, L.da	5 581 600	5-6-96
Cerâmica Donacer – Faianças Decorativas e Utilitárias, L.da	11 686 400	5-6-96
Indisol – Soc. Ind. Com. Isolantes Eléctricos, L.da	7 389 200	5-6-96
Textilândia – Emp. Malhas e Confecções, L.da	38 247 200	5-6-96
Apolo Cerâmicas, S. A.	153 378 750	5-6-96
Sorgila – Soc. Argilas, S. A.	93 418 800	7-6-96
Bi Silque – Artigos para Casa e Escritório, S. A.	86 160 000	7-6-96
Varela & Macedo, L.da	3 000 000	11-6-96
Lorcol – Ind. Colas e Produtos Químicos, L.da	34 123 600	11-6-96
Tina Mar – Tinturaria e Acabamentos Têxteis do Mariz, L.da	68 588 800	11-6-96
União Portuguesa de Válvulas, Acessórios e Ferramentas, L.da	44 618 800	11-6-96
SAPEC Agro, S. A.	6 000 000	12-6-96
Estilopeças – Comp. para Indústria Automóvel, L.da	44 900 000	12-6-96
Soplacas – Soc. Placas de Betão, L.da	9 703 600	12-6-96
Neoclássica – Soc. Porcelanas, L.da	2 800 000	17-6-96
Cerpol – Emp. Cerâmica Portugal, L.da	66 612 400	17-6-96
Nova Força – Artes Gráficas, C. R. L.	2 340 000	18-6-96
Portucel Industrial – Emp. Produtora de Celulose, S. A.	1 146 016 300	18-6-96
CMG – Cerâmicas, L.da	58 614 000	18-6-96
Ezequiel Francisco Alves, L.da	82 786 400	18-6-96
ABB Hidro – Equip. Hidroeléctricos, S. A.	36 021 250	18-6-96
Granitrans – Transformação de Granitos, L.da	11 738 000	18-6-96
Centro Tec. Aprov. Valorização de Rochas Ornamentais – CEVALOR	3 405 122	20-6-96
Inst. Mercados Agrícolas e Ind. Agro-Alimentar – IMAIAA	5 100 464	20-6-96
Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica – CATIM	14 974 400	20-6-96
Erofio – Erosão por Fio, L.da	3 410 000	20-6-96
Centro Tecnológico da Cortiça – CTCOR	7 352 250	20-6-96
Associação das Indústrias Marítimas – AIM	26 964 000	20-6-96
Américo Coelho Relvas, Sucr., L.da	4 051 200	20-6-96
Laboratório Nacional de Engenharia Civil – LNEC	24 375 600	20-6-96
Centro Tecnológico das Indústrias da Madeira e Mobiliário – CTIMM	3 993 828	20-6-96
Centro Tecnológico da Cortiça – CTCOR	6 146 322	20-6-96
Proenol – Produtos Enológicos, L.da	6 465 800	20-6-96
Lima & Resende, L.da	11 339 200	20-6-96
Pamesa – Consultores de Organização e Gestão Integrada, L.da	9 306 400	20-6-96
NERVIR – Núcleo Empresarial da Região de Vila Real	17 235 564	20-6-96
Serralharia Mecânica Azevedos, L.da	12 332 400	20-6-96
Raul da Bernarda & Filhos, L.da	2 149 000	20-6-96
Pedreiral – Pedreiras de Almoster, L.da	50 906 400	20-6-96
MTM – Moldes e Tecnologia de Moldação, L.da	19 071 000	20-6-96
Faiart – Faianças e Porcelanas, S. A.	77 337 200	21-6-96
Crisal – Cristais de Alcobaça, S. A.	3 000 000	21-6-96
Teka Portuguesa – Equipamentos de Cozinha, L.da	74 721 000	21-6-96
Dominó – Ind. Cerâmicas, S. A.	72 068 000	21-6-96

	Montante (escudos)	Data
EIB – Emp. Industrial de Borracha, S. A.	7 430 800	21-6-96
Isoltubex – Fab. Tubos e Perfis Isolantes, L.da	6 908 800	21-6-96
Têxteis Moinhos Velhos, L.da	14 188 000	21-6-96
Carban – Fábrica de Produtos Industriais, L.da	11 641 200	21-6-96
T. J. Aços, L.da	13 912 000	21-6-96
Seclart – Pintura Artística, L.da	11 336 400	21-6-96
Jaben – Ind. Metalúrgicas, L.da	11 076 800	21-6-96
ERIX – Plásticos Técnicos, S. A.	11 021 600	21-6-96
Emp. Ciclística Miralago, S. A.	11 550 800	21-6-96
Moldoplástico, S. A.	48 088 000	21-6-96
Probol – Produtora de Borrachas Técnicas, L.da	4 503 600	21-6-96
Joaquim Fernando da Silva Monteiro, L.da	7 213 200	21-6-96
Blutex – Ind. Confecções, L.da	11 374 400	21-6-96
Cifial – Centro Industrial de Ferragens, L.da	295 861 250	21-6-96
Moniz & Filhos, L.da	7 464 401	21-6-96
Cerne – Ind. Mobiliário, L.da	4 904 000	21-6-96
Manuel Rodrigues de Oliveira Sá & Filhos, S. A.	96 652 200	21-6-96
R. I. Pneus, S. A.	76 922 800	21-6-96
J. Martins & C.ª, L.da	59 293 600	21-6-96
Orgal – Organização Gráfica e Publicidade de Orlando & C.ª, L.da	41 208 400	21-6-96
Lidergraf – Artes Gráficas, L.da	69 484 800	21-6-96
Gametal – Metalúrgica da Gandarinha, S. A.	304 845 750	21-6-96
Fatrónica – Fabrico de Artigos Electrónicos, S. A.	5 883 600	24-6-96
Instituto das Comunicações de Portugal	65 204 813	24-6-96
Varela & Macedo, L.da	5 000 000	24-6-96
Transgranitos – Mármores e Granitos do Alto Tâmega, L.da	2 780 000	24-6-96
Alfamolde – Moldes para Plásticos, L.da	3 000 000	24-6-96
Rolhacork – Indústria e Exportação de Cortiça, L.da	2 667 000	24-6-96
Kupper & Schmith – Componentes para Automóveis, L.da	3 835 000	24-6-96
Filmetipo – Fotografia, Montagem e Edições Promocionais, L.da	18 635 000	24-6-96
Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S. A.	738 975 600	24-6-96
Siemens, S. A.	459 655 900	24-6-96
Inorque – Ind. de Normalizados de Quadros Eléctricos, S. A.	43 881 600	24-6-96
AESBUC – Associação para a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica	12 501 981	24-6-96
Portocork Internacional, S. A.	5 593 250	24-6-96
Monteiro Electro Fabril, L.da	6 614 800	24-6-96
Normax – Fábrica de Vidros Científicos, L.da	7 750 577	24-6-96
Centro Tec. Cerâmica e do Vidro – CTCV	9 411 300	24-6-96
José Agostinho Pereira, L.da	4 733 000	26-6-96
Vanpro – Assentos, L.da	268 469 850	26-6-96
NISA – Indústria Transformadora de Celulose e Papel, S. A.	122 024 250	26-6-96
Mármores Galrão – Eduardo Galrão Jorge & Filhos, S. A.	60 609 600	26-6-96
J. J. Louro Pereira, S. A.	67 549 000	26-6-96
Planipico – Gestão e Construção, L.da	61 959 160	26-6-96
Dâmaso – Vidros de Portugal, S. A.	30 891 200	26-6-96
Veraca Indústria Têxtil de Vermoim, S. A.	13 140 400	26-6-96
Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, L.da	33 869 200	26-6-96
Expoente – Serviços de Economia e Gestão, L.da	4 051 600	26-6-96
Irmão Costa, L.da	24 885 200	26-6-96
Grasil – Confecções, S. A.	13 897 200	26-6-96
NISA – Indústria Transformadora de Celulose e Papel, S. A.	18 632 000	26-6-96
Confetil – Confecções Têxteis, S. A.	67 765 600	26-6-96
Soc. Têxtil Tearfil, L.da	340 459 900	26-6-96
Gomes & Mendes, L.da	30 586 800	26-6-96
Manhentex – Emp. Têxtil de Acabamentos, L.da	75 615 500	26-6-96
Proadec – Materiais de Revestimento, S. A.	76 157 600	26-6-96
A. Silva, Godinho & C.ª, L.da	12 124 800	26-6-96
Formaplas – Transformadora de Plásticos, L.da	11 428 800	26-6-96
Fiofobra – Comp. Produtora de Fibras Sintéticas, L.da	21 940 800	26-6-96
Ceramic – Mosaicos Cerâmicos, S. A.	44 826 800	26-6-96
Sebra – Ind. de Madeiras, L.da	82 903 400	26-6-96
Fucoli – Fundição Conimbricense, S. A.	114 906 300	26-6-96
Diatosta – Ind. Alimentar, L.da	34 388 400	26-6-96
Durit – Metalúrgica Portuguesa do Tungsténio, L.da	255 814 350	26-6-96
Cerâmica Sotelha, S. A.	62 215 250	26-6-96
EFAPEL – Emp. Fabril de Produtos Eléctricos, L.da	87 503 000	26-6-96
CEREV – Cerâmica de Revestimentos, S. A.	61 309 600	26-6-96
Cerpol – Empresa Cerâmica Portugal, L.da	66 612 400	26-6-96
Cartonarte – Indústria de Cartonagem, L.da	46 238 800	26-6-96
Bi-Silque – Artigos para Casa e Escritório, S. A.	86 160 000	26-6-96
Fanafel – Fábrica Nacional de Feltros Industriais, L.da	14 085 200	26-6-96
Oliveira & Melo, L.da	10 457 600	26-6-96
Friaque – Refrigeração e Ventilação, L.da	13 875 600	27-6-96
Ind. Madeira Machado & Filhos, L.da	6 829 600	27-6-96
ITT Automatic Europe GMBH (Sucursal)	100 000 000	27-6-96
Quimigal Adubos, S. A.	5 975 000	27-6-96
A. Santos, L.da	2 667 000	27-6-96
Joaquim Alves Lopes da Silva & Filhos, L.da	59 515 200	27-6-96

	Montante (escudos)	Data
Tecnifreza – Ind. de Moldes, L.da	10 435 200	27-6-96
Aníbal H. Abrantes – Ind. de Moldes e Plásticos, S. A.	14 480 000	27-6-96
Fabricela – Ind. de Trefilaria, S. A.	136 296 500	27-6-96
Fabricela – Ind. de Trefilaria, S. A.	136 296 500	27-6-96
CRISAL – Cristais de Alcobaça, S. A.	408 145 750	27-6-96
Bloco Gráfico, L.da	39 631 600	27-6-96
J. F. V. Têxteis, L.da	30 061 200	28-6-96
Luís Soares Barbosa Sucessores, L.da	20 817 200	28-6-96
Efacec Elevadores, S. A.	29 165 200	28-6-96
Moldoplásticos, S. A.	48 088 000	28-6-96
Cerne – Ind. de Mobiliário, S. A.	88 718 100	28-6-96
Lorcol – Ind. Colas e Produtos Químicos, L.da	34 123 600	28-6-96
Valdemar dos Santos, L.da	217 735 200	28-6-96
J. Bonifácio & C.ª, L.da	54 508 000	28-6-96
Cartomicro – Ind. Embalagens, S. A.	39 130 800	28-6-96
Bertrand Faure Portugal – Equip. para Automóveis, S. A.	300 496 900	28-6-96
Vidago, Melgaço & Pedras Salgadas, S. A.	87 927 600	28-6-96
Tina Mar – Tinturaria e Acabamentos Têxteis do Mariz, L.da	68 588 800	28-6-96
Champcork – Rolhas de Champanhe, S. A.	57 615 600	28-6-96
Trama – Transformadora de Madeiras, L.da	4 675 000	28-6-96
Moldite – Ind. de Moldes, S. A.	17 370 400	28-6-96
IPESUL – Importação e Exportação de Bens, L.da	20 347 000	28-6-96
Passamanarias Monte Meão, S. A.	8 728 800	28-6-96
Recutex – Recuperados Têxteis, L.da	27 206 000	28-6-96
Cruz Martins & Whal, L.da	117 511 800	26-3-96
Efapel – Emp. Fabril de Produtos Eléctricos, L.da	87 503 000	26-3-96
Vieira de Castro & Filhos, L.da	64 699 250	26-3-96
Lacticínios de Azeméis, L.da	12 630 000	26-3-96
Vieira de Castro & Filhos, L.da	64 699 250	27-6-96
Impetus Portugal – Têxteis, L.da	40 891 200	27-6-96
Lacoviana – Tratamento e Lacagem Alumínios de Viana, L.da	22 089 600	27-6-96
FEDER/Ambiente		
Companhia Papel do Prado, S. A.	12 405 000	21-3-96
Sanofi Winthrop – Produtos Farmacêuticos, L.da	6 125 000	10-5-96
Manhentex – Emp. Têxtil de Acabamentos, L.da	11 880 000	9-2-96
Borealis Polímeros, S. A.	2 707 250	7-3-96
Rafael Reis Marques & Filhos, L.da	2 070 000	7-3-96
Cerev – Cerâmica de Revestimentos, S. A.	15 577 600	12-3-96
Artur Fonseca & Filhos, L.da	3 230 200	19-3-96
Cruz Martins & Whal, L.da	6 903 700	26-3-96
Metalúrgica do Levira, S. A.	3 660 500	1-4-96
Carneiro, Campos & C.ª, L.da	13 680-000	8-4-96
Manuel de Sousa Lopes, L.da	16 000 000	8-4-96
Luís Carvalho & Filhos, L.da	7 764 000	15-4-96
Heliflex Portuguesa – Tubos Flexíveis, L.da	3 504 750	3-5-96
Gametal – Metalúrgica da Gandarinha, L.da	6 116 250	13-5-96
Joaquim Fernando Silva Monteiro, L.da	2 510 000	20-5-96
Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, S. A.	6 115 550	24-5-96
Hovione – Sociedade Química, S. A.	73 518 000	24-5-96
CERES – Cerâmicas Reunidas, S. A.	4 200 000	5-6-96
NISA – Indústria Transformadora de Celulose e Papel, S. A.	16 105 750	26-6-96
Veraca – Indústria Têxtil de Vermoim, S. A.	20 859 600	26-6-96
Manhentex – Emp. Têxtil de Acabamentos, L.da	11 880 000	26-6-96
Proadec – Materiais de Revestimento, S. A.	3 000 800	26-6-96
Fucoli – Fundição Conimbricense, S. A.	3 585 600	26-6-96
INETI – Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	39 726 900	23-1-96
APIV – Associação Portuguesa das Indústrias de Vestuário	13 073 435	29-1-96
APIV – Associação Portuguesa das Indústrias de Vestuário	3 099 301	29-1-96
Centro Português de Design	27 879 900	29-1-96
INFORCE – Instituto de Formação para Competitividade Empresarial	61 258 901	29-1-96
Dan Cake (Portugal), S. A.	6 513 300	29-1-96
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	193 583 100	29-1-96
AESBUC – Associação para a Escola Superior Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa	44 856 600	9-2-96
Perfis Oeiras – Soc. Extursão Alumínio e Cobre, S. A.	4 154 100	22-2-96
INETI – Instituto de Engenharia e Tecnologia Industrial	39 726 900	8-4-96
Associação Industrial Portuense	34 204 562	8-4-96
INFORCE – Instituto de Formação para Competitividade Empresarial	116 668 752	8-4-96
Novotecna – Associação para Desenvolvimento Tecnológico	29 013 000	11-4-96
Universidade Católica Portuguesa – Escola Superior de Biotecnologia	15 756 220	22-4-96
Autal – Fab. Fio para Soldadura para Arco Eléctrico, S. A.	8 541 900	10-5-96
ABB – Magne Equip. para Energia e Ambiente, S. A.	60 672 600	10-5-96
Metalgrupo – Sociedade de Construção e Montagem Metalomecânicas, L.da	10 007 700	10-5-96
Sociedade Portuguesa Novembal, S. A.	10 887 600	10-5-96
Merck Sharp & Dohme, L.da	8 116 200	10-5-96
Sanofi Winthrop – Produtos Farmacêuticos, L.da	15 665 700	10-5-96
Texas Instruments – Equipamento Electrónico (Portugal), L.da	391 218 957	16-5-96
Transmeca – Transmissões Mecânicas, L.da	4 605 955	16-5-96
Benteler – Ind. Componentes para Automóveis, L.da	14 845 200	16-5-96

	Montante (escudos)	Data
Portucel Industrial – Empresa Produtora de Celulose, S. A.	980 004 500	18-6-96
Empresa Ciclística Miralago, S. A.	2 405 200	21-6-96
Joaquim Fernando da Silva Monteiro, L.da	2 510 000	21-6-96
Cifial – Centro Industrial de Ferragens, L.da	41 941 750	21-6-96
Gametal – Metalúrgica da Gandarinha, S. A.	13 455 750	21-6-96
Siemens, S. A.	2 882 000	24-6-96
CEREV – Cerâmica de Revestimentos, S. A.	15 577 600	26-6-96
Lacoviana – Tratamento e Lacagem de Alumínios de Viana, L.da	5 510 000	27-6-96
Fabricela – Ind. de Trefilaria, S. A.	2 389 250	27-6-96
Fabricela – Ind. de Trefilaria, S. A.	2 389 250	27-6-96
CRISAL – Cristais de Alcobaça, S. A.	8 168 750	27-6-96
FSE/OSS — Formação Profissional		
Siemens, S. A.	6 254 400	17-1-96
ABB-Hidro – Equip. Hidroeléctricos, S. A.	45 901 800	15-2-96
AESBUC – Associação para Escola Superior de Biotecnologia – UCP	50 800 500	29-2-96
Tecnotrom – Sistemas de Automação, S. A.	4 585 566	29-2-96
ANFEI – Associação Nacional de Formação Electrónica	5 294 100	29-2-96
Novotecna – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico	4 686 900	29-2-96
Promineral – Produção de Águas Minerais, L.da	2 650 209	26-3-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	2 505 614	24-5-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	2 452 468	24-5-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	3 868 226	24-5-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	2 291 395	24-5-96
ANFEI – Associação Nacional de Formação Electrónica	5 294 100	27-5-96
ANFEI – Associação Nacional de Formação Electrónica	3 529 400	27-5-96
ANFEI – Associação Nacional de Formação Electrónica	61 831 200	27-5-96
ANFEI – Associação Nacional de Formação Electrónica	61 831 200	27-5-96
ANFEI – Associação Nacional de Formação Electrónica	41 220 800	27-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	5 861 145	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	5 660 477	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	6 321 076	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	4 746 367	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	5 467 212	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	2 803 312	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	2 685 766	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	2 207 651	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	3 451 050	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	4 237 834	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	4 090 593	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	3 467 819	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	3 925 926	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	4 388 926	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	2 708 887	30-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	2 561 405	31-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	3 154 505	31-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	7 819 608	31-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	10 129 233	31-5-96
ITEC – Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária	2 448 730	31-5-96
Novotecna – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico	14 480 000	20-6-96
Novotecna – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico	9 280 712	20-6-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	5 217 530	20-6-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	5 409 788	20-6-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	5 981 596	20-6-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	2 389 183	20-6-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	3 043 998	20-6-96
IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	2 754 983	20-6-96
INETI – Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	26 484 600	20-6-96
Fábrica de Tecidos do Carvalho, L.da	3 394 500	21-6-96
Friaque – Refrigeração e Ventilação, L.da	2 910 900	21-6-96
Blutex – Ind. Confecções, L.da	9 748 200	21-6-96
Lidergraf – Artes Gráficas, L.da	3 036 300	27-6-96
Reoderstein – Electrónica Portugal, L.da	6 112 500	27-6-96
Tecnicola – Ind. Produtos Adesivos, L.da	19 600 000	28-6-96
Artur Fonseca & Filhos, L.da	2 676 800	28-6-96
Fucoli – Fundição Conimbricence, S. A.	2 988 000	8-3-96
Tridifer – Estruturas Metálicas Espaciais, L.da	61 068 000	5-6-96
Apolo Cerâmicas, S. A.	12 345 250	5-6-96
Pedreiral – Pedreiras de Almoster, L.da	10 617 200	20-6-96
Vidago, Melgaço & Pedras Salgadas, S. A.	8 968 000	28-6-96
Champcork – Rolhas de Champanhe, S. A.	5 200 000	28-6-96
MSET – Metalomecânica de Setúbal, S. A.	20 986 200	15-2-96
INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	5 819 860	29-4-96
INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	31 436 800	3-5-96
Forino – Associação para a Escola Novas Tecnologias	79 645 200	3-5-96
AESBUC – Associação para a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa	50 800 500	3-5-96
Nacional – Comp. Ind. Transformação de Cereais, S. A.	6 084 600	24-5-96
Sofarimex – Ind. Química e Farmacêutica, L.da	8 553 300	24-5-96

	Montante (escudos)	Data
Centro Português de Design	18 586 600	4-6-96
Cerne – Ind. Mobiliário, S. A.	8 321 000	11-6-96
R. I. – Pneus, S. A.	6 394 800	11-6-96
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	193 583 100	12-6-96
Mirmar – Ind. Mármores, L.da	16 252 800	18-6-96
Programa PRD — Energia		
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	92 163 123	15-2-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	29 901 697	15-2-96
Lusitaniagás – Comp. Gás do Centro, S. A.	17 117 780	15-2-96
Lusitaniagás – Comp. Gás do Centro, S. A.	47 769 240	15-2-96
Lusitaniagás – Comp. Gás do Centro, S. A.	10 674 466	15-2-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	12 625 886	29-2-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	23 619 340	29-2-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.	5 865 769	7-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.	4 896 957	7-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	3 791 520	12-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	8 767 690	12-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	2 643 788	15-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	2 718 895	15-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	19 212 592	15-3-96
Sociedade Portuguesa Acumuladores Tudor, S. A.	7 712 000	18-3-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	33 176 295	28-3-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	231 438 197	28-3-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	3 859 918	28-3-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	44 687 639	28-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.	4 146 657	28-3-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.	8 085 441	28-3-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	50 275 312	8-4-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	16 605 570	8-4-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	9 671 278	15-4-96
Lusitaniagás – Comp. Gás do Centro, S. A.	37 908 165	22-4-96
Lusitaniagás – Comp. Gás do Centro, S. A.	34 302 273	22-4-96
Lusitaniagás – Comp. Gás do Centro, S. A.	39 233 271	22-4-96
Setgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A.	63 219 572	22-4-96
Setgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A.	58 727 091	22-4-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	154 722 073	22-4-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	54 462 623	22-4-96
Portgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A.	2 200 000	3-5-96
Hidrocentrais Reunidas	115 637 500	3-5-96
SED – Sociedade Eléctrica do Douro Litoral, L.da	20 000 000	3-5-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	4 155 826	24-5-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	3 909 916	24-5-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	8 076 187	24-5-96
GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.	9 416 376	24-5-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	25 471 110	30-5-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	66 032 929	30-5-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	8 301 245	30-5-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	21 520 676	30-5-96
Portgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A.	6 145 709	30-5-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	4 127 471	4-6-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	36 314 578	4-6-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	6 413 845	21-6-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	42 387 117	21-6-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	12 072 152	21-6-96
EPAL – Emp. Portuguesa das Águas Livres, S. A.	15 866 000	21-6-96
Rações Valouro, S. A.	18 155 500	24-6-96
Hidrocentrais Reunidas	76 351 250	24-6-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	17 836 684	27-6-96
Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	5 813 122	27-6-96
Sistema de Incentivos Regionais – SIR		
J. Rodrigues & Outros, L.da	5 220 557	12-1-96
Sitrema – Soc. Ind. Embalagens de Madeira, L.da	19 627 360	16-1-96
Plácido José Simões, S. A.	33 312 140	17-1-96
Sebastião Mendes Bolas & Filhos, L.da	2 952 367	29-1-96
Reis Pinto & Marreiros, L.da	4 881 639	29-1-96
Lacticínios Emídio Delgado, L.da	6 225 659	29-1-96
A Garrafeira de Fátima, L.da	8 386 939	29-1-96
F. Mendes Bolas, L.da	16 899 840	6-2-96
Padaria Montalvão, L.da	17 202 080	6-2-96
Vidreira Central do Entroncamento, L.da	7 003 680	10-2-96
João Fernando Pedrosa, L.da	10 431 324	6-2-96
IMN – Ind. Mobiliário, L.da	47 409 100	9-2-96
Mármores & Granitos Aguiarense, L.da	17 556 185	9-2-96
Sameiro & Cândido, L.da	9 863 793	9-2-96
A Fiuza & Irmão; L.da	15 530 104	9-2-96
Turbo-NOR – Soc. Equip. Ventilação Termodinâmicos, L.da	14 317 920	15-2-96

	Montante (escudos)	Data
Varoplast – Perfis em Plástico e Alumínio, L.da	13 211 048	15-2-96
TORGRAN – Torneados em Granito, L.da	22 110 956	15-2-96
Vianco – Alimentação e Bebidas, L.da	8 876 752	15-2-96
Custódio de Jesus, L.da	11 121 653	15-2-96
Ribatel – Equip. e Telecomunicações, L.da	5 441 959	15-2-96
Ivengol – Ind. Madeiras Venturas e Gomes, L.da	12 992 960	16-2-96
Vieira, Ramos, L.da	5 176 677	22-2-96
Sociedade Corticeira Robinson Bros, S. A.	15 541 549	22-2-96
Sinalarte – Ins. Sinalização, L.da	21 233 520	28-2-96
Andafer – Pavimentos e Materiais de Construção, L.da	16 821 960	28-2-96
Manuel Dias & Filhos, L.da	18 178 080	28-2-96
MGPL – Mármores e Granitos da Póvoa do Lanhoso, L.da	8 282 920	28-2-96
Vilchao – Ind. Urnas Funerárias, L.da	9 323 957	28-2-96
Auto São Pedro – Comércio de Máquinas Agrícolas e Automóveis, L.da	13 330 000	28-2-96
Diastec – Ser. Engenharia e Construção, L.da	2 424 379	28-2-96
Somalia – Soc. Malhas, L.da	27 730 270	28-2-96
TML – Transformação de Madeiras, L.da	20 497 560	28-2-96
Longratex – Fab. Confecções, L.da	12 116 000	28-2-96
Serralharia Bifura, L.da	11 937 574	28-2-96
Ipoviana – Centro de Inspecções de Automóveis, L.da	3 438 542	28-2-96
ITEB – Ind. Transf. Extrusão Borrachas	18 865 469	29-2-96
MGPL – Mármores e Granitos da Póvoa do Lanhoso, L.da	8 282 922	4-3-96
Noz Tintas, S. A.	12 437 150	4-3-96
Somelgás – Soc. Electrodomésticos e Gás, L.da	2 731 501	8-3-96
Rogério das Neves Saraiva Moreira	15 070 320	12-3-96
Tuttinatura – Comércio de Aves, Peixes e Plantas, L.da	5 206 800	12-3-96
Frutas Ovelheiro	5 707 662	12-3-96
Imprimetripa – Soc. Impressão de Tripas, L.da	17 396 720	12-3-96
Mocamar – Mármores de Alcanede, L.da	17 092 160	18-3-96
Alandromar – Transformação de Mármores, L.da	19 242 050	18-3-96
Rochazul – Exploração de Granitos, L.da	17 689 776	19-3-96
Supra – Indústria Têxtil, L.da	18 874 720	19-3-96
Somaia – Móveis e Carpintaria Mecânica de Maias & Ribeiro, L.da	35 456 960	19-3-96
Mobilinha – Fabrico de Móveis de Cozinha, L.da	10 868 530	19-3-96
Santos Silva & Figueiredo, L.da	6 750 625	21-3-96
Binolino – Mobílias e Electrodomésticos, L.da	8 154 202	21-3-96
Areias de Queiriga, L.da	16 255 648	21-3-96
Fusauto – Comércio de Automóveis, L.da	7 889 195	21-3-96
Marfat – Mármores e Cantarias de Fátima, L.da	11 013 120	21-3-96
Macoter – Materiais de Construção e Decoração, L.da	12 409 210	21-3-96
Cerâmica Artística do Vale do Neiva, L.da	10 762 500	26-3-96
Sameiro & Cândido, L.da	9 863 792	26-3-96
Galvanizadora do Nordeste, L.da	9 437 128	26-3-96
Granitos João Carlos Moreira, L.da	22 177 640	28-3-96
Onda Forte – Actividades Turísticas, L.da	4 619 800	28-3-96
Manuel Nabeiro Silveira, L.da	21 420 720	29-3-96
Toscana – Veículos, L.da	12 618 212	29-3-96
J. Soares Pais, L.da	23 985 600	29-3-96
FAIAMOR – Faianças da Amoreira, L.da	17 681 776	29-3-96
Movicoimbra – Móveis e Marcenaria de Coimbra, L.da	13 406 912	1-4-96
Auto Mecânica Gineto da Costa & Martins, L.da	4 559 411	1-4-96
Novo Talho Meireles, L.da	10 991 034	4-4-96
Luís Francisco Fernandes de Freitas, L.da	8 206 018	4-4-96
Irmãos Duarte – Carpintaria, L.da	9 923 718	8-4-96
Martins & Fidalgo, L.da	2 983 051	8-4-96
Pereira & Bastos, L.da	23 529 920	8-4-96
METAV – Metalúrgica de Acessórios para Veículos, L.da	14 586 760	8-4-96
Vidroviseu, L.da	20 696 880	8-4-96
J. A. Abrantes Pinheiro & Filhos, L.da	18 013 224	8-4-96
FAGO – Fábrica de Móveis de Gondomar, L.da	4 958 000	15-4-96
Mármores Centrais do Minho, L.da	21 097 400	15-4-96
Geogranitos – Pedreiras de Amarante, L.da	51 609 100	15-4-96
Alfena – Ourivesaria de Travassos, L.da	5 002 174	22-4-96
Soc. da Quinta dos Muros e Abelheira, L.da	19 604 832	22-4-96
Filipe António Revez de Carvalho Alfeirão, E. I. R. L.	7 052 626	22-4-96
Fragata & Filhos – Ind. de Panificação, L.da	10 899 120	22-4-96
Madeinova – Madeiras de Aldeia Nova, L.da	10 248 225	22-4-96
Gracinda de Jesus Silva e Filhos, L.da	10 630 449	22-4-96
J. A. Correia, L.da	5 360 619	22-4-96
J. Manuel – Comércio de Máquinas e Fabrico de Alfaias Agrícolas, L.da	8 917 332	22-4-96
Cerpati – Cerâmica da Patrícia, L.da	13 301 392	22-4-96
Solastique – Soc. Ind. de Elastómeros, L.da	13 376 000	22-4-96
Mármores e Granitos Aguiarense, L.da	17 556 185	22-4-96
A. Fiuza & Irmão, L.da	15 530 104	22-4-96
Ipoviana – Centro de Inspecções de Automóveis, L.da	3 438 542	22-4-96
CLF – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, L.da	3 941 171	22-4-96
Arimpexa – Artigos de Importação e Exportação, L.da	5 649 158	22-4-96
José Zeferino de Brito, L.da	8 808 960	29-4-96
Frutas Castelo – Comércio de Produtos Alimentares, L.da	9 021 563	29-4-96

	Montante (escudos)	Data
Dimpomar – Rochas Portuguesas, L.da	20 679 560	29-4-96
Casa Cubaixo – Materiais de Construção e Decoração, L.da	11 549 976	29-4-96
RASP – Regas, Adubos, Sementes e Pesticidas, L.da	11 243 437	29-4-96
Rosado & Pedrico, L.da	16 992 080	29-4-96
Martins & Fidalgo, L.da	2 983 051	3-5-96
Sapataria Gomes Carneiro, L.da	5 591 883	3-5-96
Movelantigo – Ind. Móveis em Arte Antiga, L.da	18 539 800	3-5-96
Covilact – Queijos da Covilhã, L.da	5 963 170	3-5-96
Portax – Componentes Móveis, L.da	21 065 600	3-5-96
Paviseu – Materiais Pré-Fabricados, L.da	13 295 206	3-5-96
Carpintaria Miguel Batista, L.da	7 638 646	3-5-96
Areias de Queiriga, L.da	16 255 648	3-5-96
João António Camurça – Mármores e Granitos, L.da	14 351 334	3-5-96
Jalecos, L.da	5 562 880	3-5-96
Prometal – Serralharia Técnica de Bragança, L.da	4 632 070	3-5-96
Matercaima – Repres. Com. Materiais de Construção, L.da	5 210 946	3-5-96
Higilim – Com. Ind. Artigos e Produtos de Higiene	22 407 120	10-5-96
Andafer – Pavimentos e Materiais de Construção, L.da	16 821 960	10-5-96
A. S. P. – Indústria de Plásticos, L.da	41 217 500	10-5-96
Vougasumos – Com. Produtos Alimentares, L.da	4 385 946	10-5-96
A Turboplástico de Viseu – Com. Mat. Const. e Electrodomésticos, L.da	2 415 965	10-5-96
Albuquerque & Fritas, L.da	5 139 502	10-5-96
Aníbal Carvalho & Filhos, L.da	5 857 216	16-5-96
Parapedra – Soc. Transformadora de Pedras, L.da	32 000 000	16-5-96
Rui Pedra – Ind. Extracção e Transformação de Pedra, L.da	12 126 677	16-5-96
Marcofil – Ind. Mármores, L.da	17 180 304	22-5-96
Francisco Nélson Ferreira Prazeres, E. I. R. L.	4 280 900	22-5-96
Sitrema – Soc. Ind. Embalagens de Madeira, L.da	19 627 360	22-5-96
Supercabaz – Auto Mercado Valpacense, L.da	20 344 480	24-5-96
Vidis – Distribuição de Produtos Alimentares, L.da	5 233 922	24-5-96
Martins & Anacleto, L.da	19 146 480	24-5-96
Tipografia Montes Hermínios, L.da	9 592 320	24-5-96
CNM – Indústria de Mobiliário, S. A.	18 136 742	24-5-96
Maquisoldas – Equipamentos Industriais, L.da	5 200 000	24-5-96
José da Felicidade Rosa Preto	7 111 680	24-5-96
Promármores, L.da	15 043 232	24-5-96
Inoxes do Ribatejo – Fabricação de Equipamentos, L.da	7 381 176	24-5-96
AJI – Comércio e Indústria de Construção Civil, L.da	16 490 800	24-5-96
Toldigráfica – Toldos e Artes Gráficas, L.da	39 868 550	24-5-96
Augusto dos Santos & Filhos, L.da	26 956 490	24-5-96
Eurobatata – Comércio de Produtos Alimentares, L.da	28 505 912	27-5-96
Crisocerâmica – Cerâmica Artística, L.da	19 680 728	30-5-96
Soc. Ind. Panificação Ervedalense, L.da	3 757 650	30-5-96
Mateus & Martins, L.da	20 397 120	31-5-96
Parapedra – Sociedade Transf. Pedras, L.da	8 005 900	31-5-96
Persistejo – Estúdio, Prestação de Serviços de Fotocomposição	5 111 736	31-5-96
Tondelgranitos – Rochas Ornamentais	21 692 640	4-6-96
Auto Universal do Vouga, L.da	4 064 838	4-6-96
Irmãos Rei – Materiais de Acabamento, L.da	16 911 120	4-6-96
Ferstand – Peças e Ferramentas, L.da	6 024 416	4-6-96
Firmino Ferreira Gaudêncio & Filhos, L.da	9 971 984	4-6-96
Atal Pedra – Transformação de Pedra, L.da	19 363 680	4-6-96
Lace – Acessórios de Latão, L.da	12 665 238	5-6-96
Artebel – Artefactos de Betão, L.da	17 804 170	5-6-96
Fernando Martins de Carvalho e Irmãos, L.da	9 869 600	5-6-96
Olimáquinas – Equipamentos Industriais, L.da	19 266 364	5-6-96
António Almeida Coelho, E. I. R. L.	12 811 684	5-6-96
Soincil – Soc. Ind. Cerâmica e Iluminação, L.da	20 516 628	5-6-96
Pirales – Carpintaria e Móveis, L.da	19 630 317	5-6-96
Aviagro – Equip. e Serviços Agro-pecuários, L.da	15 273 040	5-6-96
João Teodoro Miguel, L.da	7 320 000	12-6-96
J. Henriques, L.da	13 230 800	12-6-96
Madeifrades – Madeiras, L.da	11 592 000	17-6-96
Garagem Lopes, L.da	13 093 064	17-6-96
Calver – Vidros e Cristais, L.da	13 797 200	18-6-96
Serração e Móveis Brangada, L.da	21 124 640	18-6-96
Marques, L.da	7 039 600	18-6-96
Laboratório de Águas do Litoral Alentejano, L.da	12 293 200	20-6-96
TR – Fábrica de Calçado de Tomar, L.da	37 745 067	20-6-96
Odemirauto – Oficina de Reparação de Automóveis, L.da	4 820 400	20-6-96
Covipneus, L.da	18 478 254	21-6-96
VRA – Equipamentos Industriais, L.da	7 771 750	21-6-96
Fabriconfex – Com. Ind. de Confecções, L.da	48 813 700	21-6-96
Vidis – Distribuição de Produtos Alimentares, L.da	5 233 922	21-6-96
Criamármore – Mármores Portugueses, L.da	14 570 400	21-6-96
Aristides J. Ramalhosa – Ind. Mármores e Granitos, E. I. R. L.	10 920 442	21-6-96
ITM – Ind. Tapeçaria e Malhas, L.da	15 342 660	21-6-96
Foto Diogo Seixas, L.da	3 997 766	21-6-96

	Montante (escudos)	Data
Betão do Marão, L.da	21 524 960	21-6-96
Jadifex – Malhas e Confecções, L.da	9 752 325	21-6-96
Noz Tintas, L.da	12 437 150	21-6-96
Totiva – Gabinete Técnico de Contabilidade Brigantino, L.da	2 819 000	24-6-96
Vianco – Alimentação e Bebidas, L.da	8 876 752	24-6-96
Américo Martins, L.da	5 392 118	26-6-96
Ribeiro & Lopes, L.da	29 047 192	26-6-96
Jovibeira – Transformação de Madeiras, L.da	8 688 480	26-6-96
ITEB – Indústria Transformadora de Extrusão de Borrachas, L.da	18 865 496	26-6-96
Avelino Oliveira & Filhos, L.da	3 809 263	26-6-96
Granimármores – Manuel Guimarães & Filhos, L.da	19 150 680	27-6-96
Alfena – Ourivesaria de Travassos, L.da	5 002 174	27-6-96
Studiofil – Serviços de Informática, L.da	9 332 128	27-6-96
Programa Operacional RETEX		
Indústrias Metálicas 3 Marcos, L.da	20 774 800	29-1-96
FAPOMED – Indústria de Confecção de Produtos Médico-Cirúrgicos, S. A.	2 453 000	29-1-96
CAIACA – Cooperativa Abastecedora Ind. Alim. Com. para Animais, C. R. L.	9 504 800	29-1-96
Dragão Abrasivos, L.da	3 115 000	29-1-96
FSM – Ind. Confecções, S. A.	2 755 000	29-1-96
Cortela – Acabamentos Têxteis da Portela, L.da	2 100 000	29-1-96
Móvel Antigo – Ind. Móveis em Arte Antiga, L.da	2 619 000	29-1-96
Fernando Santos – Ind. Estofos, L.da	8 293 200	29-1-96
Têxtil Manuel Gonçalves, S. A.	8 750 400	29-1-96
Pedro & Paulo Araújo, Plásticos, L.da	3 197 600	29-1-96
Haworth Portugal – Mobiliário de Escritório, S. A.	4 781 000	2-2-96
Cartomicro – Ind. de Embalagens, S. A.	4 522 000	2-2-96
Silva & Sistelo – Fabrico e Confecções, S. A.	16 020 000	2-2-96
Otojal – Estamparia Têxtil, S. A.	3 360 000	2-2-96
Sedacor – Sociedade Exportadora de Artigos de Cortiça, L.da	8 938 400	2-2-96
Nisa – Ind. Transf. Celulose e Papel, S. A.	25 168 800	2-2-96
Têxtil F. Torres, S. A.	8 888 800	16-2-96
Fiação e Tecidos Oliveira Ferreira, S. A.	13 728 000	16-2-96
Empresa Cerâmica do Minho, L.da	9 638 400	16-2-96
Novinco – Novas Indústrias de Construção, S. A.	4 900 000	16-2-96
Móveis Pedrosa, S. A.	5 194 000	16-2-96
Diatosta – Indústria Alimentar, L.da	4 042 000	29-2-96
F. Maia, L.da	3 176 000	29-2-96
Malhas Sonix, L.da	4 877 200	29-2-96
Irmãos Bernardes, L.da	21 696 403	29-2-96
Fab. Malhas LAC, L.da	4 571 000	29-2-96
IERAX – Ind. Com. Embalagens, R. L.	6 300 000	29-2-96
Efanor – Indústria de Fios, S. A.	2 940 000	29-2-96
Conf. Regular sobre Hora Antecipada, L.da	3 570 000	7-3-96
Vitorino Moreira, L.da	6 553 200	7-3-96
Têxteis Adalberto, L.da	2 100 000	7-3-96
IPF – Indústria Produtora de Fios, S. A.	5 729 170	7-3-96
Seporgal – Ind. Confecções, S. A.	14 524 000	7-3-96
Monte Meão – Moldes e Plásticos, L.da	13 300 000	7-3-96
Poceram – Produtos Cerâmicos, S. A.	4 284 000	7-3-96
CRISAL – Cristais de Alcobaça, S. A.	34 956 800	7-3-96
Vercor – Artigos Eléctricos, L.da	6 753 600	7-3-96
Soc. Corticeira Robinson Bros, S. A.	9 478 000	21-3-96
Vilabo – Vidros de Laboratório, L.da	6 432 800	21-3-96
Scottwool (Portugal) – Malhas e Confecções, S. A.	19 857 257	21-3-96
Paula Borges – Confecções, L.da	4 582 865	21-3-96
Otojal – Estamparia Têxtil, L.da	10 120 000	21-3-96
Muroplas – Ind. de Plásticos, L.da	3 010 700	21-3-96
Joaquim Prata & Filhos, L.da	10 051 200	21-3-96
Famaval – Criações Metálicas Adauta, L.da	4 505 000	21-3-96
Profato – Empresa de Confecções, L.da	6 300 000	21-3-96
Companhia Nacional de Oxigénio, S. A.	12 409 600	21-3-96
Silvino Lindo – Ind. Secadores de Madeira, L.da	4 322 000	21-3-96
Minifrio – Ind. Refrigeração, L.da	7 910 400	28-3-96
Aleluia – Cerâmica, Comércio e Indústria, S. A.	16 736 800	28-3-96
Têxtil Macal, de Manuel Carvalho Almeida, L.da	14 579 200	28-3-96
Empresa Cerâmica do Minho, L.da	9 638 400	28-3-96
Ancal Plásticos, L.da	17 599 177	28-3-96
Lacticoop – União Cooperativa dos Produtores de Leite Entre o Douro e Minho, U. C. R. L.	12 837 200	15-4-96
Luís Ferreira Campos & Filhos, L.da	3 094 000	15-4-96
AMMA – Indústria de Confecções, S. A.	5 784 000	15-4-96
Fábrica de Fiação e Tecidos Condado – Joaquim Oliveira & Irmãos, L.da	14 074 400	15-4-96
Soc. Madeiras Ferreira de Sousa, L.da	7 125 600	15-4-96
Ferreira Matias, L.da	2 520 000	15-4-96
Supercorte – Empresa de Confecções, S. A.	6 300 000	15-4-96
Amorim & Irmãos, S. A.	9 625 000	3-5-96
Fábrica de Colchas São Domingos de Dias & Ferreira, L.da	3 395 000	3-5-96
Irmãos Moreira da Costa, L.da	2 800 000	3-5-96

	Montante (escudos)	Data
Postejo – Pré-Fabricados de Cimento, L.da	3 431 000	3-5-96
Arcofato – Ind. Confecções, L.da	3 604 000	3-5-96
TMG – Acabamentos Têxteis, S. A.	2 142 000	3-5-96
Vicaima – Ind. Madeiras e Derivados, S. A.	4 984 000	3-5-96
Indústrias Jomar – Madeiras e Derivados, S. A.	4 984 000	3-5-96
Bordagui – Indústria de Bordados, L.da	19 358 800	3-5-96
Faustino Loureiro dos Santos & Filhos, L.da	3 830 000	3-5-96
M. Caetano Henriques & C.ª, L.da	4 886 000	3-5-96
Trecar – Tecidos e Revestimentos, L.da	3 150 000	3-5-96
Macal Husquevarna e Moto-Serras, L.da	4 298 000	3-5-96
Serqueijo Pimenta – Fabrico de Queijo do Rabaçal, L.da	7 876 400	3-5-96
Recer – Ind. Revestimentos Cerâmicos, S. A.	5 910 000	10-5-96
Amadeus – Confecções, L.da	2 901 000	10-5-96
Sacramento & Araújos, L.da	21 357 600	10-5-96
Joaquim Pereira Mendes & Filhos, L.da	3 332 000	10-5-96
Maritex – Emp. Têxtil da Trofa, L.da	5 190 000	10-5-96
Sedacor – Soc. Exportadora de Artigos de Cortiça, L.da	4 469 200	10-5-96
Belisotex – Confecções, L.da	8 773 800	10-5-96
Têxtil Manuel Gonçalves	4 375 200	16-5-96
Seporgal – Indústria de Confecções, L.da	3 261 600	16-5-96
Unilopes – Indústria de Confecções, L.da	16 528 097	16-5-96
Soc. Têxtil Santiago A. A. Mendes, L.da	16 007 600	16-5-96
Tecnogravura – Gravuras Metálicas, L.da	2 450 000	24-5-96
Metalúrgica Morais & Filhos, L.da	4 382 000	24-5-96
Henri & Filhos, S. A.	3 011 000	24-5-96
Têxtil Cães de Pedra, S. A.	3 500 000	24-5-96
M. Carmona e Irmãos, S. A.	4 454 000	24-5-96
Mustang Portuguesa – Fáb. Confecções, L.da	2 340 800	24-5-96
Secarte – Ind. Com. Mobiliário, L.da	2 348 500	24-5-96
Raith – Exportação de Têxteis, L.da	3 395 000	24-5-96
Norcor – Indústria de Cortiças, L.da	15 568 400	24-5-96
Pizarro & Cardoso, L.da	2 079 000	24-5-96
Portela & C.ª, L.da	4 200 000	24-5-96
Arsol Plásticos, L.da	22 191 200	24-5-96
J. Moreira, L.da	15 261 600	27-5-96
Têxtil do Marco, S. A.	8 648 075	27-5-96
Francisco Morgado, L.da	7 441 600	27-5-96
RMC – Revestimentos de Mármores Compactos, L.da	4 200 000	27-5-96
Solcer – Empresa Cerâmica, S. A.	38 065 490	27-5-96
Neves & Santos, L.da	4 256 000	27-5-96
C. F. Duarte & C.ª, L.da	3 179 000	11-6-96
Fábrica de Calçado Josico, L.da	15 443 600	11-6-96
Topack – Ind. Plásticos, L.da	15 052 000	11-6-96
SIKA – Indústria Química, S. A.	8 053 649	11-6-96
Comp. Cartões do Cávado, S. A.	11 076 400	11-6-96
Alexnor – Alumínio Extrudido do Norte, S. A.	2 688 000	11-6-96
Minifrio – Ind. Refrigeração, L.da	9 002 436	11-6-96
Santos Barosa – Vidros, S. A.	29 975 000	20-6-96
Antártica – Emp. Produtora de Calçado, L.da	10 651 200	20-6-96
IETA – Ind. Estofos e Transf. de Automóveis, L.da	2 772 000	20-6-96
Costa & Machado, L.da	15 255 650	20-6-96
Soc. Calçado Pilar, L.da	3 542 480	20-6-96
Fernando Martins Coelho & C.ª, L.da	16 944 000	20-6-96
Fitor – Com. Port. de Têxteis, S. A.	2 100 000	27-6-96
Masto – Têxteis, L.da	4 013 530	27-6-96
Nomóvel – Móveis e Decorações, L.da	3 800 000	27-6-96
António Domingues Rodrigues & Filhos, L.da	9 063 200	27-6-96
Campos & Filhos, L.da	8 620 800	27-6-96
Amorim – Revestimentos, S. A.	16 994 502	27-6-96
Confecções Calvi de Eugénio & Fernando, L.da	3 640 000	27-6-96
Narciso Machado & C.ª, L.da	16 148 800	27-6-96
Programa Piloto de Têxteis		
Impetus Portugal – Têxteis, S. A.	41 768 000	29-1-96
Henrique Braga & Filhos, L.da	5 561 288	16-2-96
Cório – Confecções Rio, L.da	11 545 000	16-2-96
Jocral – Arsénio Dias Cação, L.da	18 251 200	16-5-96
INTERREG — Regime de Auxílios a Pequenos Investimentos na Zona de Fronteira		
Projectozimbra – Projectos de Construção Civil, L.da	3 608 000	22-1-96
Marinho & Teixeira, L.da	9 946 750	28-2-96
Araújo, Rufino & Deniz, L.da	7 552 250	28-2-96
Fianporce – Artigos para Lar, L.da	4 717 750	28-2-96
Docetília – Ind. Com. de Confeitaria, L.da	12 078 000	28-2-96
Fernandes & Leal, L.da	7 528 000	4-3-96
Carita – Cerâmicas Artísticas	4 643 250	19-3-96

	Montante (escudos)	Data
Soprocouro – Parqueamento e Rep. Contentores, L.da	4 861 250	21-3-96
Gomes Parente & C.ª, L.da	5 412 000	26-3-96
Casa e Duração – Sociedade Fornecedora de Materiais de Construção, L.da	9 731 000	8-4-96
Adeta (Viana) – Navegação e Trânsitos, L.da	9 376 000	15-4-96
Carita – Cerâmicas Artísticas, L.da	4 643 250	3-5-96
Faianforce – Artigos para o Lar, L.da	4 717 750	3-5-96
Lino José Duarte de Sousa	3 347 000	20-5-96
Mobran – Equip. para Hotelaria, L.da	5 373 250	22-5-96
Programa de Apoio à Modernização do Comércio – PROCOM		
Pinhol, Gomes & Gomes, L.da	25 000 000	12-6-96
Programa Operacional PRISMA		
Socer – Comércio e Indústria de Resinas, S. A.	7 529 710	6-2-96
Jaime da Costa – Mecânica e Electricidade, S. A.	7 707 357	9-2-96
Exporlux – Iluminação Decorativa, L.da	2 151 065	9-2-96
Induvidro – Ind. de Vidros e Espelhos, L.da	11 990 222	15-2-96
CRISAL – Cristais de Alcobaça, S. A.	4 720 884	18-3-96
Instituto de Soldadura e Qualidade	17 385 000	18-3-96
AZAI – Azambuja Acessórios Industriais, L.da	2 855 300	26-3-96
Somelos Fios, S. A.	3 032 972	26-3-96
Empresa Ciclística Miralago, S. A.	3 665 923	26-3-96
LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil	45 000 000	26-3-96
Fabrícios – Curtumes Fabrícios, L.da	2 697 711	26-3-96
Azeredo Lobo & Filhos, L.da	4 308 000	22-4-96
Sandeman & C.ª, S. A.	2 516 341	10-5-96
Tegopi – Ind. Metalomecânica, S. A.	2 105 700	10-5-96
Revigrés – Ind. Revestimentos de Grés, L.da	2 925 918	16-5-96
Portucel Industrial – Empresa Produtora de Celulose, S. A.	19 007 371	3-6-96
Pinha – Fábrica de Aquecimento Eléctrico, L.da	2 634 585	3-6-96
Marinho Pires e Gonçalves, L.da	7 530 000	20-6-96
Fábrica J. R. Silva, S. A.	7 740 000	24-6-96
PPI – Pequenos Projectos de Investimento		
Fab. Produtos Estrela – Electrodomésticos, S. A.	3 932 000	23-1-96
Manuel Joaquim Domingues de Sousa, L.da	2 945 000	26-3-96
Porjan – Serralharia Civil, L.da	2 250 000	26-3-96
Somical – Soc. Mineira de Caulinos, L.da	3 600 000	26-3-96
Roussel André Carvalho, L.da	2 375 000	26-3-96
Alves & Filhos – Serração de Madeiras, L.da	3 731 000	26-3-96
Tipografia do Ave, L.da	3 641 000	26-3-96
Arouplas – Plásticos Técnicos, L.da	3 346 000	26-3-96
Rudas – Ind. Lingerie e Confecções, L.da	3 550 000	26-3-96
Nuno Domingues	2 999 000	26-3-96
Muroplas – Ind. Plásticos, L.da	3 843 000	26-3-96
Serralharia Serrana, L.da	2 398 000	26-3-96
Ginocor – Indústria Gráfica, L.da	2 063 000	26-3-96
Jocifen – Soc. Fabricação de Pregos, Parafusos e Artigos em Arame, L.da	3 070 000	26-3-96
DMM – Desenvolvimento, Maquinagem e Montagens, L.da	3 717 000	26-3-96
Machado & Tavares, L.da	2 500 000	8-4-96
C. F. Duarte & C.ª, L.da	2 340 000	3-5-96
Costa & Irmão, L.da	3 025 000	3-5-96
Grafifina – Ind. Artes Gráficas, L.da	3 622 000	10-5-96
A. L. Martins & Fernandes, L.da	3 487 000	10-5-96
Dialap – Ferramentas Diamantadas e Diamantes Lapidados	3 818 000	16-5-96
Morvil – Indústria de Mobiliário, L.da	2 265 000	16-5-96
Elisa Câmara, L.da	2 274 000	24-5-96
Casaca & Martins, L.da	3 537 000	12-6-96
Álvaro Moreira, Herdeiros, L.da	3 376 000	21-6-96
PIAPEI – Programa Intercalar de Apoio às Empresas Industriais		
Susano de Jesus Toito	2 262 500	18-3-96
João Roberto Dias Magalhães Queiroz	3 695 000	3-5-96
Fernando Augusto Batista	5 650 000	3-5-96
Fernando José Nery de Oliveira	3 057 000	27-6-96
Subprojecto Telenatique		
Cockburn Smiths, L.da	4 649 775	29-4-96
Euroscanner – Reprodução Gráfica Via Electrónica, L.da	5 673 328	29-4-96
Alco – Algodoeira Comercial e Industrial, L.da	4 102 130	29-4-96
Malhacila – Fábrica de Malhas, S. A.	5 254 355	29-4-96
Porcelanas da Costa Verde, S. A.	2 557 500	29-4-96
UPV – União Portuguesa de Válvulas, Acessórios e Ferramentas, L.da	11 260 262	10-5-96
Lopes Ferreira, L.da	2 143 000	24-5-96

	Montante (escudos)	Data
Comparticipações/subsídios		
SDG – Simuladores e Modelos de Gestão, L.da	10 000 000	1-3-96
Fundição da Juventude	6 000 000	28-5-96
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		
Fundição João Jacinto de Magalhães	2 000 000	22-5-96
Universidade Nova de Lisboa	3 000 000	22-5-96
ICEP – Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal		
Participações individuais em feiras		
Fábrica Têxtil Riopele, S. A.	2 303 886	20-5-96
Apoio a Associações		
Associação Nacional das Indústrias de Bicicletas, Ciclomotores, Motociclos e Acessórios	2 859 000	21-2-96
Associação Nacional dos Industriais de Vestuário e Confecção	2 500 000	30-1-96
Associação Portuguesa de Têxteis e Vestuário	2 940 946	29-12-95
Cefamol – Associação Nacional da Indústria de Moldes	4 480 856	6-3-96
Associação de Música, Educação e Cultura	10 400 000	26-3-96
Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios	7 000 000	25-3-96
Associação Portuguesa dos Projectistas e Consultores	3 000 000	28-3-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Vestuário	11 620 913	22-4-96
Associação Portuguesa de Têxteis e Vestuário	5 500 000	16-5-96
Retexmedida B1		
Grupo dos Sete	6 617 000	30-1-96
Teka Portuguesa – Equipamentos de Cozinha, L.da	5 966 000	1-2-96
Arco Têxteis – Empresa Industrial de Santo Tirso, S. A.	5 981 892	15-2-96
Vilartex – Empresa de Malhas Vilarinho, L.da	3 235 131	21-2-96
Seporgal – Indústria de Confecções, S. A.	30 000 000	21-2-96
Ricon – Ribeirão Confecções Têxteis, S. A.	3 204 016	21-2-96
V. Fino, L.da	2 657 783	18-3-96
Sogrape – Vinhos de Portugal	75 000 000	18-3-96
Realce – Empresa de Confecções, S. A.	3 157 694	18-3-96
Molarte Colchões, S. A.	17 503 022	18-3-96
Profato – Empresa de Confecções, S. A.	3 107 191	18-3-96
J. Tavares e Irmão, L.da	2 925 000	18-3-96
Marfel – Empresa de Confecções, L.da	11 794 558	11-3-96
Coelima – Indústrias Têxteis, S. A.	21 486 125	12-3-96
Frezite – Frezas de Precisão, S. A.	5 792 470	8-3-96
Metalúrgica do Levira, S. A.	6 523 446	19-4-96
Novadelta – Comércio e Indústria de Cafés, L.da	15 780 461	8-4-96
Têxtil Manuel Gonçalves, S. A.	17 292 840	8-4-96
O Cepo – Indústria Exportadora de Mobiliário, L.da	4 304 708	20-3-96
Dominó – Indústrias Cerâmicas, S. A.	28 296 028	8-4-96
RST – Construtora de Máquinas e Acessórios, L.da	11 420 000	2-5-96
António Moreira & Moreira, L.da	8 508 674	2-5-96
Sogrape – Vinícola do Vale do Dão, L.da	7 400 000	2-5-96
Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, S. A.	3 574 751	6-5-96
Renova – Fábrica de Papel do Almonda, S. A.	30 000 000	2-5-96
Indústrias de Carnes Nobre, S. A.	14 940 000	17-6-96
Impetus Portugal Têxteis, S. A.	29 779 525	17-6-96
Revigrés – Indústria de Revestimentos de Grés, L.da	30 000 000	17-6-96
S. O. Marques, L.da	7 713 705	17-6-96
Fábrica de Parafusos Pecol, S. A.	9 449 876	17-6-96
Carmo, L.da	2 494 082	17-6-96
Romariz Vinhos, S. A.	2 502 584	17-6-96
Rozes, L.da	27 469 512	20-5-96
Amorim & Irmãos, S. A.	14 640 000	29-5-96
Friaque – Refrigeração e Ventilação, L.da	2 725 324	2-6-96
Companhia Industrial de Cordoarias Têxteis Metálicas, Quintas & Quintas, S. A.	4 275 268	22-5-96
Grespor – Fábrica de Grés Porcelânico, S. A.	13 225 639	29-5-96
Portela & C.ª, S. A.	15 503 093	27-5-96
Amitrónica – Indústria Electrónica Amiense, L.da	4 730 298	27-5-96
Aleluia – Cerâmica Comércio e Indústria, S. A.	18 858 190	27-5-96
António José Lopes da Costa, L.da	4 661 079	20-5-96
Retexmedida B3		
Pavigrés – Fábrica de Pavimentos e Revestimentos, S. A.	10 756 609	27-5-96
Sobrinca – Brinquedos e Utilidades para Crianças, S. A.	29 219 116	27-5-96

	Montante (escudos)	Data
1Selectiva Moda – Associação de Promoção de Salões Internacionais de Moda	9 000 000	16-2-96
Rosior – Manuel Rosas, L.da	2 367 670	24-3-96
Associação Nacional de Jovens Empresários	11 850 000	2-3-96
Associação Industrial do Minho	16 737 169	18-3-96
Associação Industrial do Distrito de Aveiro	2 406 916	18-3-96
Associação Industrial Portuense	4 661 687	18-3-96
Associação Industrial Portuense	6 432 033	18-3-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	10 349 607	11-3-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	24 143 040	2-3-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	17 690 529	25-3-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	4 871 338	25-3-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	4 828 041	29-3-96
Associação Portuguesa das Indústrias de Mobiliário e Afins	8 228 708	24-4-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	4 003 681	22-4-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	15 363 092	22-4-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	2 408 946	22-4-96
Associação Portuguesa das Indústrias de Mobiliário e Afins	14 382 392	19-4-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes	4 437 007	16-5-96
Selectiva Moda – Associação de Promoção de Salões Internacionais de Moda	4 589 600	14-5-96
Associação Industrial do Concelho de Paços de Ferreira	8 550 000	6-5-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	12 800 000	31-5-96
Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos	4 104 000	5-6-96
Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios	14 156 000	31-5-96
PAIEP 2 — Medida B		
Imprensa Nacional – Casa da Moeda	3 362 652	25-3-96
Granitos de Macieira, S. A.	5 482 000	8-4-96
Dan Cake (Portugal), S. A.	21 560 000	18-4-96
Fábricas Barros, L.da	3 686 000	11-3-96
A Fiandeira – Fiação e Tecelagem de Fibras e Mistos, S. A.	23 785 703	2-5-96
Transgranitos – Mármores e Granitos do Alto Tâmega, L.da	18 981 661	10-5-96
José Agostinho Pereira, L.da	8 838 347	27-5-96
Anglo Portuguesa de Produtos Químicos, L.da	4 615 778	20-5-96
António Pereira – Água do Marão, L.da	32 896 045	17-6-96
Sociedade Corticeira Concorco, S. A.	11 293 941	17-6-96
Finagra – Sociedade Industrial e Agrícola, S. A.	2 427 266	17-6-96
A. Santos, L.da	16 100 562	17-6-96
Protocolo ICEP/CDI – Centre pour le Développment Industriel		
Marmida – Mármores, Granitos e Alabastros, S. A.	2 340 000	20-5-96
PPC – Programas Promocionais Conjuntos		
Porto Convention Bureau (Gabinete de Incentivos do Norte de Portugal)	10 070 000	14-5-96
Região de Turismo da Costa Azul	8 188 000	20-5-96
Secretaria Regional de Turismo e Ambiente dos Açores	6 843 000	21-5-96
Associação Nacional dos Industriais de Águas Mineromedicinais e de Mesa	11 454 500	21-5-96
Apoios a Câmaras do Comércio		
Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa	2 981 912	10-5-96
Apoios no âmbito do Turismo		
Comissão Organizadora de Exposição – Encontro de Culturas «Oito Séculos de Missionação Portuguesa»	10 000 000	26-3-96
Outros apoios		
Sojopor – Sociedade Jornalística e Editorial Portuguesa, L.da	3 000 000	21-1-96
Automóvel Club de Portugal	26 000 000	22-5-95
José António Tenente	7 000 000	12-12-95
Automóvel Club de Portugal	70 000 000	21-2-96
Top Golf – Empreendimentos Desportivos, L.da	33 000 000	28-2-96
Soténis – Sociedade de Empreendimentos e Organizações Desportivas, L.da	25 000 000	28-2-96
Simuladores e Modelos de Gestão, L.da	5 000 000	11-4-96
Confederação Mundial dos Empresários das Comunidades Portuguesas	2 786 049	15-4-96
Sojopor – Sociedade Jornalística e Editorial Portuguesa, L.da	2 500 000	24-4-96
Tecmolde – Centro Técnico de Moldes para Plástico, L.da	2 421 347	5-3-96

16-9-96. — O Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

POSEIMA

Regime de Abastecimento Específico dos Açores e Madeira

(Comunicação de acordo com o art. 5.º, n.º 4, do Reg. (CEE) 1696 da Comissão, de 30-7-92)

Sectores/produtos	Estimativa de abastecimento (*) (quilograma)	Saldo disponível (**) (quilograma) 31-7-96	Saldo disponível (**) (quilograma) 31-8-96
Região Autónoma dos Açores			
Cereais:			
Trigo duro	500 000	392 000	392 000
Trigo mole panificável	34 000 000	28 800 000	23 700 000
Cevada	41 000 000	35 400 000	35 400 000
Milho	73 000 000	67 495 000	67 433 722
Malte	1 000 000	884 000	784 000
Arroz	2 500 000	2 412 505	2 290 135
Açúcar	5 500 000	5 500 000	5 500 000
Carne de aves de capoeira e ovos:			
Ovos	(*a*) 100 000	(*a*) 100 000	(*a*) 46 000
Pintos	(*a*) 20 000	(*a*) 20 000	(*a*) 20 000

(*) De acordo com os regulamentos comunitários por sectores.
(**) As quantidades disponíveis estão sujeitas a possíveis correcções.
(*a*) Quantidade expressa em unidades.

Sectores/produtos	Estimativa de abastecimento (*) (quilograma)	Saldo disponível (**) (unidades) 31-7-96	Saldo disponível (**) (unidades) 31-8-96
Carne de bovino:			
Animais vivos:			
Reprodutores de raça pura	1 150	1 150	1 150
Carne de ovino e caprino:			
Reprodutores de raça pura:			
Ovinos:			
Fêmeas	2 500	2 350	2 350
Machos	100	80	80
Carne de suíno:			
Reprodutores de raça pura:			
Fêmeas	400	300	300
Machos	100	97	97

(*) De acordo com os regulamentos comunitários por sectores.
(**) As quantidades disponíveis estão sujeitas a possíveis correcções.

19-9-96. — O Director, *José Isidoro Cabrita.*

Sectores/produtos	Estimativa de abastecimento (*) (quilograma)	Saldo disponível (**) (quilograma) 31-7-96	Saldo disponível (**) (quilograma) 31-8-96
Região Autónoma da Madeira			
Cereais:			
Trigo duro	5 000 000	3 530 000	3 535 024
Trigo mole panificável	20 000 000	17 250 000	14 759 988
Cevada	5 000 000	4 982 000	4 982 000

Sectores/produtos	Estimativa de abastecimento (*) (quilograma)	Saldo disponível (**) (quilograma) 31-7-96	Saldo disponível (**) (quilograma) 31-8-96
Milho	30 000 000	24 500 000	24 556 880
Malte	2 200 000	1 860 000	1 520 000
Arroz	5 000 000	4 849 500	4 351 476
Lúpulo	10 000	10 000	10 000
Açúcar	10 000 000	9 270 490	8 445 390
Matérias gordas:			
Óleos vegetais	3 000 000	2 883 192	2 720 230
Azeite virgem	100 000	61 349,7	51 615,6
Azeite (outro)	650 000	239 493,4	174 703,4
Carne de aves de capoeira e ovos:			
Ovos	(*a*) 160 000	(*a*) 160 000	(*a*) 160 000
Pintos	(*a*) 360 000	(*a*) 360 000	(*a*) 360 000
Carne de bovino:			
Congelada	2 500 000	2 478 100	2 391 800
Refrigerada	3 500 000	3 291 900	3 059 400
Animais vivos:			
Reprodutores de raça pura	(*a*) 200	—	—
Carne de ovino e caprino:			
Reprodutores de raça pura:			
Ovinos:			
Fêmeas	(*a*) 150	(*a*) 100	(*a*) 100
Machos	(*a*) 15	(*a*) 11	(*a*) 11
Caprinos:			
Fêmeas	(*a*) 50	(*a*) 50	(*a*) 50
Machos	(*a*) 5	(*a*) 5	(*a*) 5
Carne de suíno:			
Carne	1 000 000	842 000	731 000
Animais vivos:			
Reprodutores de raça pura:			
Fêmeas	(*a*) 1 600	(*a*) 1 600	(*a*) 1 600
Machos	(*a*) 120	(*a*) 120	(*a*) 120
Produtos lácteos:			
Leite/natas	12 000 000	11 000 000	10 000 000
Leite desnatado em pó	800 000	800 000	800 000
Leite inteiro em pó	700 000	700 000	687 000
Manteiga	1 200 000	1 152 000	1 063 500
Queijo	1 200 000	1 135 027	1 033 947
Produtos transformados:			
Ananás	300 000	281 640	243 420
Cerejas	60 000	60 000	60 000
Citrinos	40 000	40 000	40 000
Pêras	80 000	80 000	80 000
Pêssegos	400 000	349 113	307 097
Misturas	50 000	50 000	50 000
Outras	30 000	30 000	30 000

(*) De acordo com os regulamentos comunitários por sectores.
(**) As quantidades disponíveis estão sujeitas a possíveis correcções.
(*a*) Quantidade expressa em unidades.

19-9-96. — O Director, *José Isidoro Cabrita.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Declaração. — Em cumprimento do determinado na Lei 26/94, de 19-8, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 2.º semestre de 1995, com excepção da Direcção Regional Educação do Centro, que corresponde aos 1.º e 2.º semestres de 1995, e Secretaria de Estado da Educação e Inovação, referente ao mês de Dezembro de 1995:

Gabinete do Ministro

Associação de Música Educação e Cultura	7 710 000$00
Secção Portuguesa das Uniões Internacionais Astronómica e Geodésica e Geofísica	1 800 000$00
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Economia e Gestão	292 000$00
Centro de Orientação e Apoio a Famílias	50 000$00
Federação Regional de Lisboa das Associações de Pais	3 000 000$00
Secretariado Coordenador de Programas de Educação Multicultural	4 130 000$00
Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural	30 935 000$00
Programa de Promoção e Educação para a Saúde	105 000 000$00
Universidade Católica Portuguesa	91 875 000$00
Tuna Académica «Infantuna Cidade de Viseu»	500 000$00
CUPAV – Centro Universitário Padre António Vieira	3 000 000$00
Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP)	9 000 000$00
Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural	31 732 000$00
Associação de Música Educação e Cultura	10 000 000$00
Programa de Promoção e Educação para a Saúde	69 506 414$00
Universidade Católica Portuguesa	91 875 000$00
Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural	4 065 000$00
CUPAV – Centro Universitário Padre António Vieira	2 700 000$00
Fundação das Universidades Portuguesas	21 500 000$00
Associação de Música Educação e Cultura	31 500 000$00
Programa de Promoção e Educação para a Saúde	28 000 000$00

Secretaria de Estado da Administração Educativa

Associação para a Reconstrução e Instalação da Casa-Memória de Luís de Camões em Constância	500 000$00
Casa do Professor de Santarém	500 000$00
Refúgio Aboim Ascensão — Emergência Infantil do Sul	6 220 207$00
Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Ciências Humanas	619 850$00

Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

Escola Europeia de MOL	3 000 000$00
Associação dos Amigos de Ferreira de Castro	80 000$00
Academia de Música de Espinho	1 000 000$00
Comissão Organizadora do Encontro Internacional de Psicologia Aplicada ao Desporto e à Actividade Física	1 000 000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Caldas de Vizela	350 000$00
Projecto-Escola de Verão da Escola Básica 2,3 de Delfim Santos	400 000$00
Biblioteca da Escola Secundária de Miguel Torga de Bragança	1 000 000$00
Clube Português de Artes e Ideias – PAIDEIA	3 249 000$00
Instituto António Sérgio	1 200 000$00
Associação Cultural e Recreativa Banda Nova de Fermentelos	7 500 000$00
Sociedade da Banda Musical de Souto Feira	3 000 000$00
Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra	400 000$00
Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde	1 500 000$00
Instituto de Cegos S. Manuel no Porto	3 491 250$00
Clube Português de Artes e Ideias – PAIDEIA	4 333 332$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola n° 1 (Igreja) de Milheirós de Poiares	1 500 000$00
Comissão de ex-Alunos da Professora Rosália Reis da Escola Primária de Rosália Reis	400 000$00
Associação de Pais da Escola n.º 4 de Casaldelo, São João da Madeira	400 000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de João da Silva Correia	750 000$00
Escola de Música de Castelo de Paiva	1 500 000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Marques de Castilho, de Águeda	650 000$00
Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense	350 000$00
Projecto de Intercâmbios Europeus da Escola Secundária do Restelo	1 000 000$00
Editora LIDEL – Edições Técnicas, L.da	600 000$00
Associação Desportiva e Cultural de A-dos-Ferreiros (ADCA)	750 000$00
Associação de Moradores do Lugar de Ereira, Maxial	300 000$00
Associação Desportiva e Cultural de Lobão	500 000$00
Associação Desportiva e Cultural de Sanguedo	650 000$00

Secretaria de Estado da Educação e Inovação

Associação de Estudantes da Escola Secundária de Seomara da Costa Primo, na Amadora	228 000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Samar n.º 3 de Lordelo	50 000$00
Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural	500 000$00
CERCI – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas	500 000$00

Grupo de Trabalho Encarregue de Organizar a Impressão de uma Brochura de Carácter Pedagógico da Escola C + S do Infante D. Henrique	200 000$00
Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro	500 000$00
Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina	5 000 000$00

Secretaria de Estado do Ensino Superior

Escola Básica n.º 3 de Alcácer do Sal	800 000$00
Universidade Católica Portuguesa	92 500 000$00
Comissão Executiva do Conselho para a Cooperação Ensino Superior Empresa – CESE	10 000 000$00
Departamento de Apoio Sociocultural da Associação Académica da Universidade do Minho	150 000$00
AIESEC — Portugal	250 000$00
ASUL – Acção Social da Universidade Lusíada	250 000$00
Fundação Calouste Gulbenkian	50 900 000$00
Federação Académica do Desporto Universitário	7 500 000$00
Revista Educação Médica	200 000$00
UNAVE – Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade do Minho	1 000 000$00
Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos	2 000 000$00
Instituto Politécnico do Porto	600 000$00
Orfeão Universitário do Porto	250 000$00
Fundação das Universidades Portuguesas	10 000 000$00
Comissão Cultural Luso-Americana	5 000 000$00
Comissão de Gestão das Bolsas ERASMUS	48 900 000$00
Federação Académica do Porto	7 800 000$00
Associação Académica de Lisboa	2 000 000$00
Associação Académica da Universidade da Beira Interior	300 000$00
Fundação das Universidades Portuguesas	21 500 000$00
Federação Nacional das Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico (FNAEESP)	600 000$00
Instituto Rodrigues Lapa	150 000$00
Associação de Estudantes Africanos em Vila Real	100 000$00
Sociedade Portuguesa de Microscopia Electrónica e Biologia Celular	300 000$00
Associação de Estudantes da Universidade de Évora	300 000$00
Maria Ângela de Carvalho Coelho Bento Soares	600 000$00
Paulo Manuel Cunha da Costa Otero	600 000$00
Manuel Afonso da Silva Pereira Vaz	1 200 000$00
Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda	1 200 000$00
António de Arruda Ferrer Correia	1 200 000$00
Maria Manuela Vieira Pereira	30 000$00

Departamento do Ensino Superior

Associação Transmontana para o Desenvolvimento do Ensino da Tecnologia e Gestão	10 000 000$00
Federação Académica do Desporto Universitário	14 560 000$00
Comissão Organizadora das Jornadas Pedagógicas sobre Ensino da Língua e da Cultura Francesas — Coimbra	300 000$00
Federação Académica do Desporto Universitário	8 750 000$00

Direcção Regional de Educação do Centro

Associação de Pais do Jardim-de-Infância «O Barquinho», da Escola Secundária de Avelar Brotero, Coimbra	8 814 785$00
Associação de Pais do Infantário «O Meu Menino», da Escola Secundária de D. Duarte, Coimbra	12 858 817$00
Associação de Pais do Viveiro Infantário Jardim-de-Infância de Campos de Melo, da Escola Secundária de Campos de Melo, Covilhã	6 357 762$00
Associação de Pais do Jardim-de-Infância «O Castelo», da Escola Secundária da Guarda	9 191 130$00
Associação de Pais do Jardim-de-Infância «O Cantinho», da Escola Secundária de Viseu	18 493 985$00
Associação de Pais do Infantário e Jardim-de-Infância da Escola Preparatória de Ovar	15 510 873$00

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Infantário e Jardim Infantil «O Pimpolho»	2 539 632$00
Jardim-de-Infância «O Panda»	417 114$00
Externato «O Girassolinho»	2 125 355$00
Jardim-de-Infância «Girassol Dourado»	3 241 035$00
Externato «A Colmeia»	2 433 404$00
Externato «Jean Piaget»	1 823 885$00
Fundação D. Pedro IV	5 830 768$00
Externato «Eça de Queirós»	5 261 253$00
Sport Algés e Dafundo	2 335 650$00
Associação de Pais e Téc. de Infant. «O Pedrita»	11 037 784$00
Associação de Inf. e Jardim Inf. «A Chiquinha»	12 470 193$00
Associação de Pais do Jardim Inf. de E. P. de Odivelas	5 306 529$00
Associação de Pessoal do Instituto Superior Técnico	12 362 575$00

9-9-96. — O Secretário-Geral, *António Santos Neves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso. — Em cumprimento do disposto na Lei 26/94, de 19-8, publica-se a lista das transferências efectuadas pelos serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde a favor de particulares, durante o 1.º semestre de 1996:

Lista a que se refere o n.º 1 do art. 1.º da Lei 26/94, de 19-8

Transferências efectuadas pelo Ministério da Saúde e serviços dependentes a favor de particulares

1.º semestre de 1996

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido	Total
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	Conselho de Administração	Núcleo de Estudantes de Farmácia da Associação Académica de Coimbra (promoção da 2.ª Edição do Simpósio «Farmácia — Um Espaço de Saúde»).	12-2-96	300 000$00	300 000$00
	Conselho de Administração	Comissão Organizadora da XXVI reunião da Sociedade Portuguesa de Farmacologia e XV reunião de Farmacologia Clínica. (Organização da XXVI reunião da Sociedade Portuguesa de Farmacologia e XV reunião de Farmacologia Clínica).	30-5-96	400 000$00	400 000$00
	Conselho de Administração	Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (promoção do III Fórum Farmacêutico).	30-5-96	100 000$00	100 000$00
	Conselho de Administração	Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (organização do Seminário «Farmacoepidemiologia, uma área em desenvolvimento»).	30-5-96	100 000$00	100 000$00
	Conselho de Administração	Instituto de Farmacologia e Terapêutica Experimental da Faculdade de Medicina de Coimbra (reunião do ESEWG — «Ethnic Factors in the Acceptability of Foreign»).	17-6-96	400 000$00	400 000$00
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	Ministra da Saúde	Abraço – Associação de Apoio das Pessoas com VIH/SIDA.	4-1-96	2 500 000$00	2 500 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	AMI – Assistência Médica Internacional.	28-2-96	27 500 000$00	27 500 000$00
	Ministra da Saúde	Associação Alternativa Positiva.	22-5-96	253 500$00	253 500$00
	Secretário de Estado da Saúde	Associação de Desenvolvimento do Ensino e Investigação da Microbiologia — ADEIM.	9-5-96	2 500 000$00	2 500 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina do Porto (Arquivos Portugueses de Cirurgia).	2-4-96	500 000$00	500 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina do Porto (Educação Médica).	18-4-96	700 000$00	700 000$00
	Ministra da Saúde	Associação de Informação, Educação e Promoção de Saúde.	11-1-96	750 000$00	750 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Associação Nacional de Estudantes de Medicina.	24-4-96	500 000$00	500 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Associação para o Planeamento da Família.	2-1-96	7 038 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Associação para o Planeamento da Família.	3-4-96	7 038 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Associação para o Planeamento da Família.	9-4-96	432 000$00	14 508 000$00

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido	Total
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	Secretário de Estado da Saúde	Associação Portuguesa de Insuficientes Renais.	3-5-96	2 800 000$00	2 800 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal.	2-1-96	61 740 000$00	
	Presid. do Cons. Administração	Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal.	22-2-96	2 855 622$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal.	3-4-96	61 740 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal.	9-4-96	5 262 000$00	131 597 622$00
	Ministra da Saúde	Centro Social do Casal Ventoso.	19-1-96	360 000$00	
	Ministra da Saúde	Centro Social do Casal Ventoso	22-5-96	540 000$00	900 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Comissão Nacional Pastoral da Saúde.	30-5-96	18 500 000$00	18 500 000$00
	Presid. do Cons. Administração	Cooperativa de Ensino Superior Politécnico Universitário.	30-4-96	2 200 000$00	2 200 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição.	2-1-96	15 645 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição	3-4-96	15 645 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição.	9-4-96	2 106 000$00	33 396 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria.	2-1-96	20 445 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria.	3-4-96	20 445 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria.	9-4-96	1 824 000$00	42 714 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paula.	2-1-96	30 576 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paula.	3-4-96	30 576 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paula.	9-4-96	3 630 000$00	64 782 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria.	2-1-96	17 871 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria.	3-4-96	17 869 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria.	9-4-96	2 202 000$00	37 942 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	FAS – Federação das Associações de Dadores de Sangue — Portugal.	22-1-96	7 500 000$00	7 500 000$00
	Ministra da Saúde	Fundação de Nossa Senhora do Bom Sucesso.	29-3-96	4 689 000$00	4 689 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Fundação da Universidade de Lisboa.	3-4-96	2 800 000$00	2 800 000$00
	Ministra da Saúde	Fundação Portuguesa «A Comunidade Contra a Sida».	4-1-96	2 500 000$00	2 500 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Hospital Infantil de São João de Deus.	2-1-96	24 675 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Hospital Infantil de São João de Deus.	3-4-96	24 675 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Hospital Infantil de São João de Deus.	9-4-96	3 642 000$00	52 992 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto de Apoio à Criança.	23-2-96	11 845 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto de Apoio à Criança.	21-6-96	20 000 000$00	31 845 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.	31-1-96	500 000$00	500 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto Nacional de Cardiologia Preventiva.	21-3-96	2 043 570$00	2 043 570$00

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido	Total
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	Presid. do Cons. Administração	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.	13-5-96	1 900 000$00	1 900 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto Nacional de Medicina Preventiva.	15-4-96	2 000 000$00	2 000 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto Português de Reumatologia.	2-1-96	44 916 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto Português de Reumatologia.	3-4-96	44 916 000$00	
	Secretário de Estado da Saúde	Instituto Português de Reumatologia.	9-4-96	5 346 000$00	95 178 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Liga Portuguesa de Higiene Mental.	31-1-96	1 000 000$00	1 000 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Liga Portuguesa de Profilaxia Social.	3-5-96	5 000 000$00	5 000 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	SANITAE – Associação para Informação e Defesa da Saúde.	24-5-96	6 000 000$00	6 000 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Santa Casa da Misericórdia do Porto — Hospital do Conde de Ferreira.	22-1-96	870 000 000$00	870 000 000$00
	Secretário de Estado da Saúde	Santa Casa da Misericórdia do Porto — Hospital da Prelada.	22-1-96	1 698 000 000$00	1 698 000 000$00
Instituto Nacional de Emergência Médica	Conselho de Direcção	Bombeiros Voluntários do Beato e Olivais.	7-3-96	1 144 000$00	
	Conselho de Direcção	Bombeiros Voluntários do Beato e Olivais.	18-4-96	464 750$00	
	Conselho de Direcção	Bombeiros Voluntários do Beato e Olivais.	24-4-96	484 000$00	
	Conselho de Direcção	Bombeiros Voluntários do Beato e Olivais.	23-5-96	473 000$00	2 565 750$00
	Conselho de Direcção	Bombeiros Voluntários de Benavente.	21-3-96	184 784$00	
	Conselho de Direcção	Bombeiros Voluntários de Benavente.	16-5-96	2 077 626$00	2 262 410$00
	Ministro da Saúde	Cruz Vermelha Portuguesa.	9-8-95	13 200 000$00	
	Conselho de Direcção	Cruz Vermelha Portuguesa.	21-2-96	33 300$00	
	Conselho de Direcção	Cruz Vermelha Portuguesa.	1-3-96	74 600$00	
	Conselho de Direcção	Cruz Vermelha Portuguesa.	7-3-96	345 800$00	
	Conselho de Direcção	Cruz Vermelha Portuguesa.	18-4-96	125 800$00	13 779 500$00
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde	Secretário de Estado da Saúde	SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.	18-8-94	4 499 998$00	4 499 998$00
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (*a*)	Ministro Adjunto da Presidência do Conselho de Ministros ..	Associação de Vale de Açor.	10-7-95	21 661 380$00	21 661 380$00
	Ministro Adjunto da Presidência do Conselho de Ministros ..	Associação para o Tratamento das Toxicodependências – ATT.	10-7-95	74 000 000$00	74 000 000$00
	Ministro Adjunto da Presidência do Conselho de Ministros ..	Centro Social Interparoquial de Abrantes.	14-8-95	7 172 802$00	7 172 802$00

(*a*) Relativos a subsídios *Joker* concedidos no âmbito do Dec.-Lei 412/93, de 21-12, e despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 138, de 17-6-94.

10-9-96. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Em cumprimento do determinado na Lei 26/94, de 19-8, publica-se a lista de subsídios concedidos pelos diversos serviços do Ministério da Cultura, no 1.º semestre:

Cap. 01:

Fundo de Fomento Cultural

Instituto de Bailado e Dança	182 000 000$00
Madragoa Filmes	60 000 000$00
Associação Norte Cultural	50 000 000$00
Centro de Estudos de Fotografia de Coimbra	10 000 000$00
Associação Portuguesa de Editores e Livreiros	11 835 651$00
Teatro d'O Semeador	4 903 000$00
Teatro de Animação de Setúbal	9 315 000$00
Companhia de Teatro de Braga	4 903 000$00
Escola da Noite	4 903 000$00
Novo Grupo	11 563 000$00
Teatro do Noroeste	4 903 000$00
O Bando	6 522 000500
Companhia de Teatro de Almada	9 315 000$00
Trigo Limpo	2 775 000$00
Associação do Festival Internacional de Marionetas	9 250 000$00
Fundação das Descobertas	62 000 000$00
Fundação de Serralves	51 000 000$00
Centro Dramático de Évora	6 247 000$00
GICC — Teatro das Beiras	2 914 000$00
Comuna — Teatro de Pesquisa	9 315 000$00
Filandorra - Companhia de Teatro Noroeste	2 914 000$00
Associação Portuguesa de Escritores	5 000 000$00
Instituto de Sintra	5 000 000$00
Fernando Lopes	10 000 000$00
Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva	40 000 000$00
Comemorações Antonianas	20 000 000$00
Associação Cultural de Fotografia e Cinema de Braga	12 000 000$00
Sociedade de Língua Portuguesa	2 625 000$00
Fundação Ricardo Espírito Santo Silva	30 000 000$00
Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa	19 292 500$00
Associação de Música Educação e Cultura	30 000 000$00
José de Sousa Saramago	5 000 000$00
Fundação de São Carlos	25 000 000$00
Eduardo Lourenço	5 000 000$00
Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica - FITEI	8 000 000$00

IPACA - Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisuais

Rosa Filmes, L.da	10 767 248$00
Vasco Pinto Leite	2 550 000$00
Madragoa Filmes, L.da	26 299 550$00
GER - Grupo de Estudos e Realizações, L.da	8 500 000$00
MGN - Moura, Gama & Navarro, L.da	8 250 000$00
ACTION - Superproduções Cinematográficas	12 000 000$00
J. L. Vasconcelos - Prod. de Cinema, L.da	13 500 000$00
Atalanta Filmes, L.da	4 119 600$00
Animanostra, L.da	8 500 000$00
Festival Internacional de Cinema do Porto	2 200 000$00

Cap. 50:

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Parque de Exposição de Braga	4 500 000$00
Sociedade de Língua Portuguesa	2 000 000$00
PEN Clube Português	2 800 000$00
Fundação da Casa de Mateus	5 000 000$00
Associação Portuguesa de Tradutores	2 500 000$00
Le Monte Autour du Livre	2 286 475$00
Livraria Barata	7 500 000$00
Europa-América	7 500 000$00
Maria Leonor Carvalhão Buescu	2 500 000$00
ACERT	7 000 000$00
Câmara Municipal de Ovar	12 500 000$00

19-9-96. — *(Assinatura ilegível.)*

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Aviso. — *Apreciação das contas da campanha eleitoral relativa à eleição para o Presidente da República, realizada em 14-1-96.* — Em cumprimento do disposto no art. 21.º, n.º 1, da Lei 72/93, de 30-11, publica-se o relatório de apreciação das contas da campanha eleitoral respeitante à eleição do Presidente da República, que teve lugar em 14-1-96:

ANEXO I

Receitas

Candidatos	Subvenção estatal	Contribuições dos partidos políticos	Contribuições de pessoas singulares	Contribuições de pessoas colectivas	Produto da actividade de campanha eleitoral	Total
Alberto Manuel Belo da Cunha Matos	—$—	695 850$00	—$—	—$—	49 000$00	744 850$00
Aníbal António Cavaco Silva	31 990 140$00	—$—	218 307 973$00	102 460 000$00	1 177 820$00	353 935 933$00
Jerónimo Carvalho de Sousa	—$—	9 367 489$00	—$—	—$—	—$—	9 367 489$00
Jorge Fernando Branco de Sampaio	34 533 200$00	41 800 000$00	96 670 000$00	81 130 000$00	43 028 237$00	297 161 437$00

ANEXO II

Despesas

Candidatos	Com o candidato e comitiva	Propaganda e publicidade	Comícios, reuniões e espectáculos	Administrativas	Outras	Total
Alberto Manuel Belo da Cunha Matos	347 009$00	123 000$00	90 250$00	184 591$00	—$—	744 850$00
Aníbal António Cavaco Silva	12 115 575$00	193 365 422$00	39 027 391$00	63 944 516$00	8 594 185$00	317 047 089$00
Jerónimo Carvalho de Sousa	617 771$00	5 380 358$00	1 596 794$00	487 692$00	1 284 874$00	9 367 489$00
Jorge Fernando Branco de Sampaio	53 200 393$00	194 740 043$00	17 572 302$00	31 689 199$00	—$—	297 201 937$00

A Comissão Nacional de Eleições, no cumprimento do estabelecido no art. 21.º da Lei 72/93, de 30-11 (financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais), apreciou a legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas da campanha eleitoral para a eleição do Presidente da República, realizada em 14-1-96.

Tendo a proclamação oficial dos resultados sido objecto de publicação no *DR*, 1.ª-A, 31 (supl.), 6-2-96, todos os candidatos devem apresentar contas discriminadas da sua campanha eleitoral à Comissão Nacional de Eleições, no prazo de 90 dias, contados da data acima referida.

Todos os quatro cidadãos que se candidataram à mencionada eleição prestaram contas das respectivas campanhas eleitorais.

O candidato Alberto Manuel Belo da Cunha Matos apresentou as suas contas fora do prazo legal, mas a Comissão deliberou não sancionar a conduta atendendo à circunstância de o atraso, de um dia, ser irrelevante e ter sido apresentada, em tempo, justificação plausível para o facto.

Analisadas as contas apresentadas pelo mesmo candidato, verificou-se não estar devidamente certificada a contribuição da UDP, conforme estipula o n.º 3 do art. 15.º da Lei 72/93, de 30-11. Tendo o plenário ordenado a notificação da candidatura para suprir tal irregularidade, foi a mesma oportunamente sanada através da apresentação do documento a que alude o referido preceito legal.

Não se suscitaram quaisquer questões relevantes em relação às contas apresentadas pelos demais candidatos, Aníbal António Cavaco Silva, Jerónimo Carvalho de Sousa e Jorge Fernando Branco de Sampaio.

Assim, nos termos da Lei 72/93, esta Comissão aceita as contas prestadas por qualquer dos quatro candidatos e não vê motivo para tomar qualquer providência contra-ordenacional.

10-9-96. — O Presidente, *Armando Pinto Bastos.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 138/96. — Na sequência do registo do curso de mestrado em História Insular e Atlântica, criado pela Resol. 5/95 do Senado Universitário, determino a publicação do respectivo plano de estudos, que passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

23-7-96. — O Reitor, *Vasco Garcia.*

ANEXO

Disciplinas/semestre	CH	T	TP	UC
1.º semestre				
Problemáticas da História de Portugal	3	3	—	3
Dinâmicas da História do Atlântico	3	3	—	3
Questões de História Insular	3	3	—	3
Paleografia (*)	3	—	3	2
2.º semestre				
Modelos Políticos e Práticas de Administração	3	—	3	2
Orgânicas Militares e Função Estratégica	3	—	3	2
Sistemas de Organização Económica	3	—	3	2
População e Dinâmicas Sociais	3	—	3	2
Representações e Práticas Culturais	3	—	3	2
3.º semestre				
Opção (**)	3	—	3	2
Seminário de Orientação	4	—	4	2
4.º semestre				
Dissertação				5 — 30

CH — Carga horária.
T — Teórica.
P — Prática.
TP — Teórico-prática.
UC — Unidades de crédito.

(*) Só se inscrevem nesta disciplina os alunos que a não possuam no seu *curriculum* de licenciatura.
(**) À escolha de entre um elenco de disciplinas disponíveis.

2 — Aos alunos que hajam realizado com aproveitamento a disciplina de Paleografia no âmbito dos respectivos cursos de licenciatura, será atribuído, por equivalência, o número de créditos que, no presente plano de estudos, corresponde àquela mesma disciplina.

3 — No início de cada ano lectivo serão indicadas, de entre as seguintes disciplinas, aquelas que constituem as opções disponíveis:

	Horas
História das Ideias Políticas	3
História Diplomática	3
História das Ideias Económicas e Sociais	3
História do Pensamento Demográfico	3
História da Cultura Portuguesa	3
Pensamento Português	3
Sciedade, Cultura e Estado	3
Questões de História dos Açores	3
Antropologia Cultural dos Açores	3
História do Urbanismo	3
Factores Socioculturais e Inovação Social	3
Metodologia da História Regional e Local	3
Complementos de Demografia	3

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 12/96. — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, e por deliberação da comissão científica do Senado de 26-7-96, os planos de estudos da licenciatura em Ciências da Educação, a vigorar no ano lectivo de 1996-1997, são os seguintes:

Licenciatura em Ciências da Educação

Plano de estudos

Nome da disciplina	Tipo	Créditos		Área científica
		Dec.-Lei 173/80	ECTS	
1.º ano				
História da Educação	Sem. 1	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Introdução à Psicologia	Sem. 1	3	5	Psicologia.
Introdução às Ciências da Educação	Sem. 1	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Tecnologias Educativas I	Sem. 1	4	5	Tecnologia Educativa.
Práticas Educativas I	Sem. 1	4	5	Tecnologia Educativa.
Estatística Educacional I	Sem. 1	3	5	Estatística Educacional.
Sociologia da Educação I	Sem. 2	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Psicologia da Aprendizagem	Sem. 2	3	5	Psicologia.
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	Sem. 2	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Tecnologias Educativas II	Sem. 2	4	5	Tecnologia Educativa.
Práticas Educativas II	Sem. 2	4	5	Tecnologia Educativa.
Estatística Educacional II	Sem. 2	3	5	Estatística Educacional.
2.º ano				
Sociologia da Educação II	Sem. 1	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Psicologia do Desenvolvimento I	Sem. 1	3	5	Psicologia.
Teoria e Desenvolvimento Curricular II	Sem. 1	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Tecnologias Educativas III	Sem. 1	4	5	Tecnologia Educativa.
Práticas Educativas III	Sem. 1	4	5	Tecnologia Educativa.
Métodos e Técnicas de Investigação I	Sem. 1	3	5	Investigação Educacional.
Correntes da Pedagogia Contemporânea	Sem. 2	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Psicologia do Desenvolvimento II	Sem. 2	3	5	Psicologia.
Sistema Escolar e Políticas Educativas	Sem. 2	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Tecnologias Educativas IV	Sem. 2	4	5	Tecnologia Educativa.
Práticas Educativas IV	Sem. 2	4	5	Tecnologia Educativa.
Métodos e Técnicas de Investigação II	Sem. 2	3	5	Investigação Educacional.
3.º ano				
Educação Comparada I	Sem. 1	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Psicologia Social	Sem. 1	3	5	Psicologia.
Formação de Adultos	Sem. 1	3	5	Formação de Adultos.
Administração Educacional	Sem. 1	3	5	Administração Educacional.
Currículo e Formação de Professores	Sem. 1	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Seminário de Investigação Educacional I	Sem. 1	4	5	Investigação Educacional.
Educação Comparada II	Sem. 2	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Psicologia da Educação	Sem. 2	3	5	Psicologia.
Análise da Relação Pedagógica	Sem. 2	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Analise de Situações Educativas I	Sem. 2	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Seminário de Investigação Educacional II	Sem. 2	4	5	Investigação Educacional.
A) Área de Currículo e Formação de Professores:				
Modelos de Formação de Professores	Sem. 2	3	5	Currículo e Formação de Professores.
B) Área de Formação de Adultos:				
Animação Sociocultural	Sem. 2	3	5	Formação de Adultos.
C) Área de Administração Educacional:				
Administração Local da Educação	Sem. 2	3	5	Administração Educacional.
4.º ano				
Economia da Educação	Sem. 1	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Avaliação Educacional	Sem. 1	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Análise de Situações Educativas II	Sem. 1	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Trabalho de Projecto	Sem. 1	4	5	Investigação Educacional.
Optativa	Sem. 1	3	5	
A) Área de Currículo e Formação de Professores:				
Práticas de Formação	Sem. 1	3	5	Currículo e Formação de Professores.

Nome da disciplina	Tipo	Créditos		Área científica
		Dec.-Lei 173/80	ECTS	
B) Área de Formação de Adultos:				
Formação Profissional: Políticas e Actores	Sem. 1	3	5	Formação de Adultos.
C) Área de Administração Educacional:				
Planeamento Educativo	Sem. 1	3	5	Administração Educacional.
Análise de Instituições Educativas	Sem. 2	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Epistemologia da Educação	Sem. 2	3	5	Teoria da Educação, História e Educação Comparada.
Seminário de Preparação do Estágio	Sem. 2	4	5	Estágio.
Optativa	Sem. 2	3	5	
A) Área de Currículo e Formação de Professores:				
Formação de Formadores	Sem. 2	3	5	Currículo e Formação de Professores.
Organização e Animação da Formação	Sem. 2	3	5	Currículo e Formação de Professores.
B) Área de Formação de Adultos:				
Educação e Desenvolvimento Local	Sem. 2	3	5	Formação de Adultos.
Organização e Animação da Formação	Sem. 2	3	5	Formação de Adultos.
C) Área de Administração Educacional:				
Educação e Desenvolvimento Local	Sem. 2	3	5	Administração Educacional.
Gestão das Organizações Educativas	Sem. 2	3	5	Administração Educacional.
5.º ano				
Estágio e Seminário de Acompanhamento	Anual	16	60	Estágio.

Observações. — Ao inscrever-se no 2.º semestre do 3.º ano os alunos deverão escolher uma área de pré-especialização que se manterá até ao 5.º ano.

O conselho científico fixará anualmente quais as disciplinas optativas que os alunos poderão escolher no 4.º ano.

O plano de estudos que agora se publica entra em vigor em 1996-1997 para os alunos que nesse ano se inscrevem no 1.º ano do curso.

O conselho científico estabelecerá as correspondências entre o plano de estudos anterior e o agora aprovado.

Áreas científicas e respectivos créditos

Administração Educacional (15; 25 ECTS); Currículo e Formação de Professores (33; 55 ECTS); Estatística Educacional (6; 10 ECTS); Formação de Adultos (15; 25 ECTS); Investigação Educacional (18; 25 ECTS); Psicologia (18, 30 ECTS); Tecnologia Educativa (32; 40 ECTS); Teoria da Educação, História e Educação Comparada (33; 55 ECTS); Estágio (20; 65 ECTS); Optativa (6, 10 ECTS).

Áreas de pré-especialização

A — Currículo e Formação de Professores.
B — Formação de Adultos.
C — Administração Educacional.

Divisão por semestres

Por conveniência de distribuição de serviço, o conselho científico poderá fazer funcionar as disciplinas sem precedência em semestre de ano lectivo diferente do previsto.

Total de créditos

O número total de créditos para a conclusão da licenciatura em Ciências da Educação é de 172, contabilizados de acordo com o Dec.-Lei 173/80, de 29-5, e de 300, se contabilizados no regime de ECTS.

Classificação final

São fixados os seguintes critérios de ponderação a aplicar no cálculo da classificação final do curso:

Cada disciplina dos 1.º e 2.º anos	1
Cada disciplina dos 3.º e 4.º anos	2
Estágio	10

16-9-96. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Serviços de Acção Social

Lista nominativa do pessoal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa que transita para os lugares criados e nunca providos do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da mesma Universidade, publicado em anexo à Port. 1181/95, de 27-9, com fundamento no n.º 1 da al. *a*) do art. 2.º do Dec.-Lei 108/95, de 20-5:

Nome	Categoria
Augusta Manuela Marques Silva	Oficial principal.
Maria Lurdes Fidalgo Mesquita	Oficial principal.
Dilar Costa Pepe	Oficial principal.
Maria Alcina Rodrigues Mota Pereira	Oficial principal.
António Antunes Martins	Primeiro-oficial.
Dulce Maria Nunes Limão de Matos	Primeiro-oficial.
Maria Fernanda Furtado Santos Pardal	Primeiro-oficial.
Maria Teresa Guerreiro Ribeiro Martins	Primeiro-oficial.
Diamantino da Silva Neto	Primeiro-oficial.
Maria Clotilde Ferreira Gama	Primeiro-oficial.
Felisbela Rosa Borges Simões Vieira	Primeiro-oficial.
José Estêvão Oliveira Costa Fernandes	Primeiro-oficial.
José Maria Anjos Campos	Primeiro-oficial.
Rui Fernando Quitério Figueira	Primeiro-oficial.

Nome	Categoria
José Marques	Segundo-oficial.
Guida Palha Soares Almeida	Segundo-oficial.
Paulo Jorge Cunha Rodrigues	Segundo-oficial.
Maria Helena Campos Correia	Terceiro-oficial.
Maria Emília Reis Vieira	Terceiro-oficial.
Odete Maria Pina Fonseca Brito	Terceiro-oficial.
Manuel Paiva Rocha	Terceiro-oficial.
Cristália Maria Valente Coelho Rocha	Terceiro-oficial.
Maria Fernanda Lima Simões Filipe	Terceiro-oficial.
Maria Narcisa Calhaço Cardoso Gavancho	Terceiro-oficial.
Teresa Marina Carvalho Pina	Terceiro-oficial.
Sérgio Eurico Dias Pereira	Terceiro-oficial.
Joana Maria Torcato Silva	Tesoureira.
Adélio Costa Rodrigues	Adjunto de tesoureiro.
Jorge Reis	Encarregado.
José António Pereira Matos	Fogueiro principal.
Lino Sequeira Pereira	Fogueiro principal.
Luciano Freitas dos Santos	Fogueiro principal.
Amadeu Oliveira Rodrigues	Electricista principal.
António Silva Fernandes	Electricista principal.
Alberto Duarte Teixeira	Carpinteiro principal.
Jorge Matos Lourenço	Pedreiro principal.
José Manuel Amorim Glória	Serralheiro principal.
Alípio Nascimento Jorge	Encarregado de refeitório.
António José Esteves Solha	Encarregado de refeitório.

(Visto, TC, 27-8-96. São devidos emolumentos.)

13-9-96. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes.*

Lista nominativa do pessoal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa que transita para os lugares criados e nunca providos do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da mesma Universidade, publicado em anexo à Port. 1181/95, de 27-9, com fundamento no n.º 1 da al. *a*) do art. 2.º do Dec.-Lei 108/95, de 20-5:

Nome	Categoria
Maria Nazaré Marques Loução Antunes	Vigilante.
David Marques Fonseca	Cozinheiro.
Maria Elvira Queirós Santos Gonçalves	Cozinheira.
Maria Helena Fonseca Ricardo Gonçalves	Cozinheira.
Alda Rodrigues Pinto Pereira	Cozinheira.
Augusta Anjos Castro Silva	Cozinheira.
Filipa Maria Pinto	Cozinheira.
Maria Irene Rodrigues Martinho	Cozinheira.
Maria Ivone Filipe Moita	Cozinheira.
Maria Luísa Pinheiro Dias	Cozinheira.
Manuel Capela Ferreira	Cozinheiro.
Maria Laurinda Almeida Mateus	Cozinheira.
Maria Anjos Borges	Cozinheira.
Maria Conceição Pereira Chambel Branco Baião	Cozinheira.
Celestina Santos Fontes	Cozinheira.
José Vieira Reis	Encarregado de refeitório.
Maria Assunção Prazeres Costa Correia	Encarregado de refeitório.
Vitorino Dias	Encarregado de armazém.
Ilda Jesus	Encarregado de bar/*snack*.
Maria Fátima Palha Almeida Lagoa	Encarregado de bar/*snack*.
Albertina Silva Vicente Pereira	Governanta.
Teresa Jesus Pires Fonseca	Governanta.
Capitolina Almeida Alves Gonçalves	Governanta.
Maria Cilene Gomes	Governanta.
Maria Hermínia Silva Borralho	Governanta.
Angélica Leitão Sebastião Santos	Governanta.
Francisca Conceição Casadinho Patrício	Governanta.
Maria Gabriela Oliveira Inácio Magalhães Carvalho	Vigilante.
Maria Teresa Cardoso Augusto Dias	Vigilante.
Ana Maria Jesus Tavares	Vigilante.
Belmira Bento Calado	Vigilante.
Gracinda Conceição Costa Santos Ferreira	Vigilante.
Maria Anjos Santos Fernandes Almeida	Vigilante.
Maria Felizarda David Nunes Rosa	Vigilante.

(Visto, TC, 13-9-96. São devidos emolumentos.)

19-9-96. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes.*

Lista nominativa do pessoal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa que transita para os lugares criados e nunca providos do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da mesma Universidade, publicado em anexo à Port. 1181/95, de 27-9, com fundamento no n.º 1 da al. *a*) do art. 2.º do Dec.-Lei 108/95, de 20-5:

Nome	Categoria
António Maria Martins	Carpinteiro principal.
Maria Helena Andrade Piçarra Fernandes	Vigilante.
Maria Paula Pires Nunes Farinha	Vigilante.
Ana Conceição Pinto Ferro	Cozinheira.
Carolina Augusta Pereira	Cozinheira.
Maria Etelvina Silva Santos	Cozinheira.

(Visto, TC, 16-9-96. São devidos emolumentos.)

20-9-96. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAD/20/96. — Considerando que, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 188/92, de 27-8, o Instituto de Tecnologia Química e Biológica foi integrado na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

Considerando que, pela Port. 367/95, de 28-4, foi feito um aditamento ao quadro de pessoal da Reitoria, anexo ao mapa I da Port. 731/88, de 8-11, nos termos do n.º 2 do art. 5.º do referido Dec.-Lei 188/92, entretanto alterado pelos Desps. R/SAD/22/95, de 8-6, publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8, e R/SAD/27/95, de 18-8, publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 29-9-95.

Face a necessidades surgidas no Instituto de Tecnologia Química e Biológica, justifica-se a sua revisão. Assim, ao abrigo do n.º 5 do art. 15.º da Lei 108/88, de 24-9 (Lei da Autonomia das Universidades), e da al. *o*) do n.º 2 do art. 11.º dos estatutos aprovados pelo Desp. Norm. 61/89, de 22-6, publicados no *DR*, 1.ª, 153, de 6-7, determino que o referido quadro seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente e dactilografia.	Oficial administrativo	Terceiro-oficial	2

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente e dactilografia.	Oficial administrativo	Segundo-oficial	2

20-8-96. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do referido diploma legal, os indivíduos abaixo mencionados:

Nome	Categoria	Início de funções	Prazo (meses)	Data do despacho	Vencimento
António Manuel C. Góis Pereira	Engenheiro civil	19-8-96	6 (renovável)	6-8-96	198 600$00
Yolanda Georgina Z. Fernandes	Engenheiro civil	19-8-96	6 (renovável)	6-8-96	198 600$00

(Isento de visto do TC, al. *o*) do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9, introduzida pelo art. 2.º da Lei 13/96, de 22-4.)

Mais se torna público que:

1 — O contrato celebrado em 20-6-96 com o engenheiro civil, José Alberto Monteiro Pires Trigo, foi revogado por acordo de 6-8-96, com efeitos a partir de 19-8-96.

2 — O contrato celebrado em 20-6-96 com a auxiliar técnica de BAD, Palmira Maria Chora das Dores Romaneiro, foi revogado por acordo de 30-8-96, com efeitos a partir de 13-9-96.

3 — O contrato celebrado em 20-6-96 com a assistente operacional, Carmen de Jesus Carneirinho Roque, foi revogado por acordo de 12-9-96, com efeitos a partir de 13-9-96.

13-9-96. — O Presidente, *José António do Rosário Lopes Guerreiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso de rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 181, de 6-8-96, o aviso que contém a estrutura orgânico-funcional dos serviços municipais e o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares				Escalões									Observações
		Providos	Vagos	A criar	Total	0	1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico superior	Engenheiro civil:				6										Dotação global.
	Assessor principal	1				—	700	720	760	820	—	—	—	—	
	Assessor	2				—	600	620	650	680	720	—	—	—	
	Principal	1				—	500	520	550	580	610	640	—	—	
	De 1.ª classe					—	440	450	465	485	510	535	—	—	
	De 2.ª classe		1	1			380	390	405	425	445	—			
	Estagiário					—	300								
	Técnico superior de biblioteca e documentação:				1										Dotação global.
	Assessor principal					—	700	720	760	820	—	—	—	—	
	Assessor					—	600	620	650	680	720	—	—	—	
	Principal					—	500	520	550	580	610	640	—	—	
	De 1.ª classe					—	440	450	465	485	510	535	—	—	
	De 2.ª classe	1					380	390	405	425	445	—	—		
Téc.-profissional (nível 4)	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação:				5										Dotação global.
	Especialista de 1.ª classe					—	300	310	320	330	350	—	—	—	
	Especialista					—	270	280	290	300	310	—	—	—	
	Principal	1				—	235	245	255	265	275	290	—	—	
	De 1.ª classe	2				—	205	215	225	235	245	260	—	—	
	De 2.ª classe		2			—	175	185	195	205	215	—	—		
Operário qualificado	Mestre			3	3	—	205	210	220	230	—	—	—	—	—
Operário semiqualificado	Mestre			2	2	—	180	190	205	225	—	—	—	—	—

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares				Escalões									Observações
		Providos	Vagos	A criar	Total	0	1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico superior	Engenheiro civil:				6										—
	Assessor principal	1				—	700	720	760	820	—	—	—	—	
	Assessor					—	600	620	650	680	720	—	—	—	
	Principal	2				—	500	520	550	580	610	640	—	—	
	De 1.ª classe					—	440	450	465	485	510	535	—	—	
	De 2.ª classe	1	1	1			380	390	405	425	445	—			
	Estagiário					—	300								

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares				Escalões									Observações
		Providos	Vagos	A criar	Total	0	1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico superior	Técnico superior de biblioteca e documentação:				2										
	Assessor principal					—	700	720	760	820	—	—	—	—	
	Assessor					—	600	620	650	680	720	—	—	—	
	Principal					—	500	520	550	580	610	640	—	—	Dotação global.
	De 1.ª classe					—	440	450	465	485	510	535	—	—	
	De 2.ª classe	1	1				380	390	405	425	445	—	—		
Téc.-profissional (nível 4)	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação:				5										
	Especialista de 1.ª classe					—	300	310	320	330	350	—	—	—	
	Especialista					—	270	280	290	300	310	—	—	—	
	Principal	1				—	235	245	255	265	275	290	—	—	Dotação global.
	De 1.ª classe					—	205	215	225	235	245	260	—	—	
	De 2.ª classe	2	2			—	175	185	195	205	215	—	—		
Operário qualificado ...	Mestre			3	3	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—
Operário semiqualificado	Mestre			2	2	—	180	190	205	225	235	—	—	—	—

26-8-96. — O Presidente, *Rui Mendes Crisóstomo.*

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso. — Aditamento ao quadro de uma vaga de auxiliar administrativo, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 9-5-96, homologada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29-6-96, e ainda de uma vaga de médico veterinário, aprovada em reunião ordinária de 25-6-96, homologada em sessão ordinária de 29-6-96:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalões									Número de lugares	Observações	Situação à data da aprovação	
				0	1	2	3	4	5	6	7	8			Lugares providos	Lugares a prover
Téc. superior	—	Médico veterinário	Assessor principal	—	700	720	760	820	880	—	—	—	1	—	—	1
			Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—				
			Técnico superior principal ..	—	500	520	550	580	610	640	—	—				
			Téc. superior de 1.ª classe ..	—	440	450	465	485	510	535	—	—				
			Téc. superior de 2.ª classe ..	—	380	390	405	425	445	—	—	—				
	—	Técnico superior	Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—				
Pessoal auxiliar	—	Auxiliar administrativo ..	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	—	1

11-9-96. — O Presidente, *Manuel das Pedras Rita.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Guimarães aprovou, por deliberação de 22-7-96, a alteração do quadro de pessoal e estrutura orgânica da Câmara, precedendo proposta aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 16-5-96.

Alteração da estrutura orgânica

A dinâmica que se pretende introduzir nos serviços municipais obriga a que se tenha que operar uma alteração do organigrama por forma a garantir o bom funcionamento dos serviços, para se alcançar os objectivos pretendidos.

Esta alteração insere-se numa acção global de revisão que integra, para além da nova estrutura, o necessário ajustamento do quadro de pessoal.

Propõe-se a divisão dos serviços nos quatro seguintes grupos:

I — Serviços Operativos:

Departamento de Obras Municipais;
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;
Departamento de Serviços Urbanos e do Ambiente;
Departamento de Acção Social e Cultural.

II — Serviços Instrumentais:

Divisão de Fiscalização e Contencioso;
Departamento de Administração Geral.

III — Serviços de Apoio Técnico:

Planeamento Estratégico;
Gabinete de Apoio Jurídico;
Gabinete de Apoio Pessoal;
Gabinete de Programação e Controlo;
Gabinete de Relações Públicas;
Gabinete de Apoio às Freguesias;
Centro de Informação Autárquica ao Consumidor;
Gabinete de Apoio aos Fundos Comunitários;
Assessorias.

IV — Grupos de Projecto:

Gabinete Técnico Local, para a recuperação do Centro Histórico;
Gabinete de Informação Geográfica.

Descrição do conteúdo funcional dos serviços

I — Serviços Operativos

A) **Departamento de Obras Municipais**

1 — Incumbe a este Departamento, em geral:

a) Assegurar a execução e fiscalização de obras municipais;
b) Assegular a conservação e reparação de edifícios propriedade do Município, incluindo construções escolares;
c) Assegurar, sob controlo dos serviços respectivos, a existência de material minimamente necessário à execução das obras a cargo da Câmara, especialmente no que respeita à execução por administração directa.

1.1 — O Departamento de Obras Municipais compreende as seguintes divisões:

1.1.1 — Divisão de Empreitadas — compete a esta divisão, desenvolver todos os processos de obras executadas por empreitada, designadamente:

a) Elaborar processos de concurso, apreciar as propostas apresentadas e dar parecer com vista à adjudicação;
b) Fiscalizar a execução dos trabalhos e realizar os ensaios considerados necessários;
c) Elaborar autos de medição para processamento de pagamentos ou propostas adicionais;
d) Calcular o valor das multas a aplicar pelo não cumprimento dos prazos;
e) Analisar e informar pedidos de revisão de preços e elaborar contas finais;
f) Assegurar o processo relativo à posse administrativa das empreitadas;
g) Participar, juntamente com o serviço respectivo, nos actos tendentes à recepção definitiva dos trabalhos de urbanização dos loteamentos urbanos com vista à homologação superior.

1.1.2 — Divisão de Administração Directa — compete a esta divisão assegurar a construção, reparação e conservação de todo o património municipal imobiliário, designadamente:

a) Construir, ampliar ou conservar, por administração directa, arruamentos, edifícios escolares, viadutos, parques de estacionamento, instalações desportivas, mercados, cemitérios, viação rural e outros edifícios municipais;
b) Executar pequenas obras necessárias à realização de festas, concertos, representações cénicas e outras actividades do mesmo tipo promovidas e apoiadas pelo Município;
c) Controlar os custos, qualidade e prazo das obras executadas;
d) Assegurar o funcionamento, em condições de racionalização e eficácia, das oficinas, designadamente serralharia e carpintaria;
e) Assegurar a gestão de ferramentaria e a execução de ferramentas;
f) Efectuar obras por conta de particulares (demolições, despejos e outras), sob prévia notificação;
g) Proceder à conservação e protecção do mobiliário urbano.

A Secção Administrativa tem como função apoiar o departamento, efectuando os procedimentos administrativos de carácter genérico (expediente, ficheiro e arquivo) e relativos à adjudicação de obras por empreitada ou à sua realização por administração directa, incluindo o seu procedimento informático.

B) **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

1 — Incumbe a este departamento, em geral:

a) Orientar, coordenar e promover estudos e trabalhos de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, colaborando com os organismos da administração central;
b) Coordenar o desenvolvimento urbanístico de iniciativa pública e privada;
c) Orientar, coordenar e promover as actividades relacionadas com a gestão fundiária;
d) Planear e coordenar a actividade municipal na promoção e recuperação do património construído.

1.1 — O Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística compreende as seguintes divisões:

1.1.1 — Divisão de Projectos Municipais — compete a esta divisão:

a) Proceder à elaboração de projectos de obras de iniciativa municipal ou das juntas de freguesia, nomeadamente:

Edifícios diversos;
Edifícios escolares primários e pré-primários;
Recintos e equipamentos desportivos;
Piscinas e equipamentos de lazer;
Arranjos exteriores e espaços verdes;
Rede viária e respectivas obras de arte;
Construção e ampliação de cemitérios;
Edifícios sede das juntas de freguesia;
Urbanizações, incluindo infra-estruturas;
Obras hidráulicas e de saneamento básico;
Projectos eléctricos;

b) Apoiar ou elaborar projectos para instituições de utilidade pública, nomeadamente:

Igrejas, capelas mortuárias, arranjo de adros, salões paroquiais;
Instalações de apoio a agremiações desportivas;
Instalações de apoio a agremiações culturais e sociais;

c) Elaborar projectos para entidades privadas como resultado de compromisso municipal em virtude de alguma acção desenvolvida;
d) Elaborar projectos de habitação própria ou organizar projectos-tipo para famílias de comprovada debilidade económica;
e) Enquadrar o serviço de topografia na sua actividade:

Elaborar levantamentos topográficos para algum fim ou projecto municipal;
Confirmar a implantação, quando necessário, das obras públicas ou privadas e proceder à implantação, quando aconselhável;
Fornecer localmente alinhamentos e cotas de nível para construções novaa e arruamentos;
Manter actualizada a cartografia, mediante o funcionamento de um gabinete adequadamente dimensionado e equipado para o efeito;

f) Fiscalizar o cumprimento dos projectos, na execução das obras, em colaboração com o Departamento de Obras Municipais;
g) Encomendar os projectos que não tenha possibilidade de executar, preparando o respectivo concurso, dando parecer com vista à adjudicação e aprovação, em face dos pareceres das várias entidades, quando necessários, e que a própria divisão recolherá.

1.1.2 — Divisão de Planeamento Urbanístico — compete a esta divisão:

a) Promover e coordenar a execução do Plano Director Municipal e dos planos municipais de ordenamento;
b) Promover a recolha e o estudo dos dados ocorrenciais tendentes à formulação daa opções técnicas de planeamento urbanístico;
c) Promover a elaboração de estudos de impacto ambiental;
d) Incentivar e coordenar o desenvolvimento do território, de forma equilibrada em conformidade com as capacidades definidas para os solos nos planos municipais de ordenamento;
e) Promover a preservação dos valores naturais e patrimoniais concelhios;
f) Promover a melhoria de qualidade de vida dos cidadãos pela adopção de adequadas regras urbanísticas e critérios de ordenamento, mormente quanto à conveniência das actividades industriais, agrícolas e comerciais e sua relação com aglomerados constituídos;
g) Promover e viabilizar as operações fundiárias que a Câmara resolva desenvolver;
h) Programar a localização dos equipamentos de apoio à cidade e aos outros aglomerados populacionais existentes, nomeadamente nos campos desportivo, escolar, social, de lazer e ambiente;
i) Estabelecer contactos com serviços congéneres e com a administração central ou outras entidades sobre questões de ordenamento ou planeamento territorial, nomeadamente em relação a acções de iniciativa não municipal que respeitem ao território concelhio;
j) Emitir opinião sobre as intenções de ocupação territorial que, de alguma forma, não se enquadrem nas regras estabelecidas previamente nos planos municipais de ordenamento;
k) Elaborar estudos alternativos às propostas dos requerentes, tais como novas soluções de desenho urbano ou contrapropostas à tipologia ou volumetria;
l) Manter actualizada a Divisão de Gestão Urbanística quanto à situação dos planos municipais de ordenamento existentes ou em preparação e quanto a conhecimentos que interessem à gestão urbanística;
m) Emitir pareceres relacionados com urbanismo municipal, bem como tudo que se relacione com informações de índole urbanística,
n) Emitir pareceres sobre a extracção de inertes e licenciamento e fiscalização de pedreiras;
o) Apreciar todos os processos de loteamentos, em consonância com os regulamentos e planificações adequadas e gerir o sistema de oferta de solos pela Câmara Municipal, em articulação com os outros serviços municipais competentes;
p) Fornecer, com vista à realização de actos notariais e à emissão de alvarás de loteamento, as respectivas plantas, com cores convencionais, com a indicação precisa de áreas, situação, confrontações, descrição predial e inscrição matricial;
q) Fiscalizar a realização das infra-estruturas nos loteamentos urbanos, fixar e actualizar as cauções necessárias à garantia da boa execução das mesmas e proceder às vistorias e outros actos tendentes à sua recepção definitiva.

1.3 — Divisão de Gestão Urbanística — compete a esta divisão:

a) Emitir pareceres sobre informações prévias de obras particulares de construção, reparação, ampliação e reconstrução, tendo em conta o seu enquadramento nas leis e regulamentos em vigor;
b) Fixar alinhamentos e cotas de nível das novas edificações;
c) Informar relativamente a alterações, demolições, embargos e legalizações de obras particulares;
d) Informar acerca de exposições sobre obras particulares;
e) Informar os pedidos de novas licenças de obras particulares, de prorrogação e de revalidação de despachos ou deliberações que hajam caducado;
f) Participat à Câmara as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;
g) Efectuar os cálculos e medições necessários para liquidações de taxas e licenças;
h) Efectuar vistorias com vis à concessão de licenças de utilização e vistorias diversas, nomeadamente as respeitantes à beneficiação e conservação de edifícios, de demolições e de certificação para a constituição de propriedade horizontal;
i) Prestar informação sobre pequenas obras, reclamações e denúncias.
j) Verificar o livro de obras nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 19/90, de 11-11.

Às Divisões DPM e DPU está adstrita uma repartição administrativa de apoio, cuja chefia coordenará as tarefas instrumentais da secção e dará o apoio necessário às direcções das divisões.

À Divisão DGU está adstrita uma repartição de apoio às duas secções administrativas, cuja chefia coordenará as tarefas instrumentais das mesmas e dará o apoio necessário à direcção da divisão.

C) Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente

1 — Incumbe a este departamento, em geral:

a) Assegurar a criação, protecção e gestão das zonas verdes de reponsabilidade do Município, bem como da protecção do ambiente;
b) Assegurar a gestão do parque automóvel e oficinas-auto;
c) Superintender nas questões de tráfego e transportes, abastecimento público, salubridade e, em suma, que se relacionem com o meio urbano e qualidade de vida;
d) Inspeccionar as embalagens e os meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal;
e) Proceder à vacinação e revacinação anti-rábica de animais domésticos.

1.1 — O Departamento de Serviços Urbanos e do Ambiente compreende as seguintes divisões:

1.1.1 — Divisão de Salubridade e Ambiente — compete a esta divisão, em geral, tratar das questões respeitantes a espaços verdes, ambiente, abastecimento público, higiene e salubridade, designadamente:

1.1.1.1 — Em matéria de espaços verdes:

a) Promover a criação, arborização e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes, providenciando pela selecção e plantio das espécies convenientes;
b) Zelar pela correcta utilização dos espaços verdes por parte do público;
c) Organizar e manter hortos e viveiros;
d) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob jurisdição da Câmara;
e) Assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e vias públicas.

1.1.1.2 — Em matéria de ambiente:

a) Promover a captação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
b) Desencadear acções de prevenção e de defesa do meio ambiente, nomeadamente o combate à poluição atmosférica, sonora e dos recursos hídricos;
c) Realizar estudos e investigações necessárias ao melhor aproveitamento das potencialidades existentes, bem como o ordenamento e desenvolvimento da área;
d) Promover a informação, divulgação e educação adequadas à consciencialização da população e à problemática da conservação da natureza e do ambiente;
e) Gerir o canil municipal;
f) Ordenar e gerir o mobiliário e equipamento urbano na via pública.

1.1.1.3 — E ainda:

a) Assegurar a gestão e regular o funcionamento do cemitério municipal;
b) Assegurar o abastecimento público e providenciar quanto à gestão e regular funcionamento dos mercados e feiras;
c) Administrar os serviços de limpeza pública;
d) Organizar planos de protecção civil, dinamizando o Gabinete de Protecção Civil, em articulação com as corporações de bombeiros e os competentes serviços de administração central;
e) Emitir parecer prévio para estabelecimentos onde se preparem, armazenem, transformem, confeccionem, fabriquem, exponham ou vendam produtos alimentares de origem animal e seus derivados, tais como: talhos, postos de venda de carne ou peixe, salsicharia, mercearias-salsicharias, charcutarias, peixarias, lojas de produtos congelados de peixe, carne e seus derivados, supermercados, minimercados, estabelecimentos hoteleiros e similares de hotelaria, entrepostos frigoríficos, leitarias, etc.;
f) Inspeccionar as embalagens e os meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal;

g) Proceder à vacinação e revacinação anti-rábica de animais domésticos;
h) Elaborar processos de concurso, apreciar as propostas apresentadas e dar parecer com vista à adjudicação.

1.1.2 — Divisão de Trânsito e Transportes — compete a esta divisão:

a) Elaborar estudos sobre planeamento e ordenamento global de circulação e de ocupação da via pública;
b) Elaborar estudos e projectos de sinalização horizontal, vertical e semafórica da via pública;
c) Promover e controlar a implementação da sinalização horizontal, vertical e semafórica da via pública;
d) Executar e fazer observar as normas decorrentes da postura de trânsito e deliberações e decisões em matéria de ordenamento de trânsito;
e) Proceder à colocação de paragens e abrigos;
f) Assegurar a gestão e funcionamento dos parques de estacionamento;
g) Organizar processos respeitantes aos concursos para atribuição de licenças de aluguer para transportes ligeiros de passageiros;
h) Atribuir a numeração policial dos edifícios e manter actualizado o respectivo registo;
i) Assegurar o funcionamento, em condições de racionalização e eficácia, das oficinas de mecânica-auto;
j) Assegurar a gestão do parque automóvel, em termos adequados de custo, qualidade, e prazo, bem como os meios de transporte, estabelecendo para o efeito as necessárias acções de controlo, designadamente o controlo estatístico e gestão dos custos de manutenção do parque de máquinas e viaturas;
l) Coordenar e fiscalizar os serviços de transportes colectivos urbanos, nos termos do contrato de concessão;
m) Elaborar processos de concurso, apreciar as propostas apresentadas e dar parecer com vista à adjudicação.

À Secção Administrativa de apoio compete assegurar o bom funcionamento do departamento, tratando de todo o expediente e tramitando todos os processos inerentes às funções exercidas.

D) **Departamento de Acção Social e Cultural**

1 — Incumbe a este departamento elaborar propostas e executar medidas de intervenção nos domínios da educação, cultura, desporto e tempos livres, infância, juventude, terceira idade, saúde, acção social, habitação social, vistorias administrativas, biblioteca e arquivo.

1.1 — O Departamento de Acção Social e Cultural compreende as seguintes divisões:

1.1.1 — Divisão Cultural e Desportiva — compete a esta divisão:

1.1.1.1 — No âmbito da Acção Educativa:

a) Assegurar o cumprimento das obrigações da Câmara em matéria do sistema educativo e de ensino, designadamente as que decorrem dos normativos legais respeitantes à delimitação e coordenação das actuações da administração central, regional e local em matéria de investimentos;
b) Assegurar as medidas respeitantes à acção social escolar, designadamente relacionadas com refeitórios, auxílios económicos directos destinados às crianças de educação pré-escolar e alunos do ensino primário;
c) Gerir a rede de transportes escolares;
d) Gerir o equipamento do parque escolar (mobiliário e material didáctico), providenciando o seu apetrechamento e os meios necessários ao seu funcionamento;
e) Dar apoio aos projectos pedagógicos de educação ao nível do ensino básico e complementar de base de adultos;
f) Elaborar propostas de equipamentos educativos.

1.1.1.2 — Em matéria de Acção Cultural:

a) Proceder ao estudo da situação cultural do Município;
b) Promover e apoiar medidas e acções tendentes à preservação dos valores culturais, incluindo artesanato, folclore, etnografia e outras manifestações culturais;
c) Apoiar centros de cultura, colectividades, associações, unidades de produção e grupos artísticos e culturais, bem como projectos de animação cultural,
d) Promover o intercâmbio cultural com outros municípios, designadamente através de acções de geminação;
e) Estabelecer contactos com entidades vocacionadas para a defesa e promoção cultural;
f) Promover e apoiar a publicação de edições de carácter divulgativo e promocional que informem e orientem os visitantes e garantam uma boa imagem do concelho nas suas variadas potencialidades.

1.1.1.3 — Em matéria de Desporto e Tempos Livres:

a) Dar apoio a instalações e aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;
b) Propor acções de ocupação dos tempos livres da comunidade, com especial relevância para a juventude, organizando acções no sentido do aproveitamento e utilização das instalações desportivas e recreativas de crianças, jovens, idosos, população deficiente e outros grupos específicos;
c) Fomentar e apoiar o desenvolvimento das colectividades desportivas e recreativas;
d) Desenvolver e fomentar o desporto e animação desportiva e recreativa através do aproveitamento dos respectivos espaços;
e) Inventariar as potencialidades desportivas da área do Município e promover a sua divulgação;
f) Promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao desporto;
g) Propor e desenvolver acções de acolhimento aos desportistas;
h) Colaborar com os organismos regionais e nacionais no sentido de fomentar a prática do desporto.

1.1.1.4 — Compete ainda à Divisão Cultural e Desportiva elaborar processos de concurso, apreciar as propostas apresentadas e dar parecer com vista à adjudicação.

À Secção Administrativa compete tramitar e processar todo o seu expediente, realizando todas as tarefas necessárias ao seu bom funcionamento.

1.1.2 — Divisão de Acção Social — compete a esta divisão:

a) Proceder e ou colaborar com outras entidades no levantamento das carências sociais, realizando planos de actuação destinados a atenuar as mesmas;
b) Propor medidas de protecção à infância, terceira idade e outros grupos específicos;
c) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinqência, propondo as medidas julgadas necessárias e adequadas;
d) Colaborar com as instituições ligadas à acção social, nomeadamente na criação e funcionamento dos serviços de apoio a colectividades;
e) Colaborar na detecção das carências da população em matéria de saúde, bem como promover acções de prevenção e profilaxia com as entidades competentes;
f) Coordenar as acções em matéria de saúde que venham a ser transferidas da administração central para o Município;
g) Proceder ao levantamento socio-habitacional da população carenciada;
h) Efectuar estudos de caracterização socioeconómica dos utentes e eventuais destinatários dos fogos municipais;
i) Promover acções de intervenção social e de apoio ao sector cooperativo;
j) Assegurar as ligações com as entidades promotoras de habitação;
l) Proceder administrativamente por incumprimento do RGEU na manutenção do parque imobiliário urbano (vistorias administrativas);
m) Elaborar processos de concurso, apreciar as propostas apresentadas e dar parecer com vista à adjudicação.

À Secção Administrativa compete tramitar e processar todo o seu expediente, realizando todas as tarefas necessárias ao seu bom funcionamento.

1.1.3 — Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação — compete a esta divisão:

a) Assegurar o funcionamento e gestão da Biblioteca Municipal de Leitura Pública e seus anexos;
b) Assegurar o funcionamento da Biblioteca Itinerante;
c) Assegurar a gestão e conservação de documentos;
d) Garantir a gestão do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta de acordo com as competências da Câmara Municipal;
e) Promover a difusão e a micro-reprodução de documentos de interesse.

Este departamento tem adstritos:

Serviços de Apoio, aos quais compete prestar apoio logístico às actividades promovidas pelo departamento ou a este solicitadas;
Repartição administrativa de apoio, cuja chefia coordenará as tarefas instrumentais das respectivas secções e dará o apoio necessário à direcção do departamento e serviços de turismo.

Os Serviços Operativos compreendem ainda os Serviços de Turismo, aos quais compete:

a) Elaborar planos de acção turística;
b) Promover e apoiar programas de interesse turístico;
c) Assegurar as relações com as entidades ligadas à actividade do sector,
d) Recolher e tratar documentação;
e) Assegurar os seriços de informação turística.

II — Serviços Instrumentais

A) **Divisão de Fiscalização e Contencioso**

1 — Divisão de Fiscalização e Contencioso — compete a esta divisão:

a) Fiscalizar a afixação de publicidade em edifícios particulares;
b) Fiscalizar o uso e alteração do solo e dos edifícios;
c) Proceder a embargos administrativos e promover a demolição de obras ilegais;
d) Fiscalizar todos os regulamentos e posturas de acordo com a legislação em vigor, no sentido de regularizar as anomalias detectadas e ou participadas;
e) Processar as contra-ordenações e aplicar as respectivas coimas;
f) Acompanhar e organizar processos de contencioso administrativo e ou judicial.

Existem nesta divisão duas Secções Administrativas coordenadas por uma repartição, cuja chefia dará o apoio necessário às tarefas aí executadas e ainda a Polícia Municipal.

Os Serviços Instrumentais contemplam ainda a Polícia Municipal, com as seguintes competências:

a) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais;
b) Apoiar e colaborar com os serviços municipais no desempenho das suas funções;
c) Assegurar a vigilância de parques, jardins, museus, instalações e edifícios municipais;
d) Executar mandados de notificação;
e) Organizar os processos de contra-ordenações.

B) **Departamento de Administração Geral**

1 — O Departamento de Administração Geral tem por atribuição prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos e serviços do Município, nos domínios da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, ern consonância com as disposições legais aplicáveis. Sob a sua dependência existem duas divisões municipais:

1.1 — Divisão Financeira — compete a esta divisão coordenar toda a actividade financeira, desde a elaboração dos planos de actividade e orçamentos — em sintonia com o órgão executivo e com as sugestões apresentadas pelos restantes serviços — até à execução orçamental, de acordo com as normas de contabilidade autárquica prevista na lei. Deste modo, deverá proceder à gestão financeira da autarquia, estabelecendo sistemas de informação e de controlo que fundamentem as decisões dos órgãos competentes.

No âmbito funcional desta divisão, cabe-lhe ainda:

a) Liquidar as taxas, licenças e demais rendimentos do Município;
b) Assegurar as funções de aprovisionamento (compras de todo o tipo de bens e armazenamento dos bens de consumo corrente);
c) Arrecadar as receitas municipais e proceder no pagamento das respectivas despesas.

2 — Divisão Administrativa e de Pessoal — compete a esta divisão:

a) Assegurar a gestão do património municipal (inventariação, aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, e tarefas complementares);
b) Em matéria de expediente geral deverá:

Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse dos munícipes quando não existam subunidades com essa finalidade;
Superintender no arquivo geral, em colaboração com os arquivos privativos, bibliotecas e museus municipais;
Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos das outras unidades;

c) Conceber medidas que permitam, no âmbito da gestão do pessoal, urna maior integração e rentabilidade dos meios humanos envolvidos na organização municipal, desenvolvendo os procedimentos administrativos inerentes;
d) Apoiar administrativamente todo o aparelho municipal, elaborando informações e colaborando na organização formal de documentos, cuja complexidade o justifique (estatutos, regulamentos, contratos, declarações de utilidade pública, etc.);
e) Implementar normas de higiene e segurança no trabalho;
f) Organizar os processos de acidentes de trabalho;
g) Diagnosticar as necessidades de formação e aperfeiçoamento do pessoal do Município;
h) Programar e desenvolver acções de formação;
i) Tratar e difundir informação jurídica da função pessoal;
j) Organizar e gerir um sistema de análise e descrição de funções;
l) Gerir o quadro de pessoal;
m) Promover o recrutamento e selecção dos efectivos;
n) Criar mecanismos de mobilidade interna com vista ao melhor aproveitamento dos recursos humanos;
o) Organizar os processos de admissão de pessoal;
p) Processar e liquidar as remunerações e abonos;
q) Manter actualizados os processos individuais;
r) Gerir o controlo de assiduidade e pontualidade.

Às repartições adstritas às divisões deste departamento compete apoiar os diversos serviços, cujas chefias coordenarão todas as tarefas instrumentais com vista à execução dos objectivos fixados

III — Serviços de Apoio Técnico

A proposta de estrutura contempla unidades que, não prestando serviços directamente à população (com excepção do CIAC), se mostram necessários pelo apoio que dão ao órgão executivo do Município, no desempenho das suas competências. Apoio que se consubstancia de diferentes formas, desde a elaboração de estudos que fundamentem tomadas de decisão, até à execução de tarefas no domínio das relações públicas.

1 — Planeamento Estratégico — aprovado que foi o PDM, há que preparar os serviços para implementar a sua execução no sentido de cumprir os seus objectivos:

Gerir a implementação do PDM, através do desenvolvimento de planos de urbanização relativos às unidades de ordenamento;
Propor e executar revisões e actualizações do PDM;
Desenvolver/adaptar medidas de regulamentação específica no âmbito de aplicação do PDM;
Elaborar orientações de compatibilização da ocupação do solo com o traçado e dimensionamento da rede de infra-estruturas.

2 — Gabinete de Apoio Jurídico — compete a este gabinete dar apoio na área jurídica a todos os serviços da Câmara, bem como apoiar a presidência nas acções de qualquer índole que tramitem em tribunal ou contencioso administrativo ou civil.

3 — Gabinete de Apoio Pessoal — o presidente da Câmara Municipal, no exercício do direito que a lei lhe confere, poderá constituir um gabinete de apoio técnico-administrativo que o auxilie no desempenho das suas competências específicas.

4 — Gabinete de Programação e Controlo — compete a este gabinete:

a) Preparar os elementos com vista à elaboração do plano de activi - dades, coordenação técnica da sua execução e seu acompanhamento;
b) Realizar estudos respeitantes a hastas públicas diversas e proceder a avaliações, designadamente para esse efeito e para efeito de expropriações e outras aquisições;
c) Promover a coordenação dos serviços.

5 — Gabinete de Relações Públicas — unidade de apoio técnico, no domínio da informação e das relações públicas, cabendo-lhe desenvolver todas as acções que permitam estabelecer um sistema de comunicações entre o órgão executivo, a comunidade e os restantes órgãos de poder.

6 — Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia — compete a este gabinete:

a) Dar apoio às obras cuja execução for delegada nas juntas de freguesia, informando em conformidade os processos respeitantes à transferência das correspondentes dotações financeiras;
b) Dar apoio técnico a outras obras e trabalhos da iniciativa das juntas de freguesia;
c) Coordenar a distribuição de maquinaria e outro equipamento para apoio na execução de trabalhos a cargo das juntas de freguesia.

7 — Centro de Informação Autárquica ao Consumidor — compete a este centro:

a) Informar na área da defesa do consumidor;
b) Atender o público;
c) Prestar informações e esclarecimentos sobre questões de consumo;
d) Estabelecer a mediação entre o consumidor e o vendedor em pequenos litígios;

e) Receber sugestões e reclamações dos consumidores e encaminhá-los para as entidades competentes.
f) Fornecer endereços dc outros organismos relacionados com esta área e explicitar as suas funções.

8 — Gabinete de Apoio aos Fundos Comunitários — assegura as funções relacionadas com os assuntos europeus, designadamente a coordenação das acções dos diversos programas operacionais.
9 — Assessorias — estas constituem-se com o objectivo de emitir pareceres e elaborar estudos na área da sua especialidade (jurídica, urbanística, financeira, etc.), funcionando em regime de prestação de serviços.

IV — Grupos de Projecto

O Dec.-Lei 116/84, diploma que veio instituir novos princípios de organização dos serviços municipais, confere a possibilidade de se constituirem grupos de projecto, quando a realização de determinadas missões de carácter temporário e interdisciplinar, não é possível com o recurso à estrutura orgânica existente.
Neste sentido, a Câmara Municipal de Guimarães mantém o grupo de projecto relacionado com a recuperação do Centro Histórico e cria outro grupo de projecto para implementar e gerir o serviço de informação geográfica do Município:
1 — GTL – Gabinete Técnico Local, cujo director tem equivalência a chefe de divisão, tem a incumbência de preservar, recuperar e revitalizar o Centro Histórico de Guimarães, promovendo todas as acções para esse efeito, designadamente para a elaboração de projectos, aprovação e acompanhamento de projectos de particulares, gestão do Recria, fiscalização e acompanhamento das obras particulares ou públicas na sua área de intervenção.
2 — GIG – Gabinete de Informação Geográfica, criado para implementar e gerir o serviço de informação geográfica do Município de Guimarães, cujo director tem equivalência a chefe de divisão, com a incumbência de promover todas as acções de criação e gestão das seguintes áreas de intervenção:

a) Digitalização cartográfica e respectiva actualização:
b) Sistema integrado de informação geográfica;
c) Interligação com as várias entidades exteriores à Câmara, públicas ou privadas, gestoras de infra-estruturas ou informação espacial;
d) Informatização de todos os dados do planeamento e gestão estratégica municipal.

ORGANIGRAMA GERAL

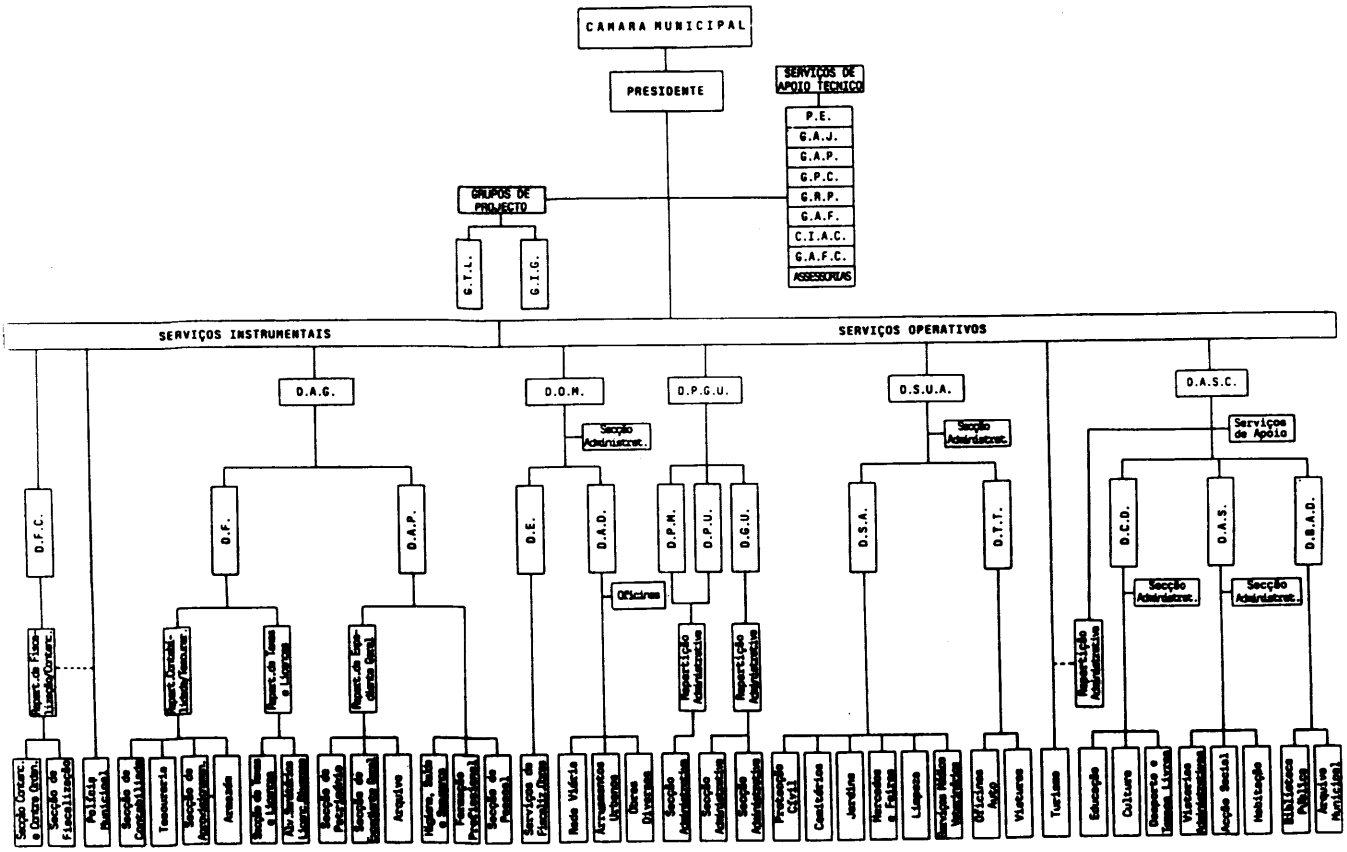

Proposta de alteração de quadro

Grupo de pessoal	Número de lugares			Observações
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal dirigente e de chefia				
Director de departamento	5	5	5	—
Director de projecto municipal	1	1	2	
Chefe de divisão	13	11	13	
Chefe de repartição	7	7	7	
Chefe de secção	15	9	15	
Pessoal técnico superior				
Arquitecto:				
Assessor principal	2	2	2	
Assessor	2		2	

Grupo de pessoal	Número de lugares			Observações
	Actuais	Providos	Propostos	
Principal	2	(a) 3	(a) 3	(a) + Um (art. 9.º do Dec.-Lei 198/91 de 29-5).
De 1.ª classe	3	0	3	
De 2.ª classe	(b) 6	3	(b) 6	(b) Três lugares a extinguir.
Estagiário				
Engenheiro:				
Assessor principal	2	1	2	
Assessor	2	2	2	
Principal	2	2	2	
De 1.ª classe	3	0	3	
De 2.ª classe	(b) 6	2	(b) 6	(b) Três lugares a extinguir.
Estagiário		1		
Biblioteca e documentação:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(d) 2	1	(d) 2	(d) Dotação global.
Estagiário				
Arquivista:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(d) 2		(d) 2	(d) Dotação global.
Estagiário				
Jurista:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(d) 3	1	(d) 4	(d) Dotação global.
Estagiário				
Economista:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(d) 2	1	(d) 2	(d) Dotação global.
Estagiário				
Psicólogo:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(d) 1	1	(d) 1	(d) Dotação global.
Estagiário				
Geógrafo:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(d) 1	1	(d) 1	(d) Dotação global.
Estagiário				
Veterinário:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(d) 1	1	(d) 1	(d) Dotação global.
Estagiário				
Relações internacionais:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(d) 1	1	1	(d) Dotação global.
Estagiário				

Grupo de pessoal	Número de lugares			Observações
	Actuais	Providos	Propostos	
Serviço social:				
Assessor principal	1		1	
Assessor	2	2	2	
Principal	2	2	2	—
De 1.ª classe	2	1	2	
De 2.ª classe	2	1	2	
Estagiário				
Técnico superior:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 4		(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Estagiário		1		
Técnico				
Engenheiro técnico civil:				
Especialista principal	1			
Especialista	2	1	1	
Principal	2	1	4	
De 1.ª classe	3	3	4	
De 2.ª classe	(*b*) 6	3	(*b*) 4	(*b*) Um a extinguir.
Estagiário				
Engenheiro técnico agrário:				
Especialista principal				
Especialista				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(*d*) 1		(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Estagiário				
Técnico de educação:				
Especialista principal				
Especialista				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 3	3	(*d*) 3	(*d*) Dotação global.
Estagiário				
Técnico:				
Especialista principal				
Especialista				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(*d*) 4	1	(*d*) 3	(*d*) Dotação global.
Estagiário				
Técnico-profissional (nível 4)				
Desenhador de especialidade:				
Especialista de 1.ª classe		1		
Especialista		1		
Principal		1		
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 4	1	(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Técnico-adjunto de construção civil:				
Especialista de 1.ª classe				
Especialista		1		
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 4	2	(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Topógrafo:				
Especialista de 1.ª classe		2		
Especialista		2		
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 4		(*d*) 4	(*d*) Dotação global.

Grupo de pessoal	Número de lugares			Observações
	Actuais	Providos	Propostos	
Tradutor-intérprete:				
Especialista de 1.ª classe				
Especialista				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 1		(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Téc.-adjunto de biblioteca e documentação:				
Especialista de 1.ª classe	1		1	
Especialista	1		1	
Principal	2		3	
De 1.ª classe	3	3	5	
De 2.ª classe	(*b*) 10	5	(*b*) 12	(*b*) Seis lugares a extinguir.
Técnico-adjunto de arquivo:				
Especialista de 1.ª classe				
Especialista				
Principal		1		
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 5	2	(*d*) 5	(*d*) Dotação global.
Técnico-profissional (nível 3)				
Aferidor de pesos e medidas:				
Especialista		2		
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 2		(*d*) 2	(*d*) Dotação global.
Desenhador:				
Especialista	2	1	2	
Principal	3		3	
De 1.ª classe	3	2	3	
De 2.ª classe	(*l*) 5	3	(*l*) 5	(*l*) Dois lugares a extinguir.
Fiscal municipal:				
Coordenador	6	5	6	
Principal	7	2	6	
De 1.ª classe	7	3	6	—
De 2.ª classe	13	5	7	
Desporto:				
Especialista				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(*d*) 3		(*d*) 3	(*d*) Dotação global.
Turismo:				
Especialista				
Principal		1		
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe	(*d*) 3	1	(*d*) 3	(*d*) Dotação global.
Cultura:				
Especialista				
Principal		1		
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 4	3	(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Sanitário:				
Especialista				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 1	1	(*d*) 1	(*d*) Dotação global.

Grupo de pessoal	Número de lugares			Observações
	Actuais	Providos	Propostos	
Técnico auxiliar:				
Especialista				
Principal		1		
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 4	2	(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Administrativo				
Tesoureiro:				
Principal				
De 1.ª classe		1		
De 2.ª classe				
De 3.ª classe	(*d*) 2	1	(*d*) 2	(*d*) Dotação global.
Oficial administrativo:				
Principal	20	18	25	
De 1.ª classe	25	25	30	
De 2.ª classe	37	37	42	
De 3.ª classe	(*p*) 52	26	(*p*) 50	(*p*) 15 lugares a extinguir.
Adjunto de tesoureiro	3	1	3	—
Auxiliar				
Chefe de armazém	1	1	1	
Chefe de serviços de limpeza	1	1	1	
Enc. movimento/chefe de tráfego	1	1	1	
Encarregado de cemitério	1	1	1	
Encarregado de mercado	1	1	1	
Encarregado de parques desportivos	1	1	1	
Enc. de parque de máquinas e viaturas	1	1	2	
Enc. de serviços de higiene e limpeza	2	1	2	
Encarregado de pessoal auxiliar	1	2	2	
Capataz de serviços de limpeza	6	6	6	
Apontador	1	1	1	A extinguir quando vagar.
Condutor de máq. e veículos especiais	60	58	60	
Motorista de ligeiros	(*r*) 3	3	(*r*) 3	(*r*) Polícia Municipal.
Sonoplasta-chefe				
Sonoplasta	(*d*) 1	1	(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Fiscal de obras	9	9	10	
Fiscal de higiene e limpeza	4	4	4	
Fiel de armazém, de mercados e feiras	9	6	9	
Oficial de diligências	3	1	2	
Auxiliar técnico de turismo	4	3	4	
Auxiliar administrativo	16	16	18	
Auxiliar de serviços gerais	8	8	10	
Vigilante de jardins e parques infantis	4	4	4	
Praticante de desenho	1	1	1	
Operador de reprografia	2	2	2	
Cantoneiro de limpeza	190	176	200	
Coveiro	10	10	10	
Tratador/apanhador de animais	1		1	
Cozinheiro	1		1	
Ecónomo	1	1	1	
Fiel de refeitório	1		1	
Telefonista	2	2	2	
Ajudante de motorista	3	2	3	
Servente	(*t*) 30	20	(*t*) 30	(*t*) 15 lugares a extinguir.
Operário qualificado				
Encarregado-geral	1	0	1	
Encarregado	3	3	3	—
Mestre	6		6	
Bate-chapas:				
Principal				
Operário	(*d*) 1		(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Calceteiro:				
Principal	6	6	6	
Operário	(*u*) 14	6	(*u*) 14	(*u*) Oito lugares a extinguir.
Canalizador:				
Principal	3	3	3	
Operário	(*b*) 6	2	(*b*) 6	(*b*) Três lugares a extinguir.

Grupo de pessoal	Número de lugares			Observações
	Actuais	Providos	Propostos	
Carpinteiro:				
Principal	6	3	6	
Operário	(*m*) 13	9	(*m*) 13	(*m*) Sete lugares a extinguir.
Electricista:				
Principal		1		
Operário	(*d*) 4	2	(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Electricista de automóveis:				
Principal				
Operário	(*d*) 1	1	(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Estucador:				
Principal				
Operário	(*d*) 1	1	(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Mecânico:				
Principal		2		
Operário	(*d*) 3		(*d*) 3	(*d*) Dotação global.
Pedreiro:				
Principal	6	5	6	
Operário	(*b*) 11	3	(*b*) 11	(*b*) Três lugares a extinguir.
Pintor:				
Principal	2	2	2	
Operário	(*v*) 8	6	(*v*) 8	(*v*) Dois lugares a extinguir.
Pintor de automóveis:				
Principal				
Operário	(*d*) 1	1	(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Serralheiro:				
Principal	3	3	3	
Operário	(*b*) 7	2	(*b*) 7	(*b*) Três lugares a extinguir.
Trolha:				
Principal	12	12	12	
Operário	(*x*) 37	21	(*x*) 37	(*x*) 12 lugares a extinguir.
Ajudante	2	2	2	
Operário semiqualificado				
Encarregado	2		2	
Mestre	2		2	—
Asfaltador:				
Principal		3		
Operário	(*d*) 4	1	(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Jardineiro:				
Principal	30	27	30	
Operário	(*y*) 81	63	(*y*) 81	(*y*) 31 lugares a extinguir.
Ajudante	1	1	1	
Operário não qualificado				
Encarregado	1		1	
Capataz	6	5	6	—
Cantoneiro de vias municipais:				
Operário	40	31	40	—
Lavador de viaturas:				
Operário	1	1	1	—
Porta-miras:				
Operário	1	1	1	—

Grupo de pessoal	Número de lugares			Observações
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal de informática				
Técnico superior:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe			(*d*) 1	(*d*) Dotação global.
Estagiário				
Operador de sistemas:				
Chefe				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	(*d*) 3	2	(*d*) 4	(*d*) Dotação global.
Estagiário				

6-8-96. — O Presidente, *António Magalhães.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 99/96-D. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, entre esta Câmara Municipal e os indivíduos abaixo mencionados, com a categoria de auxiliares de serviços gerais:

Nome	Prazo (meses)	Início
Carla Sofia Macedo Lagoa	2	4-7-96
Maria Teresa Gonçalves Dias	2	4-7-96
Ricardo Monteiro Lobo	2	1-8-96

28-8-96. — O Presidente, *Afonso Lemos Proença.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. (*b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, de acordo com o despacho de José Bernardo Brito Batista, vereador com poderes delegados do presidente desta Câmara Municipal, datado de 31-7-96, foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Índice	Prazo (meses)	Data do contrato
António Manuel Gonçalves Grosso	Leitor-cobrador de consumos	160	6	29-2-96
Custódio Manuel Carmo Ponte	Operário qualificado (carpinteiro)	125	6	29-2-96
Jorge Aleixo Ramos	Leitor-cobrador de consumos	160	6	29-2-96
Jorge Palma Pereira	Leitor-cobrador de consumos	160	6	29-2-96
Judite Piedade Coelho Guerreiro	Operário semiqualificado (jardineiro)	120	6	29-2-96
Manuel Francisco Duarte	Operário semiqualificado (jardineiro)	120	6	29-2-96
Maria Eduardo Dionísio Anjos Costa	Auxiliar administrativo	110	6	29-2-96
Miguel Ângelo Correia Canilho	Auxiliar administrativo	110	6	29-2-96
Paula Alexandra Maximino Guerreiro	Técnico de 2.ª classe (engenheiro técnico)	265	6	29-2-96
Paulo Vicente Candeias Costa	Auxiliar administrativo	110	6	29-2-96

3-9-96. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *José Bernardo Brito Batista.*

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. (*b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado entre esta Câmara Municipal e o trabalhador abaixo indicado:

Nome	Categoria	Prazo (meses)	Início	Data da rescisão
Alexandre José Tavares Guerreiro da Silva	Condutor de máq. pesadas e veíc. especiais	6	5-12-95	5-9-96

12-9-96. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *José Bernardo Brito Batista.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 12-9-96, foi decidido prorrogar o prazo do contrato de trabalho a termo certo, que havia sido celebrado com o seguinte trabalhador:

Nome	Categoria	Celebrado em	Prorrogado até	Publicação no *DR*, 2.ª
Frederico de Miranda Santos	Aprendiz de canalizador	15-4-96	14-4-97	10-4-96

(Processo isento do visto do TC.)

13-9-96. — O Presidente, *José Maria Ministro dos Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso. — *Alteração ao quadro do pessoal.* — Nos termos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, alterado pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal, por deliberação de 23-8-96, aprovou a alteração do quadro constante da organização dos serviços municipais, publicado no *DR*, 2.ª, de 31-1-95, cuja proposta foi aprovada pela Câmara Municipal de 7-8-96:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Total
			Ocupados	Vagos	A criar	
Operário qualificado	Pedreiro	Principal	3	1	2	6
	Mineiro	Principal	—	1	1	2

27-8-96. — O Presidente, *Avelino Ferreira Torres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. (*b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia 24-7-96, celebrar contratos de trabalho a termo certo, nos termos da al. *a*) do n.º 2 do art. 18.º do citado diploma, com os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Início do contrato	Prazo do contrato
Jacinto Correia Garcia	Cabouqueiro	5-8-96	Três meses renováveis até seis meses.
Guiomar Maria da Silva Vinagre Alves	Cabouqueiro	5-8-96	Três meses renováveis até seis meses.
Aires Manuel Dias Teles	Cabouqueiro	5-8-96	Três meses renováveis até seis meses.

(Isentos de visto do TC, conforme o estipulado na al. *o*) do art. 3.º da Lei 13/96, de 20-4, que altera a Lei 86/89, de 8-9.)

29-8-96. — O Presidente, *João Carlos Durão Lopes Saraiva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, faço público que, por meu despacho de 16-5-96, no uso da competência que me é conferida pelo art. 53.º, n.º 2, al. *a*), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com os trabalhadores adiante referidos:

Nome	Categoria	Remuneração	Início	Prazo (meses)	Visto do TC
António Luísa do Carmo	Limpa-colectores	62 800$00	16-5-96	6	—
Francisco José Moita	Limpa-colectores	62 800$00	16-5-96	6	—
Joaquim Caeiro Santana	Limpa-colectores	62 800$00	16-5-96	6	—
Paulo Sérgio Coelho Pato	Limpa-colectores	62 800$00	16-5-96	6	—
Teresa Dulce Mendes Batista Caçador	Encadernador	65 400$00	16-5-96	6	—

29-8-96. — O Presidente, *Manuel António Vitorino Mestre.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Nos termos do art. 11.º n.º 2 do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou, em reunião ordinária realizada em 30-7-96, mediante proposta da Câmara aprovada nas reuniões ordinárias de 13 e 27-3, as alterações ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras que, de seguida, se transcreve:

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras

CAPÍTULO I

Princípios gerais de organização

Artigo 1.º

Atribuições

A Câmara Municipal de Oeiras e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objectivo principal das suas actividades a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos habitantes do concelho.

Artigo 2.º

Princípios gerais da organização administrativa municipal

Para além do respeito pelos princípios gerais de organização e actividade administrativas, na prossecução das suas atribuições a Câmara Municipal de Oeiras observa, em especial, os seguintes princípios de organização:

a) Da administração aberta permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;
b) Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal;
c) Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar célere e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
d) Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direcção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia.

Artigo 3.º

Desconcentração de decisões

1 — A delegação de competências é a forma privilegiada de desconcentração de decisões.
2 — Os dirigentes dos serviços exercem os poderes que lhes forem delegados nos termos admitidos pela lei e nas formas aí previstas.

Artigo 4.º

Competências e funções comuns aos serviços

Para além do processamento ordinário de expediente, constituem funções comuns de todas as unidades orgânicas e especiais deveres das respectivas chefias:

a) Elaborar e propor para aprovação as instruções, circulares e directivas que entendam necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
b) Colaborar na preparação do plano de actividades;
c) Coordenar, sem prejuízo dos poderes da hierarquia, a actividade das unidades sob dependência;
d) Observar escrupulosamente a disciplina legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comum ou especiais, em que intervenham;
e) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão ou deliberação dos órgãos municipais sobre assuntos que delas careçam;
f) Assegurar uma rigorosa, plena e atempada execução das decisões ou deliberações dos órgãos;
g) Difundir de forma célere e eficaz a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços;
h) Definir metodologias e regras que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento.

Artigo 5.º

Dever de informação

1 — Todos os funcionários têm o dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município nos assuntos que respeitem às competências das unidades orgânicas em que se integram.
2 — Compete em especial aos titulares dos cargos de direcção e chefia instituir as formas mais adequadas de dar publicidade às deliberações e decisões dos órgãos do Município.

Artigo 6.º

Organização dos serviços de assessoria e coordenação e dos departamentos

Cada serviço de assessoria e coordenação, bem como cada departamento elaborará uma regulamentação de funcionamento onde se farão constar, designadamente, as formas de articulação entre as unidades orgânicas neles integradas e outras, e a distribuição interna de tarefas.

CAPÍTULO II

Orgânica

SECÇÃO I

Serviços de Assessoria e Coordenação

Artigo 7.º

Definição

Constituem serviços de assessoria e coordenação a estruturas de apoio directo à Câmara e ao presidente da Câmara, às quais compete, em geral, proceder à informação directa sobre processos cuja iniciativa ou execução não corram pelos departamentos em conformidade com o que se dispõe na presente orgânica, bem como a concepção e a coordenação de acções ou programas específicos nos termos das deliberações e decisões dos órgãos camarários.

Artigo 8.º

Descrição

São Serviços de Assessoria e Coordenação:

a) O Gabinete da Presidência;
b) O Gabinete de Estudos;
c) O Gabinete de Protecção Civil;
d) O Gabinete para o Desenvolvimento Municipal;
e) O Gabinete de Projectos Especiais;
f) O Gabinete do Projecto Urbano;
g) O Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico;
h) O Gabinete de Relações Públicas.

Artigo 9.º

Gabinete da Presidência

1 — O Gabinete da Presidência é a estrutura de apoio directo ao presidente da Câmara no desempenho das suas funções, ao qual compete em geral:

a) Assessorar o presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, colhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;
b) Assegurar a representação do presidente nos actos que forem por este determinados;
c) Promover os contactos com os serviços da Câmara ou órgãos da administração;
d) Ocupar-se das tarefas de apoio às actividades desenvolvidas pelas freguesias através dos seus órgãos e serviços, bem como as que envolvam a participação de outros municípios a nível de cooperação intermunicipal ou no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa;
e) Garantir adequado acompanhamento e apoio às iniciativas no domínio das relações internacionais do Município;
f) Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas directamente pelo presidente.

2 — A coordenação das funções de apoio nas relações com as freguesias e as tarefas que se inscrevem no âmbito da cooperação intermunicipal, regional ou metropolitana podem ser entregues pelo presidente da Câmara a técnicos com especial formação e aptidão nestes domínios.

3 — O Gabinete da Presidência compreende o necessário apoio de secretariado.

Artigo 10.º

Gabinete de Estudos

1 — Ao Gabinete de Estudos cabe apoiar tecnicamente o presidente e a Câmara no âmbito da elaboração dos projectos de planos e orçamento e outros instrumentos de gestão previsional, criando e mantendo permanentemente actualizado um sistema automatizado de recolha, tratamento e gestão de informação geográfica.

2 — Compete, designadamente, ao Gabinete de Estudos:

a) Coordenar a elaboração dos projectos dos planos de actividade e integração no orçamento;
b) Controlar a execução dos planos de actividades propondo medidas de reajustamento quanto tal se mostrar necessário;
c) Proceder à avaliação das acções planeadas, coordenando a elaboração do projecto de relatório anual de actividades a partir dos relatórios apresentados pelos directores de departamento ou dirigentes equiparados;
d) Conceber, implementar e gerir um sistema automatizado de informação geográfica de forma a dar permanente e actualizada resposta à solicitação dos munícipes e dos serviços, designadamente no domínio do cadastro urbano e rústico, bem como desenvo!ver as acções necessárias à actualização da cartografia do concelho;
e) Criar o Observatório Estatístico e implementar as formas de levantamento, sistematização, tratamento e divulgação da informação que revelem as tendências de desenvolvimento do concelho ou que sirvam de base a estudos ou decisões de fundo;
f) Elaborar, em colaboração com o Departamento de Administração Geral através da Divisão de Informática, para aprovação pela Câmara, um plano plurianual de informatização, com um horizonte temporal de três anos, o qual deve demonstrar e fundamentar as necessidades de investimento na instalação ou actualização de sistemas e suportes lógicos, bem como as fases de implementação e uma correcta prognose quanto às necessidades de actualização, do Sistema Virtual de Circulação Documental e do Sistema de Informação para a Gestão;
g) Garantir a difusão de dados sobre o funcionamento dos serviços municipais, a actividade dos órgãos, os valores culturais e históricos do concelho, as perspectivas de desenvolvimento e demais informação sobre a vida do Município e seus interesses, através de redes locais regionais, nacionais e transfronteiriças de informação, concebendo os respectivos suportes e assegurando a gestão dos correspondentes sistemas;
h) Preparar as decisões ou instruir os processos de que for directamente encarregado pela Câmara ou pelo presidente da Câmara.

3 — O Gabinete de Estudos é constituído por assessores vinculados ao Município ou à função pública e, sempre que as tarefas a executar o exigirem, por assessores técnicos contratados em função do seu reconhecido mérito.

4 — O Gabinete de Estudos é coordenado por um director, equiparado para todos os efeitos a director de departamento.

Artigo 11.º

Gabinete de Protecção Civil

1 — Ao Gabinete de Protecção Civil cabe a coordenação das operações de prevenção, socorro e assistência em especial em situações de catástrofe e calamidade pública.

2 — Compete, designadamente, ao Gabinete de Protecção Civil:

a) Actuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco susceptíveis de accionarem os meios de protecção civil;
b) Promover acções de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio;
c) Apoiar, e quando for caso disso coordenar, as operações de socorro às populações atingidas por efeitos de catástrofes ou calamidades púbicas;
d) Promover o realojamento e acompanhamento de populações atingidas por situações de catástrofe ou calamidade em articulação com os serviços competentes do Departamento de Infra-estruturas Municipais;
e) Desenvolver acções subsequentes de reintegração social das populações afectadas.

3 — Quando a gravidade das situações e ameaça do bem público o justifiquem, podem ser colocados à disposição do gabinete os meios afectos a outros serviços da Câmara, precedendo autorização do presidente ou de quem o substitua.

4 — O gabinete será dotado de um regulamento de funcionamento aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.

5 — Poderá ser instituída, por deliberação da Assembleia Municipal igualmente sob proposta da Câmara, a Comissão Municipal de Protecção Civil que constitui o órgão consultivo do presidente da Câmara nestas matérias e cuja composição e competências serão definidas no acto de criação.

6 — Ao gabinete cabe ainda a supervisão e coordenação das medidas de segurança das instalações onde funcionem serviços do Município.

7 — O Gabinete de Protecção Civil é coordenado por uma personalidade reconhecidamente competente e com formação adequada.

Artigo 12.º

Gabinete para o Desenvolvimento Municipal

1 — O Gabinete para o Desenvolvimento Municipal é a estrutura de apoio nos domínios da gestão e aproveitamento dos recursos do Município, de concepção dos instrumentos directores das deliberações camarárias em matéria de ordenamento do território e de estratégia de desenvolvimento do concelho, competindo-lhe coordenar os trabalhos que visem a monitorização do Plano Director Municipal e a instrução das propostas destinadas à sua alteração ou revisão, bem como conceber e executar programas especiais de desenvolvimento.

2 — Constitui competência do gabinete coordenar os modos de relacionamento da Câmara com os órgãos de autarquias de grau superior ou do poder central em matéria de ordenamento do território, bem como os processos de actuação coordenada com outros municípios ou associações de municípios neste domínio.

3 — O gabinete assegura o apoio no relacionamento de órgãos do Município com as actividades económicas exercidas no território do concelho ou que aí se pretendam instalar, prestando nomeadamente as informações derivadas das opções tomadas no domínio dos projectos de desenvolvimento.

4 — Ao Gabinete para o Desenvolvimento Municipal compete ainda a coordenação das acções destinadas ao apoio do turismo enquanto actividade económica, em articulação com a Comissão Municipal de Turismo, prestando apoio neste domínio à Divisão de Cultura e Turismo do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

5 — O gabinete coordenará as suas actuações com a autoridade nacional de estradas e com os órgãos e serviços dos municípios ou associações de municípios vizinhos na concepção das soluções relativas ao redimensionamento das redes viárias nacional e intermunicipal que atravessem o território do concelho.

6 — O Gabinete para o Desenvolvimento Municipal é coordenado por um director, equiparado para todos os efeitos a director de departamento.

Artigo 13.º

Gabinete de Projectos Especiais

1 — Ao Gabinete de Projectos Especiais compete coordenar os estudos e projectos que, pela sua importância, singularidade ou urgência, devam ser acompanhados pela Câmara ou pelo presidente.

2 — O gabinete reparte a sua actuação pelos seguintes sectores:

a) De ordenamento, através da acção dos Gabinetes Técnicos Locais, visando o estudo e a implementação de acções destinadas à recuperação de núcleos ilegais, em estreita colaboração com o Departamento de Planeamento Urbanístico e no respeito pela orientação geral em matéria de planeamento urbano;
b) De equipamentos, visando a elaboração de projectos de equipamentos desportivos ou lúdicos;
c) De centros históricos, encarregado da elaboração ou coordenação dos projectos destinados à recuperação do património edificado em colaboração com o Sector do Património do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e com a Divisão de Cultura e Turismo do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.

3 — O Gabinete de Projectos Especiais é coordenado por um técnico superior, equiparado, para todos os efeitos, a chefe de divisão.

Artigo 14.º

Gabinete do Projecto URBAN

1 — Compete, em geral, ao Gabinete do Projecto URBAN, coordenar todas as acções que visem o integral cumprimento, pelo Município, dos termos e condições da candidatura ao correspondente programa comunitário.

2 — Em especial, cabe ao gabinete proceder ao levantamento das situações sociais, ambientais ou estruturais existentes na zona de intervenção que justifiquem a sua inclusão no projecto, elaborar uma programação, física e financeira, dos programas e respectivas acções de execução e promover a cooperação interdepartamental que se revele necessária para a prossecução dos objectivos do projecto.

3 — O gabinete é dirigido por um director de projecto municipal, com equiparação, para todos os efeitos, a director de departamento.

Artigo 15.º

Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico

1 — Compete, em geral, ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara ou pelo presidente, designadamente:

a) Dar parecer sobre as reclamações ou recursos graciosos e contenciosos bem como sobre petições ou exposições sobre actos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços;
b) Intervir e instruir em matéria jurídica os processos graciosos;
c) Encarregar-se dos inquéritos a que houver lugar por determinação da entidade competente;
d) Apoiar a actuação da Câmara na participação, a que esta for chamada, em processos legislativos ou regulamentares;
e) Assegurar o patrocínio judiciário nas acções propostas pela Câmara ou contra ela, e garantir todo o apoio se o patrocínio for assegurado por mandatário alheio ao gabinete;
f) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriação bem como os que se refiram a bens do domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado;
g) Instruir os processos de contra-ordenações nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo em caso de recurso;
h) Desenvolver actividades no âmbito da defesa do consumidor com as entidades públicas ou privadas que se ocupem desta problemática, designadamente através da divulgação de informação jurídica e da instituição de centros de apoio aos consumidores.

2 — Integram o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico:

a) A Secção Administrativa, à qual compete, em geral, assegurar o apoio administrativo mantendo devidamente organizados todos os assuntos da competência do gabinete;
b) A Secção de Expropriações, à qual compete manter devidamente organizados os processos de expropriação e desenvolver todas as diligências de ordem administrativa com eles relacionados;
c) A Secção de Instrução de Processos de Infracção, à qual compete organizar os correspondentes processos que haja necessidade de instruir, em resultado de fiscalização municipal, policial ou participação particular.

3 — O Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico é coordenado por um director, licenciado em direito, com experiência nas áreas das competências do gabinete, equiparado para todos os efeitos a chefe de divisão.

Artigo 16.º

Gabinete de Relações Públicas

1 — O Gabinete de Relações Públicas tem a seu cargo:

a) A divulgação da actividade da Câmara e dos seus serviços;
b) A implementação de metodologias e a concepção de suportes de informação dirigidos aos munícipes nas diferentes matérias de acção camarária que se relacionem com a qualidade de vida, segurança, saúde e higiene pública;
c) Zelar pela boa imagem da Câmara e dos seus serviços, implementando esquemas de atendimento que facilitem a compreensão das pretensões dos munícipes e a célere remessa para os serviços competentes;
d) Dar apoio às relações protocolares que o Município estabeleça com outras autoridades ou entidades privadas;
e) Manter actualizado um ficheiro de entidades públicas e privadas a quem interesse, segundo critério superiormente definido, manter permanentemente informadas da actividade camarária;
f) Promover a edição de publicações de carácter informativo sobre as actividades dos órgãos do Município;
g) Analisar a imprensa nacional e regional e a actividade da generalidade da comunicação social no que disser respeito à actuação dos órgãos do Município.

2 — O Gabinete de Relações Públicas é coordenado por um técnico com formação adequada, equiparado para todos os efeitos a chefe de divisão.

Artigo 17.º

Apoio Técnico-Administrativo

1 — O apoio técnico e administrativo aos serviços de assessoria e coordenação é definido em função das necessidades conjunturais, devendo garantir o seu funcionamento autónomo.

2 — Os directores dos serviços de coordenação e assessoria poderão propor a constituição de equipas técnicas e de fiscalização para o exercício das funções dos respectivos gabinetes.

SECÇÃO II

Dos departamentos

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 18.º

Definições

1 — Os departamentos são unidades orgânicas de gestão de áreas específicas de actividade da Câmara Municipal, cabendo-lhes a coordenação dos serviços deles dependentes.

2 — O departamento é chefiado por um director cujas funções são as que decorrem da descrição legal e depende directamente do presidente e do executivo camarário.

Artigo 19.º

Departamentos

Os serviços da Câmara Municipal de Oeiras agregam-se nos seguintes departamentos:

a) Departamento de Administração Geral;
b) Departamento de Finanças e Património;
c) Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;
d) Departamento de Habitação;
e) Departamento de Infra-estruturas Municipais;
f) Departamento de Ambiente e Equipamento;
g) Departamento dos Assuntos Sociais e Culturais.

SUBSECÇÃO II

Do Departamento de Administração Geral

Artigo 20.º

Competências

1 — Compete ao Departamento de Administração Geral garantir o bom funcionamento dos serviços, a eficaz gestão dos recursos humanos e materiais, zelando pela manutenção de boas condições de trabalho.

2 — Na directa dependência do director de departamento é criado o Gabinete da Qualidade ao qual cabem as funções de coordenação, controlo e avaliação das acções tendentes a melhorar a qualidade global das prestações dos serviços, enquadradas por um sistema permanente para o efeito definido.

Artigo 21.º

Inerências

O director do Departamento de Administração Geral exerce as funções de notário privativo e de delegado da Direcção-Geral de Espectáculos.

Artigo 22.º

Divisões

O Departamento de Administração Geral compreende as seguintes divisões:

a) Divisão Administrativa;
b) Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
c) Divisão de Informática;
d) Divisão de Polícia Municipal.

Artigo 23.º

Divisão Administrativa

Compete à Divisão Administrativa:

a) Assegurar a actividade administrativa da Câmara quando nos termos do presente regulamento esta função não estiver cometida a outros serviços;
b) Garantir o funcionamento dos serviços de apoio aos órgãos autárquicos;
c) Proceder à organização dos sistemas de arquivo de documentação e providenciar pela sua actualização;
d) Organizar a correspondência remetida aos diferentes órgãos do Município bem como o expediente destes;
e) Garantir, nos limites da lei, o funcionamento dos serviços de justiça e execuções fiscais;
f) Proceder à gestão do pessoal auxiliar colocado nos diversos serviços da Câmara, definindo os critérios ou determinando a sua afectação ou mobilidade;
g) Gerir os equipamentos colectivos de prioridade municipal, designadamente piscinas e parques de campismo em colaboração com outros serviços;
h) Conceber, propor e implementar novas técnicas e metodologias de trabalho em ordem à modernização administrativa dos serviços camarários.

Artigo 24.º

Repartição de Actas

No âmbito da Divisão Administrativa funciona a Repartição de Actas e a Secção de Apoio Administrativo e Actas da Assembleia Municipal.
1 — Compete à Repartição de Actas:

a) Proceder ao fiel registo de tudo quanto se passar nas reuniões da Câmara Municipal e a sua transcrição em acta bem como nos eventos em que a Câmara ou o presidente da Câmara participem e para os quais se justifique a correspondente memória escrita;
b) Garantir o registo e transcrição do que ocorrer nas reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das entidades que estejam sob superintendência da Câmara e, sempre que lhe for determinado, das instâncias em que o Município participe;
c) Apresentar para aprovação as actas que dela carecerem;
d) Proceder ao tratamento e arquivo das actas de forma a que se facilite a consulta e se torne rápida a identificação das deliberações e, em especial, assegurar a atempada difusão pelos serviços das deliberações tomadas pela Câmara com prioridade para aquelas que procedem à sua divulgação externa;
e) Proceder à emissão das certidões de actas.

2 — Integrada na Repartição de Actas funciona a Secção de Apoio Administrativo e Actas da Assembleia Municipal à qual compete:

a) Assegurar todo o apoio logístico e respectivo expediente administrativo à Assembleia Municipal;
b) Proceder ao fiel registo de tudo quanto se passar nas reuniões da Assembleia Municipal e a sua transcrição em acta, bem como nos eventos em que a Assembleia participe e para as quais se justifique a correspondente memória escrita;
c) Apresentar para aprovação as actas que dela carecerem;
d) Proceder ao tratamento e arquivo das actas de forma a que se facilite a consulta e se torne rápida a identificação das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, com prioridade para aquelas que procedem à sua divulgação externa;
e) Proceder à emissão das certidões das actas.

Artigo 25.º

Secções da Divisão Administrativa

Na directa dependência do chefe da Divisão Administrativa funciona:

a) A Secção de Expediente, à qual cabem as funções de distribuição e expedição de correspondência, a execução do serviço de reprografia, a divulgação pelos serviços das ordens e directivas internas, dos regulamentos emitidos pelos órgãos municipais competentes, bem como a organização do expediente e apoio administrativo necessários aos processos de recenseamento militar e eleitorais;
b) A Secção de Arquivo, à qual compete proceder ao registo e arquivamento dos documentos entrados na Câmara, bem como a execução das tarefas de microfilmagem.

Artigo 26.º

Tribunal de Execuções Fiscais

1 — Ao Tribunal de Execuções Fiscais cabe a preparação dos procedimentos ou decisões no âmbito da justiça fiscal que por lei corram pelos municípios, bem como determinar a cobrança coerciva de dívidas que sigam este processo.
2 — O chefe da Divisão Administrativa exerce, por inerência, as funções de juiz de execuções fiscais.

Artigo 27.º

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Constituem competências da Divisão de Gestão de Recursos Humanos:

a) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara;
b) Propor critérios de selecção e recrutamento dos funcionários e da contratação de outro pessoal;
c) Proceder ao levantamento das necessidades de formação, elaborar e submeter à aprovação o correspondente plano anual e dinamizar a sua implementação;
d) Assegurar a divulgação e garantir o cumprimento das normas que imponham deveres ou confiram direitos aos funcionários;
e) Organizar um serviço de acção social do pessoal;
f) Elaborar o balanço social;
g) Desenvolver actividades no âmbito da higiene, segurança e saúde no trabalho.

2 — A Divisão de Gestão de Recursos Humanos integra a Repartição de Administração de Pessoal a qual se desdobra na Secção de Remunerações e Abonos e na Secção de Concursos e Organização.
3 — Na directa dependência do chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos funciona o Gabinete Médico.

Artigo 28.º

Repartição de Administração de Pessoal

1 — A Repartição de Administração de Pessoal cabe, em especial, a organização dos processos relativos a cada funcionário ao serviço da Câmara, a preparação dos concursos e o processamento de remunerações no quadro das competências da divisão.
2 — As funções definidas no número anterior são executadas com o apoio das secções referidas no n.º 2 do artigo precedente, de acordo com a seguinte distribuição de tarefas:

a) À Secção de Remunerações e Abonos, as relativas à organização dos procedimentos necessários ao pagamento das remunerações dos funcionários, bem como outras prestações pecuniárias inerentes ao desempenho das funções;
b) À Secção de Concursos e Organização, as que se referem à preparação dos processos de concursos, o apoio à organização de cursos e acções de formação, a recolha e registo de todas as informações destinadas à permanente actualização do processo individual do funcionário.

Artigo 29.º

Divisão de Informática

1 — À Divisão de Informática cabem em geral as funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão da informação a utilizar ou fornecer pelos serviços do Município, bem como conceber, propor a aquisição, actualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.
2 — Em especial, incumbe à Divisão de Informática:

a) Coordenar as acções destinadas à informatização dos serviços propondo a aquisição de equipamentos e aplicações, ou o seu desenvolvimento interno, sempre segundo uma exaustiva análise funcional com vista a adequar os meios às reais necessidades dos serviços;
b) Apoiar os serviços na utilização e manutenção dos meios informáticos que tenham à sua disposição;
c) Colaborar com a Divisão de Gestão de Recursos Humanos na elaboração dos planos de formação nos domínios da utilização de meios informáticos;
d) Estudar e criar sistemas automatizados e interactivos de divulgação aos munícipes das actividades dos órgãos e serviços municipais, implementando redes de recolha e difusão de informação que permitam, através do recurso a terminais, a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de alguns serviços públicos;

e) Elaborar instruções e normas de procedimento quer relativas à utilização de equipamentos e aplicações, quer aos limites legais sobre o registo de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação.

3 — A Divisão de Informática presta ao Gabinete de Estudos a informação e a colaboração necessárias à elaboração do plano plurianual de informatização, que, entre outros, deverá prever as fases de implementação e uma correcta prognose quanto às necessidades de actualização do Sistema Virtual de Circulação Documental e do Sistema de Informação para a Gestão.

Artigo 30.º

Divisão de Polícia Municipal

1 — Compete à Divisão de Polícia Municipal velar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município nos limites das suas atribuições, cabendo-lhe igualmente a execução de mandados.

2 — A Divisão de Polícia Municipal desenvolve ainda uma acção preventiva, esclarecendo, quando for caso disso, quais os modos mais adequados de dar cumprimento à lei, aos regulamentos ou às decisões dos órgãos autárquicos.

3 — A Divisão de Polícia Municipal compreende:

a) A Secção de Expediente e Informação, à qual cabe, em especial, promover o processamento de diligências instrutórias e a execução de tarefas de apoio administrativo;
b) A Secção da Fiscalização, à qual compete, em especial, zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos, determinações dos órgãos municipais, levantar autos por violação destes actos e executar os mandados de que seja encarregada.

4 — A Divisão de Polícia Municipal é dirigida preferencialmente por um licenciado em direito ou por graduado das forças de segurança cuja requisição seja autorizada nos termos da lei.

Artigo 31.º

Repartição de Notariado

1 — Na directa dependência do director do Departamento da Administração Geral funciona a Repartição de Notariado à qual compete:

a) Dar apoio à preparação dos actos ou contratos em que seja parte o Município de acordo com deliberações da Câmara ou decisões do seu presidente;
b) Executar todos os actos notariais nos termos da lei;
c) Zelar pela preparação dos actos públicos de outorga de contratos ou outros actos bilaterais;
d) Preparar os elementos necessários à elaboração de contratos escritos;
e) Passar as certidões sobre matéria das suas competências.

2 — Cabe ainda à Repartição de Notariado executar actos notariais relativos à actividade dos Serviços Municipalizados.

3 — No âmbito da repartição funciona uma Secção de Apoio Administrativo à qual compete em geral a execução das tarefas de organização dos processos, do expediente e do arquivo.

SUBSECÇÃO III

Do Departamento de Finanças e Património

Artigo 32.º

Competências

1 — Compete, em geral, ao Departamento de Finanças e Património a coordenação e gestão da actividade financeira da Câmara, incluindo a preparação, em colaboração com os restantes serviços e, em especial, o Gabinete de Estudos, do plano anual de actividades e orçamento e as revisões ou alterações que se mostrarem necessárias, cabendo-lhe o controlo interno de toda a receita do Município e de toda a efectivação da despesa.

2 — Em especial, incumbe ao Departamento de Finanças e Património, o estudo, para proposta aos órgãos do Município, de medidas ou orientações que visem o aumento da receita, a contenção, a eficácia e a economicidade na execução da despesa e as motivações de ordem técnico-financeira que fundamentem as decisões relativas a operações de crédito.

3 — O departamento compreende as Divisões de Gestão Financeira e de Património.

Artigo 33.º

Divisão de Gestão Financeira

Compete à Divisão de Gestão Financeira:

a) Preparar a elaboração do orçamento e do plano anual de actividades em colaboração com o Gabinete de Estudos, bem como as revisões que se mostrarem necessárias, designadamente através da realização de estudos e previsões financeiras;
b) Controlar a despesa, comprovar o saldo das diversas contas e, em geral, preparar os processos de execução do orçamento;
c) Organizar os processos relativos a empréstimos que seja necessário contrair, bem como os que se refiram às respectivas amortizações, mantendo permanentemente actualizado o plano de tesouraria municipal assim como o conhecimento actual da capacidade de endividamento;
d) Organizar as contas de gerência e preparar o respectivo relatório;
e) Manter organizada e em dia a contabilidade, assegurando os registos e procedimentos contabilísticos na forma e nas oportunidades ditadas pela lei;
f) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo prévio da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas.

2 — A Divisão de Gestão Financeira compreende a Repartição de Aprovisionamento e Economato, a Secção de Taxas e Licenças e a Secção de Contabilidade.

Artigo 34.º

Repartição de Aprovisionamento e Economato

Cabe à Repartição de Aprovisionamento e Economato:

a) Recolher dos serviços a informação necessária para a elaboração de um plano anual de aprovisionamento de acordo com as previsões do plano de actividades;
b) Proceder ao aprovisionamento de bens, materiais e equipamentos necessários ao regular e contínuo funcionamento e actuação dos serviços;
c) Organizar, mediante autorização dos órgãos competentes, os concursos para aquisição de bens e serviços, bem como apoiar a realização de concursos para adjudicação de empreitada ou fornecimento de obras públicas em colaboração com os serviços aos quais caiba a competência para a gestão e fiscalização dos correspondentes trabalhos ou fornecimentos;
d) Assegurar a aquisição directa de bens nas situações em que a urgência e a imprevisão obriguem a recorrer a esse procedimento, nos termos e limites da lei;
e) Proceder a uma racional gestão de existências, de acordo com critérios definidos em colaboração com os utilizadores, após superior aprovação;
f) Assegurar um correcto armanezamento dos bens, materiais e equipamentos aprovisionados, garantindo a gestão dos armazéns;
g) Fornecer, após verificação de eventuais autorizações, mas sempre mediante requisição própria, os bens e materiais destinados ao funcionamento ou actuação dos serviços, controlando as entregas através de um sistema eficaz, económico e racional de gestão que garanta a sua adequada afectação e a mais correcta utilização;
h) Organizar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis afectos ao Município, controlando as eventuais cedências de mobiliário ou equipamento a terceiras entidades.

Artigo 35.º

Repartição de Tesouraria

Na directa dependência do director do departamento funciona a Repartição de Tesouraria à qual compete:

a) Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de Tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;
b) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os com esta periocidade ao serviço de contabilidade, conjuntamente com os documentos de suporte da receita e da despesa;
c) Proceder à arrecadação da receita virtual e eventual e emitir os recibos de quitação aos contribuintes;
d) Proceder à liquidação dos juros que se mostrarem devidos;
e) Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais.

Artigo 36.º

Divisão de Património

1 — Cabe à Divisão de Património:

a) Elaborar e manter permanentemente actualizado um registo dos bens que integram o domínio privado do Município;
b) Proceder, nos termos da lei, ao cadastro e suas actualizações, dos bens do domínio público afecto ao Município;
c) Manter igualmente actualizadas as informações sobre quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades que recaiam sobre bens do Município;
d) Informar sobre a legalidade, oportunidade ou conveniência da permissão de uso privativo de bens do domínio público municipal;
e) Instruir os processos de desafectação de bens do domínio público municipal;
f) Elaborar contratos-tipo para a cessão de uso privativo, concessão, arrendamento, comodato ou outras formas negociais, gratuitas ou onerosas, de cedência de espaços municipais, em especial a associações de interesse municipal;
g) Preparar as escrituras públicas dos contratos que tenham como objecto a disposição ou administração de bens afectos à actividade do Município, bem como aqueles que o Município pretenda adquirir ou utilizar;
h) Organizar e conduzir os processos de hasta pública de alienação de imóveis;
i) Requerer documentos necessários à prática dos actos registrais;
j) Emitir certidões, ou quando a competência para a sua passagem couber a órgão autárquico, preparar os termos das certidões de teor relativas ao estatuto de qualquer bem do Município ou pelos seus órgãos administrado.

2 — No âmbito da Divisão de Património funciona a Secção de Património, à qual compete o apoio administrativo ao processamento da actividade da divisão.

SUBSECÇÃO IV

Do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Artigo 37.º

Competências

1 — Compete ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística praticar os actos e executar as tarefas de concepção, promoção, definição e regulamentação dos planos de urbanização, de preservação da qualidade urbanística do concelho, através da sua participação activa na execução do Plano Director Municipal, bem como as funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito das operações de loteamento e de autorização ou licenciamento de obras, no completo conhecimento dos vários parâmetros de ocupação do solo e de integração, nomeadamente de índole técnica e legal, de edifícios, estruturas ou equipamentos, bem como definir critérios de gestão do património imobiliário do Município no âmbito da política urbanística e de gestão do solo.

2 — Incumbe ainda ao departamento a realização, em articulação com o Gabinete para o Desenvolvimento Municipal, de estudos e o desenvolvimento de acções de planeamento nos domínios do ordenamento de tráfego e transportes e na concepção das redes viárias.

3 — Na directa dependência do director de departamento funcionará o Sector de Património Edificado no Concelho coordenado por um técnico superior com formação adequada, ao qual competirá:

a) Elaborar planos de recuperação, renovação e revitalização urbana dos núcleos de formação histórica do concelho, gerir os meios e desenvolver as acções necessárias à sua execução;
b) Emitir pareceres ou informações no âmbito de operações de loteamento e de licenciamento de edifícios onde sejam previstas operações de restauro, alteração ou demolição nas quais estejam em causa elementos de interesse histórico-cultural.

Artigo 38.º

Divisões

O Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Planeamento;
b) Divisão de Gestão Urbanística;
c) Divisão de Edificações Urbanas;
d) Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo.

Artigo 39.º

Divisão de Planeamento

A Divisão de Planeamento desenvolve as seguintes competências:

a) Elaboração de estudos sectoriais relativos ao desenvolvimento socioeconómico nas diversas áreas de actividade do concelho;
b) Promoção de estudos de impacte ambiental de empreendimentos que, pela sua envergadura ou especiais características, possam gerar potencial perigo para a qualidade do ambiente no concelho;
c) Elaboração de planos de urbanização no quadro dos parâmetros definidos pelo Plano Director Municipal ou de outros instrumentos de iniciativa da administração central;
d) Promoção de estudos, em colaboração com o Gabinete de Projectos Especiais, sobre reconversão de áreas de construção clandestina;
e) Colaboração com o Gabinete de Estudos na recolha e tratamento da informação necessária à elaboração dos instrumentos de planeamento e gestão urbanística;
f) Elaboração de estudos, em cooperação com outros serviços competentes, destinados à criação e implementação de um plano municipal de equipamentos socioeducativos e desportivos;
g) Propor novas técnicas e métodos de planificação e ordenamento urbanístico, bem a adopção de critérios gerais destinados a orientar a preparação de todas as decisões no domínio de planeamento urbanístico;
h) Promover os estudos necessários à instalação de zonas verdes públicas, bem como informar do interesse na preservação de espaços cobertos de vegetação em colaboração com a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano do Departamento de Ambiente e Equipamento.

Artigo 40.º

Divisão de Gestão Urbanística

1 — Cabe à Divisão de Gestão Urbanística:

a) Elaborar planos de pormenor;
b) Emitir parecer sobre a definição de critérios de gestão urbanística a adoptar na implementação dos planos de urbanização ou estudos urbanísticos;
c) Informar sobre pedidos de informação prévia para realização de operações de loteamento, bem como sobre estudos urbanísticos ou projectos de loteamento;
d) Organizar os processos relativos a operações de loteamento ou planos de pormenor a submeter a parecer dos organismos da administração central quando da lei decorra essa obrigação no quadro das competências do departamento;
e) Prestar informação sobre projectos de obras de urbanização, bem como propor para aprovação as prescrições a que as mesmas devem obedecer;
f) Fiscalizar a execução das obras de arruamentos e de tratamento paisagístico dos espaços exteriores das urbanizações particulares, em articulação com os Serviços Municipalizados e com as empresas concessionárias de distribuição de electricidade, redes de comunicações e abastecimento de gás;
g) Emitir parecer sobre estudos urbanísticos com projecto de loteamento em áreas abrangidas por plano de urbanização ou plano de pormenor válidos em função da sua dimensão ou características propostas de ocupação do solo;
h) Proceder a estudos de tráfego, transportes e rede viária com vista à sua racionalização;
i) Promover as acções necessárias no âmbito da concepção da rede de transportes públicos, designadamente nos estudos de localização dos nós de ligação;
j) Conceber e executar medidas de segurança e prevenção rodoviárias;
l) Promover e coordenar a implantação do mobiliário urbano inerente ao exercício das competências que lhe estão confiadas, assegurando a sua gestão;
m) Articular com outros serviços competentes a execução das acções que promova;
n) Proceder ao encaminhamento e informação técnica dos assuntos que caibam nas suas competências de gestão e concepção de trânsito e transportes.

Artigo 41.º

Divisão de Edificações Urbanas

À Divisão de Edificações Urbanas cabem os seguintes poderes funcionais:

a) Apreciar os projectos e edificações sujeitas a licenciamento ou autorização municipal;

b) Preparar a fundamentação dos actos de licenciamento ou de indeferimento dos respectivos pedidos;
c) Vistoriar as condições de efectiva execução dos projectos e fiscalizar, através de um corpo de fiscais afectos ao departamento e em colaboração com a Divisão de Polícia Municipal quando for caso disso, o cumprimento das leis, regulamentos e deliberações camarárias sobre normas técnicas ou de segurança a observar nas obras particulares;
d) Velar, com os meios referidos na alínea anterior, pela fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos efectivadores da responsabilidade dos técnicos delas encarregados;
e) Elaborar estudos e projectos que visem garantir a qualidade arquitectónica e construtiva de edifícios ou conjuntos urbanos.

Artigo 42.º

Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo

Compete à Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo:

a) Garantir o apoio administrativo às unidades orgânicas do departamento;
b) Organizar os processos no âmbito da toponímia e numeração policial;
c) Registar e processar as inscrições dos técnicos responsáveis por execução de obras particulares;
d) Receber os requerimentos dos interessados no âmbito das competências do departamento e encaminhá-los, devidamente instruídos, para o director de departamento ou para as divisões;
e) Proceder à emissão de alvarás de loteamento, licenças de construção ou utilização, e certidões no âmbito das competências do departamento;
f) Receber, tratar e arquivar o expediente dirigido ao departamento, submetê-lo a visto ou despacho do director do departamento e, se for caso disso, remetê-lo a outros serviços da Câmara, bem como promover a expedição de correspondência;
g) Praticar, em colaboração com a Divisão de Património, actos e proceder às diligências necessárias à cedência para o domínio público de imóveis, assegurando as relações com os serviços de notariado e registo;
h) Manter actualizada a informação sobre os bens imóveis resultantes de processos de cedência no âmbito das competências do departamento, com a colaboração da Divisão de Património;
i) Fornecer as cópias de projectos de construção ou loteamento, bem como as cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas;
j) Conceber novos métodos de processamento da informação por si recolhida e aperfeiçoar os existentes, visando dar resposta eficaz e célere às solicitações dos particulares;
l) Promover a recolha dos pareceres e informações técnicas necessárias aos licenciamentos, quer dos serviços do Município, quer dos serviços exteriores ao Município.

2 — No âmbito da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo funciona a Secção de Apoio Administrativo, à qual compete a execução das tarefas que se compreendem nas als. *a*), *f*) e *h*) do número anterior; a Secção de Licenciamento, à qual cabe a execução do disposto nas als. *c*), *d*), *e*), *g*) e *l*) do número anterior; a Secção de Toponímia e Numeração Policial, à qual compete o exercício das tarefas constantes da al. *b*) do número anterior.
3 — Ao chefe de divisão, de acordo com as orientações do director de departamento, cabe propor novos métodos de tratamento, registo e arquivo da informação nesta área de actividade camarária, nomeadamente pela adopção de técnicas de gestão automática documental, devendo para o efeito definir, com a colaboração da Divisão de Informática, um programa de informatização dos procedimentos administrativos.

SUBSECÇÃO V

Do Departamento de Habitação

Artigo 43.º

Competências

1 — Cabe, em geral, ao Departamento de Habitação o estudo, preparação, execução e avaliação das decisões a tomar pelos órgãos competentes do Município no âmbito da política municipal de habitação, e em especial promover a elaboração de programas de construção de habitação social e definir os papéis e incidência das iniciativas pública e privada, bem como apoiar o esforço cooperativo segundo as orientações dos órgãos autárquicos.
2 — Compete ainda ao departamento acompanhar e apoiar as negociações e instruir os processos visando a conclusão de contratos de desenvolvimento de habitação ou outros instrumentos convencionais que possibilitem o financiamento da construção da habitação social ou o apoio financeiro ao realojamento.
3 — Na definição dos locais e condições para implantação de habitação social, o Departamento de Habitação colabora com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sendo as propostas neste âmbito apresentadas em comum.

Artigo 44.º

Divisões

1 — O Departamento de Habitação compreeende as seguintes divisões:

a) Divisão de Gestão Social;
b) Divisão de Promoção de Habitação.

2 — Na directa dependência do director de departamento funciona a Repartição de Apoio Administrativo.

Artigo 45.º

Divisão de Gestão Social

Compete à Divisão de Gestão Social:

a) Proceder ao permanente levantamento das carências de habitação no concelho;
b) Promover o realojamento das famílias carenciadas do concelho, propondo e executando as medidas que visem a humanização e o bem-estar social através da definição e aplicação de critérios gerais que atendam designadamente ao rendimento familiar e à concreta necessidade face à situação social dos agregados e respeitem o princípio da igualdade de oportunidades;
c) Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação, incluindo, em caso de arrendamento, a fixação, segundo os critérios estabelecidos, das respectivas rendas;
d) Recensear e manter actualizado o censo das habitações clandestinas no concelho;
e) Instruir os processos de apoio técnico e financeiro à reabilitação de habitações cuja decisão caiba à autarquia, designadamente no quadro do RECRIA.

Artigo 46.º

Divisão de Promoção de Habitação

1 — A Divisão de Promoção de Habitação compete:

a) Organizar os processos de concurso ou consulta para ajuste directo que visem a adjudicação de estudos, projectos ou obras no âmbito das competências do Departamento de Habitação;
b) Elaborar ou promover a elaboração de estudos prévios, anteprojectos e projectos de arquitectura e engenharia no domínio da habitação de iniciativa municipal;
c) Colaborar com o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico na instrução dos processos de expropriação por utilidade pública de terrenos a destinar a empreendimentos de habitação de promoção municipal;
d) Promover a construção em regime de empreitada dos emprendimentos destinados a habitação, designadamente de habitação social ou económica, respectivas infra-estruturas e equipamentos;
e) Promover os trabalhos de beneficiação ou conservação dos edifícios que integram o parque habitacional de propriedade do Município.

2 — No âmbito desta divisão é criado um sector com a preocupação específica e prioritária de promover os trabalhos de beneficiação ou conservação dos edifícios que integram o parque habitacional de propriedade do Município.

Artigo 47.º

Repartição de Apoio Administrativo

À Repartição de Apoio Administrativo do Departamento de Habitação compete em geral:

a) Organizar, distribuir e assegurar a eficiência dos meios administrativos necessários ao funcionamento de todas as unidades orgânicas do departamento;
b) Proceder à organização dos processos administrativos, designadamente os que resultem dos levantamentos sociais que visem a atribuição de fogos para realojamento e a fixação e a actualização de rendas;

c) Organizar os processos de concurso caso esta competência caiba ao Departamento de Habitação, preparando a realização de actos públicos quando a estes houver lugar;
d) Manter devidamente processados e actualizados os registos necessários ao regular funcionamento dos serviços, designadamente os de correspondência;
e) Proceder à atempada difusão das deliberações dos órgãos autárquicos que interessem à actividade das divisões;
f) Preparar os autos de medição ou qualquer outro suporte para pagamento de encargos por obras realizadas no âmbito das funções do departamento;
g) Emitir as certidões sobre os actos ou factos que, nos termos da lei, dispensem despacho superior que autorize a sua emissão.

SUBSECÇÃO VI

Do Departamento de Infra-estruturas Municipais

Artigo 48.º

Competências

1 — Compete, em geral, ao Departamento de Infra-estruturas Municipais executar as atribuições do Município relativas à construção, conservação e reabilitação de infra-estruturas públicas, equipamento social e edifícios pertencentes ou a cargo da autarquia.
2 — Junto ao director do departamento funciona o Sector de Topografia ao qual compete, para além do apoio da actividade das divisões do departamento, prestar os serviços que lhe sejam solicitados por outras unidades orgânicas, em especial pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Artigo 49.º

Divisões

1 — O Departamento de Infra-estruturas Municipais compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Estudos e Projectos;
b) Divisão de Edifícios e Infra-estruturas Municipais;
c) Divisão de Administração Directa;
d) Divisão de Serviços de Apoio.

2 — O departamento integra ainda a Repartição de Apoio Administrativo que funciona junto do respectivo director.

Artigo 50.º

Divisão de Estudos e Projectos

1 — A Divisão de Estudos e Projectos cabe em geral executar as tarefas de concepção, promoção e controlo da execução dos projectos no âmbito dos poderes funcionais do departamento, competindo-lhe ainda preparar e instruir os processos relativos à sua adjudicação quando tiverem de ser elaborados por entidades estranhas aos serviços do Município e preparar os cadernos de encargos e programas de concurso.
2 — Compete em especial à Divisão de Estudos e Projectos:

a) Elaborar estudos prévios, anteprojectos e projectos de arquitectura e engenharia;
b) Projectar infra-estruturas urbanas de iniciativa do Município, designadamente estradas e caminhos municipais;
c) Proceder à elaboração de peças desenhadas de edifícios antigos após levantamento, tendo em vista a realização de obras;
d) Prestar assistência técnica e coordenar os projectos municipais a executar por entidades estranhas à Câmara.

Artigo 51.º

Divisão de Edifícios e Infra-estruturas Municipais

1 — Compete, em geral, à Divisão de Edifícios e Infra-estruturas Municipais elaborar e acompanhar, em regime de empreitada, os processos de execução de edifícios ou equipamentos municipais, designadamente os escolares ou destinados a práticas culturais, desportivas ou de apoio social, realizados por conta do Município, quer se trate de iniciativa pública ou de efectivação de obras para as quais a lei permita imputar encargos a terceiros.
2 — Cabe, em especial, à Divisão de Edifícios e Infra-estruturas Municipais, promover em regime de empreitada:

a) A construção, beneficiação ou conservação de edifícios do património municipal ou a cargo do Município, com excepção do acervo imobiliário afecto a habitação social;
b) A construção, beneficiação e conservação de mercados, edifícios destinados ao culto religioso e edificações e infra-estruturas em cemitérios;
c) A construção ou beneficiação de estradas e caminhos municipais e respectivas obras de arte;
d) A execução de arruamentos nos aglomerados urbanos e respectivas obras de arte;
e) A construção e beneficiação de zonas verdes e equipamentos urbanos;
f) A conclusão de obras de urbanização, quer sejam a expensas do Município quer com imputação de encargos a urbanizadores;
g) A verificação da boa execução, por parte das empresas concessionárias, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentos;
h) A gestão da conservação da rede viária municipal, mantendo actualizado o respectivo cadastro.

Artigo 52.º

Divisão de Administração Directa

1 — À Divisão de Administração Directa cabe a concepção e execução de obras de interesse municipal através dos meios técnicos e logísticos do Município ou em cooperação com outras entidades públicas ou privadas.
2 — Cabe, designadamente, à Divisão de Administração Directa:

a) Manter os edifícios escolares, sóciais, desportivos e culturais em boas condições, em articulação com outros serviços competentes;
b) Proceder à construção ou conservação de edifícios que integram o património municipal, em cooperação com a Divisão de Promoção da Habitação no caso de edificações destinadas a habitação social;
c) Proceder à construção, reparação ou manutenção de infra-estruturas, designadamente viárias;
d) Proceder à montagem e conservação de outro equipamento a cargo do Município, nomeadamente o que respeita à sinalização na via pública ou obras relacionadas com o trânsito.

3 — Para a execução destas competências a Divisão de Administração Directa, sempre que necessário, articulará com a Divisão de Estudos e Projectos.

Artigo 53.º

Divisão de Serviços de Apoio

1 — Compete à Divisão de Serviços de Apoio administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do Município ou a cargo do Município, designadamente a gestão das oficinas de serralharia, carpintaria e pintura, a supervisão do sistema de electricidade das instalações municipais, escolas ou outros edifícios cuja manutenção esteja confiada à Câmara, a iluminação pública, e ainda prestação do apoio à Divisão de Administração Directa nas obras a cargo desta unidade orgânica.
2 — Cabe também à Divisão de Serviços de Apoio proceder à fiscalização e acompanhamento das obras municipais que incluam trabalhos de electricidade em articulação com as restantes divisões do departamento, bem como a assistência, neste domínio, a todos os serviços municipais.

Artigo 54.º

Repartição de Apoio Administrativo

A Repartição de Apoio Administrativo depende directamente do director do departamento, competindo-lhe:

a) Organizar os meios administrativos necessários ao funcionamento integrado de todas as unidades orgânicas do departamento;
b) Proceder à organização dos processos de adjudicação;
c) Manter actualizados os registos necessários ao bom funcionamento dos serviços, nomeadamente os arquivos de correspondência;
d) Proceder à difusão das déliberações dos órgãos autárquicos que interessem à actividade das diferentes divisões;
e) Preparar os autos de medição ou qualquer outro suporte para pagamento de encargos por obras efectuadas;
f) Distribuir o apoio administrativo pelas diferentes unidades orgânicas.

SUBSECÇÃO VII

Do Departamento de Ambiente e Equipamento

Artigo 55.º

Competências

Cabe, em geral, ao Departamento de Ambiente e Equipamento conceber os meios e promover as medidas de protecção do ambiente,

bem como propor a criação de espaços verdes e assegurar da sua manutenção em condições de permanente uso público, e ainda o exercício das competências relativas à gestão e manutenção do parque de viaturas, máquinas e outro equipamento.

Artigo 56.º

Unidades Orgânicas

1 — O Departamento de Ambiente e Equipamento compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano;
b) Divisão de Higiene Pública;
c) Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária;
d) Divisão de Viaturas e Equipamento.

2 — Na directa dependência do director de departamento funciona a Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 57.º

Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano

Compete, em geral, à Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano:

a) Velar pela manutenção dos espaços verdes de uso público destinados designadamente ao lazer ou à prática desportiva;
b) Executar os projectos de implantação de zonas verdes;
c) Informar a Câmara do interesse público municipal na preservação de áreas cobertas de vegetação, ainda que privadas, em função do seu valor natural ou da sua localização em colaboração com a Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;
d) Coordenar acções de educação e informação pública com vista à conservação da natureza, ao combate à poluição, designadamente nos cursos de água e nas praias, e conceber suportes de informação sobre a preservação da qualidade ambiental colaborando na sua divulgação, organizando, quando for caso disso, campanhas de educação cívica;
e) Solicitar a intervenção dos serviços de fiscalização sanitária quando se suspeitar de violação às normas de higiene ou salubridade;
f) Proceder à gestão dos cemitérios;
g) Gerir o equipamento qualificável urbano, sem prejuízo das competências do Departamento de Administração Geral em matéria de preparação de concursos, designadamente de concessão, e do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística no que respeita às localizações para instalação;
h) Determinar a afectação do pessoal que execute tarefas ocasionais de demolição ou transporte de materiais a outras funções, no âmbito das actividades da divisão, quando tal for entendido necessário.

Artigo 58.º

Divisão de Higiene Pública

Cabe à Divisão de Higiene Pública, designadamente:

a) Assegurar a permanência de um serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos;
b) Fixar os respectivos itinerários;
c) Promover a reciclagem ou outras formas de aproveitamento de resíduos recolhidos susceptíveis de transformação;
d) Distribuir e controlar os veículos utilizados na limpeza e promover a distribuição ou substituição de recipientes para recolha de resíduos;
e) Promover o tratamento dos aterros sanitários.
f) Coordenar o sistema permanente de controlo do estado de higiene de ruas, praças, praias, logradouros, jardins ou qualquer outro espaço de uso público, através dos serviços de varredura e lavagem.

Artigo 59.º

Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária

Compete à Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária:

a) Proceder à gestão dos mercados municipais;
b) Organizar um serviço de fiscalização sanitária, coordenado por um médico veterinário;
c) Acompanhar a actividade dos centros de informação e apoio aos consumidores;
d) Promover as acções necessárias no âmbito da luta anti-rábica;
e) Proceder a actividades regulares de desinfestação;
f) Organizar o serviço de aferição de pesos e medidas.

Artigo 60.º

Divisão de Viaturas e Equipamento

Cabe à Divisão de Viaturas e Equipamento a gestão do parque de viaturas e máquinas da Câmara, compreendendo nesta actividade a elaboração de propostas para aquisição destes equipamentos bem como o funcionamento permanente dos serviços de manutenção e, em particular, a estação de serviço, a oficina de mecânica automóvel e a administração dos armazéns gerais.

Artigo 61.º

Secção de Apoio Administrativo

A Secção de Apoio Administrativo depende directamente do respectivo director do departamento, competindo-lhe:

a) Organizar os meios administrativos necessários ao funcionamento integrado de todas as unidades orgânicas do departamento;
b) Manter actualizados os registos necessários ao bom funcionamento dos serviços, nomeadamente os arquivos de correspondência;
c) Proceder à difusão das deliberações dos órgãos autárquicos que interessem à actividade das diferentes divisões;
d) Distribuir o apoio administrativo pelas diferentes unidades orgânicas.

SUBSECÇÃO VIII

Do Departamento dos Assuntos Sociais e Culturais

Artigo 62.º

Competências

1 — Ao Departamento de Assuntos Sociais e Culturais compete o desenvolvimento da actividade de apoio social e cultural e a gestão das estruturas destinadas à infância, juventude e terceira idade, à ocupação de tempos livres, ao desporto e ao turismo, bem como o exercício das atribuições do Município nos domínios de saúde e de acção social em geral.

2 — O director do departamento assegura o funcionamento do Centro de Estudos Arqueológicos.

Artigo 63.º

Unidades Orgânicas

1 — O Departamento dos Assuntos Sociais e Culturais compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Educação;
b) Divisão de Assuntos Sociais;
c) Divisão de Cultura e Turismo;
d) Divisão de Fomento do Desporto;
e) Divisão de Bibliotecas, Arquivo e Documentação.

2 — Junto do director do departamento funciona o Gabinete de Apoio à Juventude destinado a propor medidas e organizar acções destinadas aos jovens do concelho, bem como a contribuir para a integração das políticas camarárias numa perspectiva de permanente atenção aos problemas específicos das camadas juvenis.

3 — Directamente dependente do director do departamento funciona ainda o Gabinete para a Prevenção das Toxicodependências ao qual, em geral, cabe coordenar as acções que visem prevenir e combater as causas da toxicodependência no concelho, propor as medidas de auxílio à recuperação de toxicodependentes e estudar, implementar e assegurar a continuidade às formas de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que se dediquem ao combate à dependência da droga e à irradicação das suas causas sociais.

4 — O apoio administrativo é assegurado por uma Secção de Apoio Administrativo directamente dependente do director de departamento.

Artigo 64.º

Divisão de Educação

Cabe à Divisão de Educação:

a) Assegurar a prossecução das atribuições do Município no âmbito do sistema educativo;
b) Apoiar a escola como instituição fundamental da comunidade concelhia;
c) Programar a construção de equipamentos educativos;

d) Cooperar com as IPSS e com os órgãos de direcção das instituições escolares nas tarefas de desenvolvimento e melhoria das redes de ensino, designadamente pré-escolar;
e) Promover junto das escolas campanhas de educação cívica, destinadas à defesa de valores sociais, designadamente no âmbito das atribuições do Município.

Artigo 65.º

Divisão de Assuntos Sociais

Compete à Divisão de Assuntos Sociais:

a) Executar as medidas de política social, designadamente as de apoio à infância e aos idosos, que forem aprovadas pela Câmara no domínio das atribuições do Município nestes domínios;
b) Programar a construção de equipamentos de saúde e de acção social de forma a preencher as necessidades da comunidade concelhia;
c) Colaborar com a Divisão de Gestão Social do Departamento de Habitação no acompanhamento dos munícipes a realojar e no esforço de integração social, após as operações de realojamento;
d) Promover ou acompanhar as actividades que visem categorias espe-cíficas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;
e) Apoiar as instituições privadas de solidariedade social concelhias;
f) Dar realização aos programas de ocupação de tempos livres que forem pela Câmara aprovados;
g) Concretizar as medidas definidas pela Câmara no domínio da saúde.

Artigo 66.º

Divisão de Cultura e Turismo

1 — Compete à Divisão de Cultura e Turismo:

a) Dinamizar a actividade cultural do concelho através da promoção de iniciativas municipais ou de apoio a acções das colectividades locais;
b) Proceder ao levantamento da realidade cultural do concelho e desenvolver as actuações necessárias à preservação da sua identidade cultural nos seus diversos perfis;
c) Propor aos órgãos competentes a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do Município;
d) Gerir os espaços municipais destinados a manifestações culturais;
e) Incentivar o associativismo no âmbito de difusão dos valores culturais do concelho e da defesa do seu património;
f) Promover o intercâmbio, no espaço nacional ou com entidades estrangeiras, de forma a permitir o contacto dos munícipes com outras manifestações culturais e formas de viver;
g) Zelar pela preservação do património histórico existente no concelho, dinamizando acções para o seu conhecimento e incutindo nos munícipes o gosto pela sua conservação;
h) Programar a construção de equipamentos culturais;
i) Promover a pesquisa, inventariação, protecção, conservação e restauro do património cultural do concelho, bem como fomentar e apoiar estudos e projectos de investigação sobre história local e regional;
j) Apoiar criação de novos museus de dimensão concelhia, ou regional, e colaborar na gestão dos existentes promovendo e fomentando o seu conhecimento, em especial pelos munícipes;
l) Propor a realização, conservação e recuperação de testemunhos ou vestígios materiais considerados de interesse histórico ou cultural;
m) Acompanhar, em colaboração com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a execução do Plano de Salvaguarda do Património Edificado e Ambiental do Concelho, contribuindo, quando for caso disso, para a sua revisão.

2 — Na Divisão de Cultura e Turismo funcionam os Sectores de Acção Cultural e de Turismo, coordenados por técnicos superiores com formação adequada.

Artigo 67.º

Divisão de Fomento do Desporto

Compete à Divisão de Fomento do Desporto:

a) Gerir os equipamentos municipais destinados a manifestações desportivas;
b) Programar a construção ou reabilitação de equipamentos desportivos;
c) Incentivar e apoiar o associativismo desportivo no concelho;
d) Desenvolver actuações que visem, designadamente, o comportamento e espírito desportivo nos locais de competição;
e) Cumprir a política desportiva municipal entendida como o conjunto de medidas de fomento desportivo.

Artigo 68.º

Divisão de Bibliotecas, Arquivo e Documentação

1 — Compete à Divisão de Bibliotecas, Arquivo e Documentação:

a) Propor à Câmara a definição de uma política de difusão cultural através do incentivo à leitura, bem como a manutenção e gestão de espaços adequados;
b) Conceber um sistema de registos fotográficos, videográficos ou outros suportes que possibitem a fixação dos momentos de evolução do concelho e contribuam para o enriquecimento cultural da comunidade;
c) Manter organizadas as bibliotecas e outros espaços de leitura pública;
d) Gerir e manter organizados os arquivos e centros de documentação de interesse histórico ou cultural, centralizando toda a documentação, em originais ou cópias, que se encontre dispersa por associações, organismos públicos e particulares ou instituições particulares de interesse público, com relevo para a história do concelho;
e) Proceder à inventariação de toda a informação produzida pelos órgãos do Município e criar um arquivo que fixe a história recente do concelho.

2 — As competências referidas no número anterior são distribuídas pelos Sectores de Biblioteca, de Arquivo, e de Documentação, coordenado, cada um deles, por um técnico superior com formação adequada.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 69.º

Organigrama

O organigrama anexo ao presente regulamento tem carácter meramente descritivo dos serviços em que se decompõe a orgânica da Câmara Municipal de Oeiras.

Artigo 70.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras é o publicado em anexo.

Artigo 71.º

Cargos de direcção e chefia

1 — Com a publicação do presente regulamento orgânico resultante das alterações que lhe foram introduzidas, cessam todas as comissões de serviço nos cargos de direcção e chefia.
2 — Mantêm-se, porém, em funções de direcção ou de chefia, os funcionários que para esses cargos tenham sido nomeados, na vigência do regulamento ora alterado, até à designação dos novos titulares nos termos da lei.

Artigo 72.º

Adaptação

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento orgânico serão resolvidas por exercício dos poderes da Câmara que se têm como tacitamente delegados no seu presidente.
2 — Sempre que as circunstâncias o recomendem, pode a Câmara proceder à adaptação da estrutura orgânica a exigências concretas de serviço por deliberação devidamente fundamentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

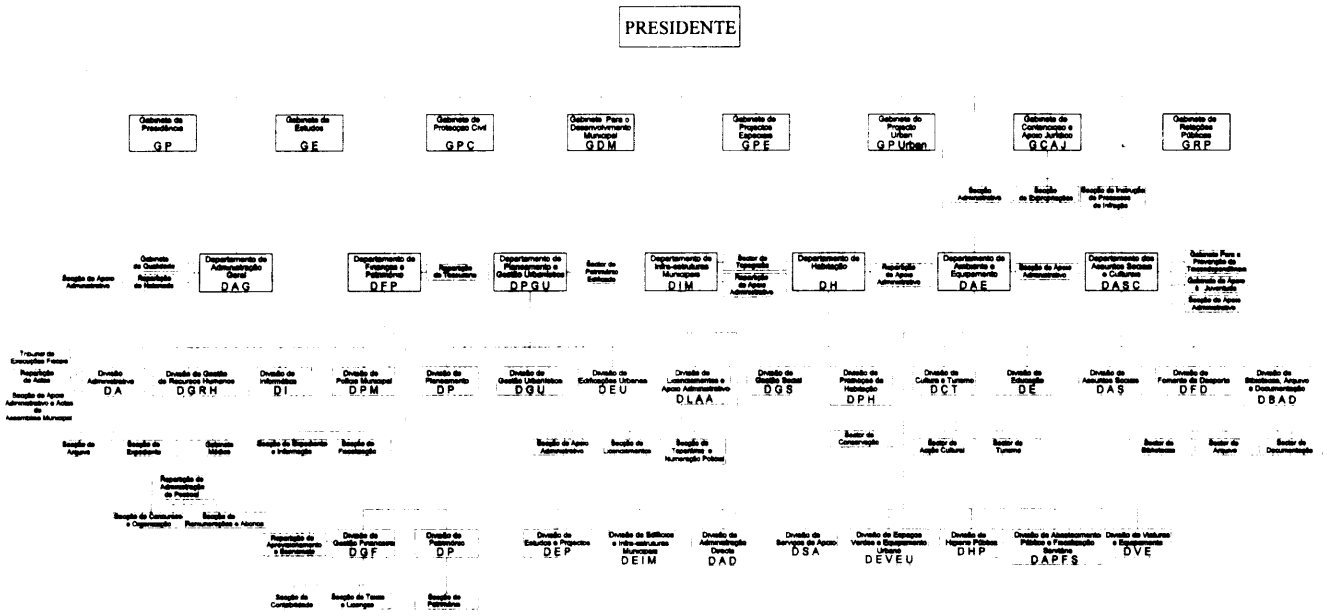

ANEXO

Quadro de pessoal

(Aprovado pela Câmara em reunião realizada em 13-3-96 e pela Assembleia Municipal de Oeiras em 30-7-96)

Grupo de pessoal dirigente e de chefia

	Dotação
Director de departamento	9
Director do projecto municipal	1
Chefe de divisão	28
Chefe de repartição	8
Chefe de secção	19

Grupo de pessoal técnico superior

Categoria	Carreira				
	Arquitecto	Arquitecto paisagista (*g*)	Engenheiro civil	Engenheiro mecânico (*g*)	Engenheiro electrotécnico (*g*)
Assessor principal	5 + (*a*) 1 + (*b*) 1		5 + (*a*) 3		
Assessor	7		5		
Principal	7	5	5	3	1 + (*a*) 1
De 1.ª classe	8		8		
De 2.ª classe	10		8		
Total	37 + (*a*) 1 + (*b*) 1	5	31 + (*a*) 3	3	1 + (*a*) 1

Categoria	Carreira						
	Engenheiro do ambiente (*g*)	Técnico superior	Técnico superior (história, arqueologia e museologia)	Técnico superior (biblioteca e document) (*g*)	Técnico superior (arquivo) (*g*)	Técnico superior (serviço social)	Técnico superior (geografia) (*g*)
Assessor principal		1	1			1	
Assessor		1	1			1	
Principal	1	2 + (*c*) 1	3	5	1	3	4
De 1.ª classe		2 + (*c*) 5	3			4	
De 2.ª classe		3 + (*c*) 3	4			6	
Total	1	9 + (*c*) 9	12	5	1	15	4

Categoria	Carreira						
	Técnico superior (jurista)	Técnico superior (economia e gestão) (*g*)	Técnico superior (desporto) (*g*)	Técnico superior (psicologia) (*g*)	Técnico superior (relações públicas, publicidade e relações internac.) (*g*)	Técnico superior (sociol., política social, invest. social aplicada e antropologia) (*g*)	Médico veterinário (*g*)
Assessor principal	1						
Assessor	1						
Principal	2	5 + (*a*) 1	2	5	3	5	1
De 1.ª classe	2						
De 2.ª classe	5						
Total	11	5 + (*a*) 1	2	5	3	5	1

Grupo de técnico

Categoria	Carreira					
	Engenheiro técnico civil e minas (*g*) (*d*)	Engenheiro técnico civil	Eng. técnico de electrotecnia e máquinas (*g*)	Engenheiro técnico agrário (*g*)	Técnica (*g*)	Téc. de contabilidade e administração (*g*)
Especialista principal		3				
Especialista		3				
Principal	1	3	3 + (*a*) 1	2	4	2
De 1.ª classe		3				
De 2.ª classe		4				
Total	1	16	3 + (*a*) 1	2	4	2

Grupo de pessoal de informática

Categoria	Carreira
	Téc. sup. de informática (*g*)
Assessor informático principal	
Assessor informático	
Principal	3
De 1.ª classe	
De 2.ª classe	
Total	3

Categoria	Carreira
	Operador de sistemas (*g*)
Operador de sistema-chefe	
Operador de sistema principal	2
Operador de sistema de 1.ª classe	
Operador de sistema de 2.ª classe	
Total	2

Grupo de pessoal técnico-profissional

Categoria	Carreira						
	Agente técnico agrícola (*g*)	Desenhador da especialidade de construção civil	Desenhador da especialidade de electricidade (*g*)	Desenhador da especialidade de cartografia (*g*)	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Técnico-adjunto (arquivo) (*g*)	Técnico-adjunto de serviço social (*g*) (*d*)
Especialista de 1.ª classe		7			1		
Especialista		7			1		
Principal	3	8 + (*i*) 5	1	1	4	3	1
De 1.ª classe		8 + (*i*) 2			5		
De 2.ª classe		8			9		
Total	3	38 + (*i*) 7	1	1	20	3	1

Categoria	Carreira		
	Técnico-adjunto de construção civil	Topógrafo	Tradutor-correspondente-intérprete (*g*)
Especialista de 1.ª classe	3	2	
Especialista	4	2	
Principal	4	3	2
De 1.ª classe	4	4	
De 2.ª classe	4	4	
Total	19	15	2

Categoria	Carreira						
	Aferidor de pesos e medidas (*g*)	Desenhador (*g*)	Técnico-profissional sanitário (*g*)	Técnico-profissional de campismo (*g*) (*d*)	Técnico-profissional de turismo (*g*)	Técnico-profissional de secretariado (*g*)	Medidor-orçamentista (*g*)
Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	2	4	2	1	2	4	2
Total	2	4	2	1	2	4	2

Categoria	Carreira		
	Técnico-profissional de pintura decorativa (*g*)	Técnico-profissional de desporto (*g*)	Técnico-profissional de museografia (*g*)
Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	2
Total	1	1	2

Categoria	Carreira
	Polícia Administrativa Municipal
Graduado coordenador	3
Graduado	3
Principal	6
De 1.ª classe	9
De 2.ª classe	29
Total	50

Categoria	Carreira
	Fiscal municipal (*d*)
Coordenador	(*f*) 2 + (*e*) 1
Principal	(*f*) 5
De 1.ª classe	(*f*) 1 + (*e*) 6
De 2.ª classe	(*e*) 5
Total	(*f*) 8 + (*e*) 12

Categoria	Carreira
	Solicitador
Solicitador	1
Total	1

Grupo de pessoal administrativo

Categoria	Carreira
	Tesoureiro (*g*)
Principal De 1.ª classe De 2.ª classe De 3.ª classe	3
Total	3

Categoria	Carreira
	Oficial administrativo
Oficial administrativo principal	41
Primeiro-oficial	41
Segundo-oficial	45
Terceiro-oficial	46
Total	173

Categoria	Carreira
	Adjunto de tesoureiro
Adjunto de tesoureiro	3
Total	3

Categoria	Carreira
	Escriturário-dactilógrafo
Escriturário-dactilógrafo (*d*)	8
Total	8

Grupo de pessoal auxiliar

Carreira/categoria	Dotação
Chefe de armazém	1
Chefe dos SHL	2
Encarregado de cemitérios	2
Encarregado de mercados	2
Encarregado dos SHL	4
Encarregado de canil	1
Encarregado do parque de máquinas, viaturas auto móveis ou transportes	3
Encarregado de pessoal auxiliar	2
Capataz dos SHL	12
Apontador	3
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	70
Fiscal de obras	15
Motorista de pesados	20
Motorista de ligeiros	10
Fiel de armazém	4
Fiel de mercados e feiras	6
Tractorista	8
Oficial de diligências	2
Auxiliar técnico de BAD (*d*)	3
Condutor de cilindros	3
Ecónomo	2
Auxiliar administrativo	52 + (*h*) 4
Auxiliar de serviços gerais	20 + (*h*) 15
Vigilante de jardins e parques infantis	7
Auxiliar técnico de turismo	2
Operador de reprografia	5
Cantoneiro de limpeza	184 + (*h*) 2
Coveiro	6
Tratador-apanhador de animais	3
Telefonista	6
Cozinheiro	4
Servente (*d*)	(*i*) 1 + (*j*) 21
Auxiliar técnico (*d*)	6

Grupo de pessoal operário

Sector de actividades: Oficinas mecânicas

Operário qualificado

	Dotação
Encarregado-geral	0
Encarregado	1
Mestre	3
Total	4

Categoria	Carreira					
	Bate-chapas (*g*)	Electricista de automóv.	Mecânico	Pintor de automóveis	Serralheiro mecânico (*g*)	Torneiro mecânico (*g*)
Operário principal	2	2	6	2	2	2
Operário		4	6	2		
Total	2	6	12	4	2	2

Operário semiqualificado

Categoria	Carreira
	Lubrificador
Operário principal	3
Operário	3
Total	6

Operário não qualificado

Categoria	Carreira
	Lavador de viaturas
Operário	5
Total	5

Sector de actividades: Obras

Operário qualificado

	Dotação
Encarregado-geral	2
Encarregado	6
Mestre	12
Total	20

Categoria	Carreira					
	Calceteiro	Canalizador	Canteiro (*g*)	Estucador (*g*)	Pedreiro	Pintor
Operário principal	3	6	2	2	18	16
Operário	6	6			30	16
Total	9	12	2	2	48	32

Operário semiqualificado

Categoria	Carreira
	Asfaltador
Operário principal	5
Operário	8
Total	13

Sector de actividades: Serviços de apoio

	Dotação
Encarregado-geral	1
Encarregado	3
Mestre	6
Total	10

Operário qualificado

Categoria	Carreira				
	Carpinteiro	Electricista	Ferreiro (*g*)	Marceneiro	Serralheiro civil
Operário principal	8	8	2	1	7
Operário	10	9		2	7
Total	18	17	2	3	14

	Dotação
Capataz	1
Total	1

Operário não qualificado

Categoria	Carreira	
	Carregador	Porta-miras
Operário	12	8
Total	12	8

Sector de actividades: Espaços verdes

	Dotação
Encarregado-geral	1
Encarregado	5
Mestre	10
Total	16

Operário qualificado

Categoria	Carreira
	Viveirista (*g*)
Operário principal	2
Operário	
Total	2

Operário semiqualificado

Categoria	Carreira
	Jardineiro
Operário principal	30
Operário	100
Total	130

Notas:

(*a*) Lugares a extinguir com a vacatura, nos termos do estatuto do pessoal dirigente.

(*b*) Lugar supranumerário a extinguir com a vacatura (execução de acórdão do STA).

(*c*) Lugares a extinguir com a transição dos seus titulares para as carreiras técnicas superiores adjectivadas por área de licenciatura.

(*d*) Carreira a extinguir com a vacatura.

(*e*) Lugares a extinguir com a transição dos seus titulares para a carreira de Polícia Administrativa Municipal.

(*f*) Lugares a extinguir com a vacatura (*DR* 20/95).

(*g*) Carreira de dotação global.

(*h*) Lugares cativos para reclassificação de serventes.

(*i*) Lugares a extinguir com a vacatura.

(*j*) Lugares a extinguir com a reclassificação dos serventes.

25-9-96. — O Presidente, *Isaltino Afonso de Morais*.

TALVEZ digam que é obsessiva a nossa rigorosa e desvelada aplicação aos "valores"

Justifica-se o nosso empenhamento na produção de cheques pois o número da conta bancária e a sua assinatura transformam um simples "papel impresso" em ordem-de-pagamento-à-vista - um valor seguro da sua responsabilidade. Esta é mais uma das áreas onde se afirma a versatilidade da INCM. À apurada qualidade de impressão junta-se a selecção dos materiais à prova de falsificação e rasura, o rigoroso controlo dos circuitos de produção, quantidades e percursos, internos e externos, dos produtos até à sua entrega nas mãos do cliente. A INCM garante todas as condições de segurança, além da vontade de bem cumprir com prontidão e qualidade, cujo nível lhe deu renome.

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E.P.

QUALIDADE, SEGURANÇA E VERSATILIDADE

Portugal a Terra e o Homem

Portugal, a Terra e o Homem vem (...) revelar-nos um dos grandes cultores da nossa língua, a par dos maiores...

(...) a sua qualidade excepcional de prosador, desenhista de paisagens e tipos humanos sortido de cores e matizes (...)

Urbano Tavares Rodrigues *in Introdução*

Vol. 1, 2, 3 - Os Descobrimentos Portugueses
Vol. 4 - História da Expansão Portuguesa
Vol. 5 - Influência dos Descobrimentos Portugueses na História da Civilização
Vol. 6 - A Expedição de Pedro Álvares Cabral e o Descobrimento do Brasil
Vol. 7 - A Carta de Pêro Vaz de Caminha

INCM
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
R. D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 756$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
  Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
  (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
  Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
  Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex